



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 122/2016

Concede Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor José Roberto de Souza e Silva e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor José Roberto de Souza e Silva.

Art. 2º. A entrega do título se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente desta Augusta Casa, especialmente para este fim.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 25 de abril de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6CBD23C8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 123/2016

Concede Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Antônio José da Costa e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Antônio José da Costa.

Art. 2º. A entrega do título se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente desta Augusta Casa, especialmente para este fim.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 25 de abril de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 490AA3E6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 036/2016 - GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar o senhor JEFERSON DANIEL DA SILVA ARAÚJO, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO (CSP-DLEG) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró-(RN), 25 de Abril de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 75D230F5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 037/2016 - GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Nomear a senhora LINDARACI LUCAS BEZERRA, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO (CSP-DLEG) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró-(RN), 25 de Abril de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5C5FBE6F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 038/2016 - GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – EXTIGUIR o vínculo laboral com a servidora MARIA ODEILDE MONTEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 0000117, ASSISTENTE PLENÁRIO, lotada no Setor de Arquivo, em razão da concessão da sua aposentadoria por Idade (INSS), em 05/04/2016, conforme benefício de nº 175385063-8, e declarar o cargo vago.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró-(RN), 28 de Abril de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 51ADA248

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 039/2016 - GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar o senhor ANTONIO CARLOS FARIAS, ocupante do cargo de DIRETOR DE IMPRENSA (DIMP) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró-(RN), 29 de Abril de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 627C65CE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 040/2016 - GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Nomear o senhor REGY CARTE RODRIGUES CAMPELO BEZERRA PAZ, para ocupar o cargo de DIRETOR DE IMPRENSA (DIMP) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró-(RN), 29 de Abril de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5C6DD462

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº 016/2015 de 18 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL Nº 002/2016 – CMM - PROCESSO Nº 028/2016 – CMM, na data de: 12 de maio de 2016, às 09h00min, na sala de licitações da Câmara Municipal de Mossoró, localizada a Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º andar – Centro Mossoró – RN, objetivando a aquisição de Aquisição de Gêneros Alimentícios, para manutenção das atividades deste poder legislativo. O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Mossoró-Sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º andar – Centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 27 de abril de 2016.

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ

PREGOEIRA

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6D671969

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO ADITIVO Nº 001 DA DISPENSA Nº 006/2016 – PROCESSO Nº 10/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS NAS SESSÕES ORDINÁRIAS E SOLÊNE, COMO TAMBÉM EM AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57 INC II.

EMPRESA: 30 DIAS.

EMPRESA: JOÃO EDILBERTO BARBOSA BARROS.

VALOR R\$ 3.500,00.

VIGÊNCIA: 30 DIAS.

ASSINA PELA CONTRATADA: 30 DIAS.

EMPRESA: JOÃO EDILBERTO BARBOSA BARROS.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO REGIS NOGUEIRA.

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 52A64697

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO CONVITE Nº 08/2016 – PROCESSO Nº 23/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA PARA AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 23, II A DA LEI FEDERAL 8.666/93.

EMPRESA: JOÃO PAULO RUFINO DA SILVA.

VALOR R\$ 71.730,00.

VIGÊNCIA: 09 MESES.

DATA ASSINATURA: 12/04/2016.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO PAULO RUFINO DA SILVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO REGIS NOGUEIRA.

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5D434374

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 14/2016 – PROCESSO Nº 24/2016.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DE AR CONDICIONADO NA SEDE PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, LOCALIZADOS NO SETOR ADMINISTRATIVO.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 24, II.

EMPRESA: BARBARA GRACIELY DA SILVA BEZERRA CNPJ Nº 13.737.693/0001-41.

VALOR R\$ R\$ 4.756,96.

VIGÊNCIA: 30 DIAS.

ASSINA PELA CONTRATADA: BARBARA GRACIELY DA SILVA BEZERRA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO REGIS NOGUEIRA.

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5BF28DDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 15/2016 – PROCESSO Nº 25/2016.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CORRETIVA MENSAL DO ELEVADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 24, II.

EMPRESA: ELITE ELEVADORES REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA ME, CNPJ Nº 10.905.205/0001-70.

VALOR R\$ R\$ 2.520,00.

VIGÊNCIA: 180 DIAS.

ASSINA PELA CONTRATADA: WILSON CAETANO M DA SILVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO REGIS NOGUEIRA.

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 52AF7158

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 16/2016 – PROCESSO Nº 26/2016.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COROAS, ARRANJOS DE MESA, ARRANJOS DE PISO E RAMALHETES PARA EVENTOS E SOLENIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 24, II.

EMPRESA: CRISS ANNE FLORICULTURA CNPJ Nº 17.977.822/0001-20.

VALOR R\$ R\$ 6.590,00.

VIGÊNCIA: 180 DIAS.

ASSINA PELA CONTRATADA: PATRICIA MARIA DE CONCEIÇÃO DE M VERAS.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO REGIS NOGUEIRA.

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6C7AECC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0284, DE 08 DE ABRIL DE 2016***

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO SIMONE ARAÚJO DANTAS para o Cargo em Comissão de Assistente Jurídico, Símbolo ASSIJ, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

*Repblicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 5DB467EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0314, DE 29 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e nos termos legais do art. 40, II, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público);

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora Noranice Costa Bezerra, matrícula nº. 4146-4, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, do cargo efetivo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal do Poder Executivo, a partir de 19 do corrente mês.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 29 de abril de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 758D0B8E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0315, DE 29 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Inspeção Municipal - SIM, e ainda os termos do art. 1º, §1º, 21, da Lei Complementar nº 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 36, § Único, da Lei Complementar nº 003/2003, de 08/07/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a carga horária da servidora ISADORA DE MENEZES BRASIL CÂMARA, matrícula nº. 12783-3, ocupante do cargo de Veterinário, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, de 20 para 40 (quarenta) horas semanais, com a correspondente adequação proporcional do vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 29 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 6765AA58

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0316, DE 29 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria nº 1.466, de 25 de julho de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR ANDREA CARLA ALVES DA SILVA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 72ED9ADB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0317, DE 29 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pela

servidora abaixo identificada, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora MANUELLA MAYARA DE MEDEIROS NUNES, matrícula nº. 13.029-0, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - CAPSI - Centro Psicossocial Infantil Maria de Fátima, do cargo efetivo de Psicólogo, Vínculo 2, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 29 de abril de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 5B99E969

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.379, DE 29 DE ABRIL DE 2016**

Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Políticas Sobre Drogas - SISMUD no Município de Mossoró/RN e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, Prefeito Municipal de Mossoró, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMUD no Município de Mossoró/RN.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se como drogas as substâncias ou os produtos capazes de causar dependência, assim especificados em Lei ou relacionados em listas atualizadas periodicamente pelo Poder Executivo da União.

TÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 2º O Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMUD tem a finalidade de articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com:

I – A prevenção do uso abusivo de drogas, que compreende:

a) as ações direcionadas à redução dos fatores de vulnerabilidade e de risco da população;

b) a promoção e o fortalecimento dos fatores de proteção da sociedade contra os elementos de risco;

c) a construção do conhecimento e conscientização da população sobre os prejuízos do consumo abusivo de drogas lícitas ou ilícitas;

II – O cuidado, que compreende:

a) a minoração dos riscos e danos ao bem-estar das pessoas envolvidas com substâncias entorpecentes e aos respectivos familiares, por meio de ações que visem à melhoria da qualidade de vida e da saúde;

b) a promoção da reinserção de usuários e dependentes à sociedade, ao trabalho e à família;

III – a repressão, consubstanciada prioritariamente na atuação de combate à produção não autorizada de drogas, ao tráfico e ao crime organizado.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

Art. 3º São princípios do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMUD:

I – o respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana, especialmente quanto à sua autonomia e à sua liberdade;

II – o respeito à diversidade e às particularidades sociais, culturais e comportamentais dos diferentes grupos sociais;

III – o tratamento igualitário e o combate a toda forma de estigmatização social, reconhecendo que a discriminação produz e agrava a vulnerabilidade e a exclusão social, em particular de usuários de drogas e dependentes químicos;

IV – o reconhecimento de que a juventude é uma parcela da população particularmente suscetível ao uso abusivo de drogas;

V – o reconhecimento de que comunidades conflagradas pelo tráfico ilícito de drogas e pela violência devem receber particular atenção no desenho das políticas públicas sobre drogas;

VI – a adoção de estratégias preventivas diferenciadas e adequadas às especificidades socioculturais das diversas populações, bem como das diferentes drogas utilizadas;

VII – a articulação com os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, entidades e demais instituições da sociedade civil, visando à cooperação mútua nas atividades do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMUD;

VIII – a adoção de abordagem multidisciplinar que reconheça a interdependência e a natureza complementar das atividades de prevenção do uso abusivo, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas;

IX – a promoção da responsabilidade compartilhada entre Poder Público e a sociedade, reconhecendo a importância da participação social na prevenção do uso abusivo das drogas.

Art. 4º O Sistema Municipal de Políticas sobre Drogas – SISMUD tem os seguintes objetivos:

I – contribuir para a inclusão social do cidadão, visando a torná-lo menos vulnerável a assumir comportamentos de risco para o uso abusivo, tráfico ilícito de drogas e outros comportamentos correlacionados;

II – promover a educação e a socialização do conhecimento sobre drogas no Município de Mossoró;

III – promover a integração transversal entre as políticas de prevenção do uso abusivo, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas;

IV – promover programas de auxílio e orientação às famílias dos usuários de drogas;

V – Fomentar uma repressão qualificada que alcance organizações criminosas envolvidas com o tráfico.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 5º Integram o Sistema Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - SISMUD:

I – o Comitê Gestor Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas;

II – o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD; e

III – o Fundo Municipal sobre Drogas – FUMUD.

Art. 6º A gestão do Sistema Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - SISMUD competirá ao Gabinete Civil do Prefeito, sendo suas atribuições:

I – fomentar o funcionamento do Comitê Gestor Municipal e do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD, ainda que a presidência de tais colegiados fique a cargo de outras secretarias; e

II – gerenciar o Fundo Municipal sobre Drogas – FUMUD, assegurando assento permanente de conselheiro do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD no respectivo conselho fiscal.

TÍTULO III

DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 7º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 8º Ao Comitê Gestor Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas compete:

I – propor a Política Pública Municipal Sobre Drogas em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD e com o Sistema Estadual de Políticas Sobre Drogas - SISED, considerando os eixos da prevenção, da saúde, da assistência, integração socioeconômica e da redução da oferta de drogas, submetendo ao Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD a sua apreciação;

II – definir as metas, prioridades e ações do Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, de vigência quinquenal;

III – elaborar e apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a proposta do Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas;

IV – coordenar a implantação da Política Pública sobre Drogas, articulando as diferentes redes de atenção ao usuário de drogas;

V – acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Políticas sobre Drogas;

VI – oferecer assessoria e apoio técnico aos órgãos e entidades municipais no planejamento, execução e monitoramento das ações da Política Pública sobre Drogas;

VII – garantir a integração das ações da Política nas áreas da saúde, segurança pública, assistência social, justiça, direitos humanos, educação e cultura;

VIII – organizar fluxo de atendimento integrado das redes municipais de atenção ao usuário abusivo de drogas e seus familiares;

IX – elaborar relatórios periódicos e balanço anual sobre a implementação das ações e os resultados obtidos.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 9º O Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas será composto pelos Secretários Municipais dos seguintes órgãos:

I – Gabinete Civil do Prefeito;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude;

IV – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

V – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito;

VI – Secretaria Municipal do Planejamento;

VII – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura e Turismo;

VIII – Secretaria Municipal da Fazenda;

IX – Secretaria Municipal da Administração e Finanças;

X – Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

§ 1º A Presidência do Comitê ficará a cargo de uma das secretarias que o integram, pelo prazo de 02 (dois) anos, mediante eleição entre os pares, permitida uma recondução.

§ 2º Na ausência do Secretário, este será substituído por representante com poder de decisão política.

§ 3º Compete ao Prefeito do Município de Mossoró a nomeação da coordenação do Comitê Gestor Municipal.

Art. 10. Poderão ser convidados pessoas ou representantes de outras instituições ou organizações para participarem das atividades do Comitê Gestor Municipal.

TÍTULO IV

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 11. Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas de Mossoró/RN – COMUD, como órgão integrante do SISMUD, vinculado ao Gabinete Civil do Prefeito, de caráter consultivo e fiscalizador das questões referentes às drogas.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 12. Compete ao Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD:

I – opinar acerca da Política Municipal Sobre Drogas remetida pelo Comitê Gestor Municipal, sugerindo eventuais aperfeiçoamentos e modificações, por meio de encaminhamentos fundamentados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

II – fiscalizar e acompanhar a Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD e com o Sistema Estadual de Políticas Sobre Drogas – SISED, considerando os eixos da prevenção, da saúde, da assistência, integração socioeconômica e da redução da oferta de drogas;

III – acompanhar a aplicação dos recursos financeiros destinados às ações voltadas à temática das drogas;

IV – promover a integração entre as diversas iniciativas públicas e privadas sobre drogas;

V – estabelecer fluxos contínuos e permanentes de informações com outros órgãos do Sistema Federal, Estadual e Municipal de Segurança Pública, Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, Juventude, Igualdade Racial, Políticas para as Mulheres e Desenvolvimento Econômico, além de instituições acadêmico-científicas de estudo e pesquisa, a fim de facilitar o apoio à Política Pública Municipal sobre Drogas;

VI – desenvolver apoio técnico no sentido de orientar e qualificar os serviços prestados pelas instituições que integram a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e afins, sem prejuízo de eventual monitoramento;

VIII – estimular e apoiar estudos, pesquisas, diagnósticos e educação permanente, alinhados às temáticas que compõem a Política Pública Municipal Sobre Drogas;

IX – incentivar campanhas e projetos alinhados às temáticas propostas na Política Pública Municipal Sobre Drogas, monitorando sua eficiência;

X – sugerir planos de atuação, exercer orientação normativa, coordenação geral, supervisão, controle e fiscalização das atividades relacionadas com o tratamento e prevenção ao uso de drogas e de substâncias que determinem dependência física ou psíquica;

XI – participar da construção do Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas junto ao Comitê Gestor Municipal e fiscalizar a sua execução.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 13. O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD será composto de 20 (vinte) membros, respeitada a paridade de representação entre órgãos da Administração Pública Municipal e instituições da sociedade civil organizada, sendo observada a pertinência temática das entidades com a política sobre drogas.

§1º A presidência do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD ficará a cargo de uma das secretarias integrantes do Conselho; com alternância bienal, mediante eleição entre os pares, sendo permitida uma recondução.

§2º Os representantes serão indicados pelas respectivas instituições, podendo ser escolhidos por meio de eleição realizada entre seus pares, nos casos de órgãos colegiados.

Art. 14. O mandato dos Conselheiros é de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

Art. 15. A divulgação das vagas para o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD será feita em Jornal Oficial do Município-JOM e comunicada via ofício às organizações.

§ 1º Poderão ser convidados ou notificados pessoas ou representantes de outras instituições ou organizações para participarem das reuniões do Conselho, nos casos onde forem tratados temas específicos que demandem opiniões externas ou esclarecimentos, mediante deliberação do plenário em reunião anterior.

§ 2º A participação no Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas não enseja qualquer remuneração para seus membros, nem afastamento da função de origem, e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de serviço público relevante.

§ 3º A Secretaria Municipal à qual está vinculado o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD terá papel de articulação entre este e as demais Secretarias Municipais que não possuam assento no Conselho;

Art. 16. As disposições referentes à organização e ao trabalho do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD serão previstas em Regimento Interno, cabendo ao Chefe do Executivo Municipal a expedição de ato normativo com o objetivo de disciplinar a composição do referido Conselho.

TÍTULO V

DO FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Fica instituído o Fundo Municipal sobre Drogas do Município de Mossoró/RN – FUMUD, cujos recursos deverão ser destinados à consecução dos objetivos do SISMUD.

Parágrafo único. Os recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal sobre Drogas do Município de Mossoró/RN – FUMUD serão geridos pelo Gabinete Civil do Prefeito do Poder Executivo Municipal.

Art. 18. Constituirão recursos do Fundo Municipal sobre Drogas do Município de Mossoró/RN – FUMUD:

I – a dotação consignada anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município de Mossoró e as verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercício;

II – doações de organismos ou entidades nacionais ou internacionais, bem como de pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras;

III – transferências advindas de convênios com o Governo Federal ou com o Governo Estadual, inclusive por intermédio do Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD;

IV – transferências advindas de acordos firmados entre o Município de Mossoró e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;

V – o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;

VI – outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Parágrafo único. Os saldos verificados no final de cada exercício serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte, a crédito do Fundo Municipal sobre Drogas do Município de Mossoró/RN – FUMUD.

Art. 19. O Poder Executivo poderá firmar convênios e acordos de cooperação com a União, o Estado, o Ministério Público, o Poder Judiciário, a Defensoria Pública, a Câmara Municipal e outros órgãos e entidades, para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

CAPÍTULO II

DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 20. Os recursos do Fundo Municipal sobre Drogas do Município de Mossoró/RN – FUMUD serão destinados:

I – aos programas de prevenção, tratamento, recuperação, repressão, controle e fiscalização do uso e tráfico de drogas;

II – aos programas de inserção social de pessoas e comunidades conflituadas pelo tráfico de drogas;

III – aos programas de prevenção do uso abusivo de drogas para adolescentes e jovens;

IV – aos programas de educação técnico-científica preventiva para o uso de drogas;

V – aos programas de esclarecimento ao público, incluídas campanhas educativas e de ação comunitária;

VI – às organizações que desenvolvem atividades específicas de tratamento e recuperação de usuários;

VII – ao reaparelhamento e custeio das atividades de prevenção, fiscalização, controle e repressão ao uso e tráfico ilícitos de drogas e produtos controlados;

VIII – aos custos de sua própria gestão e para o custeio de despesas decorrentes do cumprimento de atribuições atreladas ao seu gerenciamento.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal sobre Drogas do Município de Mossoró/RN – FUMUD para financiamento de qualquer outra despesa não vinculada diretamente às finalidades previstas neste artigo.

TÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os casos omissos da presente Lei serão resolvidos por proposta de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD, aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró, 29 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 440CB8F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.380, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Altera o texto da Lei nº 3.082/2013, devido à ausência de informações de suma importância para a compreensão da localização dos logradouros citados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Geraldo Matos de Oliveira a rua Projetada B que passará a ser denominada de Avenida, localizada no loteamento Isla Verde, bairro Redenção, Zona Norte em Mossoró, que tem início na Estrada da Raiz e término na rua Projetada P.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 29 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 457C2FE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.381, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Altera o texto da Lei nº 3.087/2013, devido à ausência de informações de suma importância para a compreensão da localização dos logradouros citados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Nicácia Matos de Souza a rua Projetada A, localizada no Loteamento Isla Verde, bairro Redenção, Zona Norte em Mossoró, que tem início na Estrada da Raiz e término na rua Projetada P.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 29 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 3D73696B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.382, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Altera o texto da Lei nº 3.086/2013, devido à ausência de informações de suma importância para a compreensão da localização dos logradouros citados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Izabel Soares da Cunha a rua Projetada G, localizada no Loteamento Isla Verde, bairro

Redenção, Zona Norte em Mossoró, que tem início na Estrada da Raiz e término na rua Projetada H.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 29 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 4C9807EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.630, DE 28 DE ABRIL DE 2016

Prorroga a validade das carteiras de estudante do ano de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das Entidades Estudantis aos critérios estabelecidos pela Portaria nº 01, de 17 de Março de 2016, do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação-ITI, autarquia federal vinculada à Casa Civil da Presidência da República, que dispõe sobre a padronização nacional da Carteira de Identidade Estudantil – CIE.

DECRETA:

Art. 1º - As carteiras de estudante, expedidas pelas entidades estudantis competentes no ano de 2015, têm sua validade prorrogada até o dia 31 de maio de 2016, para todos os fins a que se destina.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 58A98F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0376, DE 19 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso Superior, apresentada pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO servidor Arlan Silva dos Santos, matrícula n.º 14372-3, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o servidor apresente a esta Secretaria, o certificado de conclusão do curso de pós graduação, correspondente à progressão supra, sob suspensão dos efeitos desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 19 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5BA968DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0379, DE 20 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Vanuza Raimunda da Silva, matrícula nº 12099-5, ocupante do cargo de Agente de Saúde, pelo

período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 24/03/2016 até 20/09/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 67353323

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0380, DE 20 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Adnelia Maria Cabral Bezerra, matrícula nº 5076153, ocupante do cargo de Professor, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 28/03/2016 até 23/09/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 713575E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0381, DE 20 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora RIZAUBA DE SOUZA LIMA, matrícula nº 14.629-3, ocupante do cargo de Agente de combate as Endemias, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 26/03/2016 até 21/09/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 714E589C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0382, DE 20 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada

pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Ana Alice Bezerra Belém, matrícula nº 8080312, ocupante do cargo de Professor, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 18/03/2016 até 13/09/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5E51D9F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0406, DE 28 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Erika Layane Silva Basílio, matrícula nº 507148-8, ocupante do cargo de Professora, lotada na Escola Municipal Heloisa Leão de Moura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 15/04/2016 a 11/10/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 28 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 617B77F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 333/2016-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10/2004/2009, ao (a) servidor(a) EDNA MARIA MATOS DE SOUZA, matrícula nº 5359-2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) no (a)E. M. MONSENHOR MOTA, com prazo de vigência de 02/05/2016 a 30/07/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 64C6BE71

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 340/2016-SEMAD***

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 9/1999/2004, ao (a) servidor(a) FRANCISCO ARNALDO NOGUEIRA, matrícula nº 3786-8, ocupante do cargo de GARI, lotado (a) no (a) SESU - SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVICOS URBANOS, com prazo de vigência de 18/04/2016 a 16/07/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 07 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 6C66FDC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 341/2016-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03/2002/2007, ao (a) servidor(a) ERINALDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 4269-4, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado (a) no (a) SEC. M. DE DESENV. ECONOMICO, TRABALHO AGRICULT. E TURISMO, com prazo de vigência de 02/05/2016 a 30/07/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 07 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5D8A0663

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 361, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a Certidão de conclusão de curso de pós-graduação, apresentada pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor PAULO ROBERTO MACEDO VIEIRA, matrícula nº 14468-1, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o servidor apresente a esta Secretaria, o certificado de conclusão do curso de pós graduação, correspondente à progressão supra, sob suspensão dos efeitos desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 15 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 747D1165

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 364, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a) e com fundamentação legal no art. art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) MARISTELA MORAIS FERNANDES SERAFIM, matrícula nº 8394-1, Professor Nível III lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação Cultural, Esporte e Lazer – U. E. I. Rosa Maria Pinto da Nóbrega, Progressão Funcional para a Classe "IV" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 71COF917

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 365, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a) e com fundamentação legal no art. art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA ARAUJO DE LIMA, matrícula nº 9881-7, Professor Nível II lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – E. M. Bento José Freitas, Progressão Funcional para a Classe "IV" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5CFD0400

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 366, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a) e com fundamentação legal no art. art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) JOANA MARIA FIRMINO DE SOUSA, matrícula nº 4782-6, Professor Nível III lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação Cultural, Esporte e Lazer – U. E. I. Julia Uchoa, Progressão Funcional para a Classe "IX" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 569B5590

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 367, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão

funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a) e com fundamentação legal no art. art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) VALDENICE BEZERRA FERREIRA, matrícula n.º 9463-3, Professor Nivel II lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – N. E. R. Francisco Bezerra de Maria, Progressão Funcional para a Classe "IV" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 56E38624

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 368, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a) e com fundamentação legal no art. art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) VANUZIA SALDANHA DE MEDEIROS LIMA, matrícula n.º 9872-8, Professor Nivel III lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – E. M. Prof. Francisco Morais Filho, Progressão Funcional para a Classe "IV" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 517DD3B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 369, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a) e com fundamentação legal no art. art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) STELA MOURA DE LIMA, matrícula n.º 4944-2, Professor Nivel I lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – E. M. Prof. Celina Guimarães, Progressão Funcional para a Classe "IX" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 64A99617

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 370, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a) e com fundamentação legal no art. art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Aida Maria de Moraes Fernandes, matrícula n.º 9945-7, Professor Nivel III lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – E. M. Prof. Dolores Freire de Andrade, Progressão Funcional para a Classe "IV" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 4B4E836D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 371, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a) e com fundamentação legal no art. art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Aldaci Medeiros de França, matrícula n.º 4769-3, Professor Nivel III lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – N. E. R. Doutor José Gonçalves - ZR, Progressão Funcional para a Classe "VII" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 6D8C3474

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 372, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a) e com fundamentação legal no art. art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Antonia Nadja de Moraes Soares, matrícula n.º 9636-9, Professor Nivel III lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – U. E. I. Eva Maria Dantas da Fonseca, Progressão Funcional para a Classe "V" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 49B3D733

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 373, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a) e com fundamentação legal no art. art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Eliete Vieira da Silva Martins, matrícula n.º 81019-2, Professor Nivel III lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer –

SINDISERPUM, Progressão Funcional para a Classe "V" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 3D57C55D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 374, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a) e com fundamentação legal no art. art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Francisca Marta Alves de Melo, matrícula n.º 8381-0, Supervisor Escolar Nivel III lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – E. M. Francisco Assis Batista, Progressão Funcional para a Classe "VI" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 448B8A02

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 375, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a) e com fundamentação legal no art. art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Eliete Vieira da Silva Martins, matrícula n.º 81019-1, Professor Nivel III lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SINDISERPUM, Progressão Funcional para a Classe "VI" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 707F5A1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 377, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo identificada, empossada no cargo de Professor no dia 14 de julho de 2014, encontra-se cumprindo estágio probatório na rede municipal de ensino, portanto, dessa forma não possui, ainda, estabilidade no serviço público municipal, e por estas razões não cumpre na literalidade o dispositivo legal do art. 34 da Lei Complementar nº 029, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

CONSIDERANDO, ainda, o princípio da autotutela conferido à Administração Pública, que pode rever seus próprios atos, quando entender conveniente e anular os que se encontram evitados de vícios que os tornam ilegais.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 0322, DE 04 DE ABRIL DE 2016, que DECLARA a vacância do cargo público de Professor, ocupado pela servidora Maria Andrea Nogueira de Souza, sob matrícula nº 507993-4, lotada na Escola Municipal André Luiz, em razão de posse em outro cargo público acumulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de abril de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: GADA2414

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 378/2016-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 09/1995/2000, ao (a) servidor(a) MARIA DULCINETE DA COSTA, matrícula nº 5287-5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, com prazo de vigência de 02/05/2016 à 30/07/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 64874A7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 383/2016-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07/1989/1994, ao (a) servidor(a) JOSE DE ASSIS FERINO, matrícula nº 5068-9, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) no (a) SEC. M. SEG. PUBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE U. E TRANSITO com prazo de vigência de 02/05/2016 à 30/07/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 60A4FB82

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 384/2016-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03/2008/2013, ao (a) servidor(a) GENAIDE MARIA DA SILVA, matrícula nº 12377-3, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) U. E. I. MENINO JESUS DE PRAGA, com prazo de vigência de 02/05/2016 à 30/07/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 760489FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 400, DE 26 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 013/2016-PGMM/PAdm4, de 30 de março de 2016, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, relativo ao Processo de Despesa nº 2.967/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão Especial, com as atribuições de analisar a viabilidade de pagamento, a título de indenização, em favor da senhora FRANCINETE SOARES CAPISTRANO, do débito proveniente da locação do imóvel de sua propriedade, localizado na Rua João Cordeiro, nº 1480, Bairro Santo Antonio, nesta cidade, destinado ao funcionamento da Unidade de Educação Infantil Francisca Clara de Souza, relativo ao período locado de sete meses e treze dias do ano de 2015.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial:

1. Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula funcional nº. 6434-7;
2. Ana Cely Lima Marques, matrícula funcional nº. 4492-2; e
3. Suyane Thainara Varela de Medeiros, matrícula funcional nº 506806-1.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 26 de abril de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 6F41D799

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 401/2016-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao (a) servidor (a) MAYELY BENY KADYDJA FELIX MEDEIROS, matrícula n.º 13653-0, AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSPORTE, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano (s), com vigência de 01/05/2016 a 01/05/2019, devendo retornar as suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 26 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 58E3C773

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 412, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o Processo de Despesa nº 3101/2014 – Pedido de Pagamento de Indenização em favor da empresa abaixo identificada, relativo à aquisição de peças e serviços para a frota de veículos oficiais,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão Especial, com as atribuições de analisar a viabilidade de pagamento, a título de indenização, em favor da empresa FRANCISCO RODRIGUES REBOUÇAS – PARAIBA AUTOPEÇAS, proveniente do fornecimento de peças e serviços para a manutenção da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial:

1. Flussieur Aurélio Vieira Galdino, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
2. José Antonio de Oliveira, matrícula nº 9786-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças; e
3. Suyane Thainara Varela de Medeiros, matrícula nº 506806-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de abril de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 53D5F695

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016 – SEMAD.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 0397/2015, de 17 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Empreitada Global por Menor Preço Unitário, na data de 23 de maio de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a readequação de salas no prédio da Secretaria Municipal de Administração.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 29 de abril de 2016.

José Luiz de Melo Júnior

Presidente

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 58EEFAD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016 – SEIMURB.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 0397/2015, de 17 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Empreitada Global por Menor Preço Unitário, na data de 24 de maio de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a construção de praça da comunidade rural Pau Branco.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 29 de abril de 2016.

José Luiz de Melo Júnior

Presidente

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 3E6BBAE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016 – SEIMURB.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 0397/2015, de 17 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Empreitada Global por Menor Preço Unitário, na data de 25 de maio de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da ampliação do Cemitério Novo Tempo, localizado na Av. Wilson Rosado de Sá, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 29 de abril de 2016.

José Luiz de Melo Júnior

Presidente

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 60794AC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 0397/2015, de 17 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO, do Tipo Empreitada Global por Preço Unitário, está REMARCADA para a data de 03 DE MAIO DE 2016 às 08h00min, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de travessia não destrutiva para o sistema de esgotamento sanitário da Bacia 01 – 1ª etapa e Bacia 07, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN.

ESTÁ REMARCADA PARA 03 DE MAIO DE 2016 ÀS 08H00MIN.

O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 29 de abril de 2016.

José Luiz de Melo Junior

Presidente Comissão Permanente de Licitação – CPL 1.

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 56773B40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2016 – SEIMURB.

COMUNICAMOS que está suspensa a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 06/2016 – SEIMURB, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização reforma e ampliação da estrutura física da cobertura do Vuco Vuco, localizado a Avenida Rio Branco, nesta cidade. A suspensão se dá por solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos. A nova data será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas junto Prefeitura Municipal de Mossoró, Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, Comissão Permanente de Licitação 01 (CPL 1), com sede a rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º andar – Centro – Mossoró – RN, fone/fax: (84) 3315 – 4851.

Mossoró, 29 de abril de 2016.

José Luiz de Melo Júnior

Presidente de Comissão de Licitação 1

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 45DBAFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 05 de Prazo - Referente a Concorrência nº 03/2014 - SEDUR.

Contrato Nº 69/2014 firmado em 30/04/2014.

Objeto: Pavimentação asfáltica com CBUQ (capeamento) com sinalização viária e pavimentação à paralelepípedo da rua Ricardo Guilherme de Lima – trecho: Av. Wilson Rosado/Av. Antônio Vieira de Sá, rua Amaro Duarte – rua Melo Franco/rua Velho Darico/Av. Diocesana/BR 304, rua Manoel Cirilo – trecho: Muro do Aeroporto/rua Francisco Sólón/Av. Rio Branco, rua Padre Freire – trecho: rua Souza Leão/Av. Alberto Maranhão e rua Projetada – trecho: rua Dona Izaura Rosado/Av. Abel Coelho e Heronilda Cavalcante Dantas – trecho: Av. Presidente Dutra a Escola Padre Sátiro Cavalcanti Dantas, nesta cidade.

Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses.

Período: 28/12/2015 à 28/05/2016

Data da assinatura: 28/12/2015.

Contratada: PAVE – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Assina pela contratada: RAFAEL FERNANDES SILVEIRA (SÓCIO).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 3DF973DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 04 de Prazo - Referente ao Convite nº 28/2015 - SEMOB.

Contrato Nº 107/2015 firmado em 04/09/2015.

Objeto: Realização de obras de manutenção e reforma da Av. João da Escóssia, nesta cidade.

Prazo de Vigência: 02 (dois) meses.

Período: 04/05/2016 à 04/07/2016

Data da assinatura: 29/04/2016.

Contratada: M. V. GOMES & CIA LTDA - ME.

Assina pela contratada: MARIA VANILDE GOMES (SÓCIA).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 53FE540E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 15 de Prazo - Referente a Tomada de Preço nº 8/2012 - SEDETEMA.

Contrato Nº 183/2012 firmado em 25/05/2012.

Objeto: Recuperação do prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Tributação.

Prazo de Vigência: 03 (três) meses.

Período: 21/03/2016 à 21/06/2016

Data da assinatura: 21/03/2016.

Contratada: PÓRTICO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Assina pela contratada: BRUNO DELFINO FREIRE (SÓCIO).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 3CC428ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 107/2015, FIRMADO EM 04/09/2015 - REFERENTE AO CONVITE Nº 28/2015 – SEMOB.

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 04/09/2015, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa M. V. Gomes, para a alteração da Unidade Orçamentária para 18.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA; Ação: 1.344 – IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE MOSSORÓ com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, constitui objeto do citado contrato é a realização de obras de manutenção e reforma da Av. João da Escóssia, nesta cidade.

Data do Apostilamento: 29/04/2016.

Assina pela contratada: MARIA VANILDE GOMES (SÓCIA).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 5CEF4473

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 75/2014, FIRMADO EM 05/05/2014 - REFERENTE AO CONVITE Nº 69/2014 – SETRAN.

Segundo Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 05/05/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa M. V. Gomes, para a alteração da Unidade

Orçamentária para 18.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA; Ação: 2.531 – GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, constitui objeto do citado contrato é a Manutenção e pintura do prédio onde funciona a Subsecretaria de Transito e Transporte - STT, localizada a rua Felipe Camarão, nº 968- bairro Boa Vista.

Data do Apostilamento: 29/04/2016.

Assina pela contratada: MARIA VANILDE GOMES (SÓCIA).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 40668B23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
RETIFICAÇÃO POR ERRO DE MATERIAL**

No extrato de Aditivo Nº 01 de Prazo referente à Inexigibilidade Nº 89/2015 - SEMURB, publicado no JOM Nº 353-A, ANO VIII, de 27/04/2016, página 01. Onde se lê: "Contratada: M. A. Engenharia e Tecnologia Ambiental LTDA - ME ...". Leia-se: "Contratada: Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN - FUNCERN...". E onde se lê: "Assina pela Contratada: Sérgio Bezerra Pinheiro (Sócio)...". Leia-se: "Assina pela Contratada: Jairo José dos Santos (Superintendente) ...".

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 582F8C88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISTRATO**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 600/2012-SGP, publicano no JOM nº 343, ano VIII, em 12 de fevereiro de 2016.

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº 1.751, Centro, Mossoró/RN, na qualidade de DISTRATANTE, representado por seu Prefeito o Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR, resolve tornar sem efeito/nulo, em razão do seu interesse público, o Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Advocacia referente ao Processo Nº. 600/2012-SGP, tendo como CONTRATADA a empresa MARCELO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.337.074/0001-02, com sede a Rua: Joaquim Fabricio, nº 267, Bairro: Petrópolis, Natal/RN.

Mossoró, 28/04/2016.

Francisco José Lima Silveira Junior.

Prefeito Municipal de Mossoró

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 5AE0C32A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
ADITIVO Nº 001- PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR.
REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 03/2015 – SMS**

Contrato Nº 30/2015, Firmado em 14/04/2015.

Objeto: Contratação de mão de obra técnica especializada – Médicos – na especialidade de Medicina Clínica Adulta e Pediátrica, atuando em regime de plantão na Unidade de Pronto Atendimento Raimundo Benjamim.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Período: 14/04/2016 à 14/04/2017.

Valor aditivo: R\$ 3.810.240,00 (três milhões, oitocentos e dez mil, duzentos e quarenta reais)

Data da Assinatura: 21/03/2016.

Locador: Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial Ltda.

Assina Pela Locador: Francisco Diego Costa Dantas

Assina Pelo Locatário: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 40468785

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
ADITIVO Nº 03 DE PRAZO E VALOR. REFERENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 594/2013 - SMED.**

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Epitácio Pessoa, 516 – Bairro Bom Jardim, (térreo), alocado para funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ISABEL MACEDO BARRETO.

Valor mensal: 3.721,94 (três mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

Valor global: 44.663,28 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Período: 30 de abril de 2016 à 30 de abril de 2017.

Data da assinatura: 02.de.março de .2016

Assina pelo locador: Manoel Ciriaco da Silva Neto

Assina pelo locatário: FRANCISCA GLAUDIONORA DA SILVEIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER)

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 58F1AA8F

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 026/2016 - SEGAP

Proc. Nº 058/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de maio de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a aquisição de material de floricultura para solenidades oficiais, homenagens a autoridades e celebridades, homenagens, fúnebres, comemorações de datas especiais, eventos culturais e educativos (palestras, seminários, cursos e reuniões). Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 29 de abril de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 661E1803

**PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial Nº 112/2015 – SME

Objeto: A aquisição de eletrodomésticos, equipamentos e centrais de ar condicionado de ar para a manutenção das atividades das Unidades de Educação Infantil.

Empresa: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CNPJ: 09.109.547/0001-02

Valor: R\$ 123.010,80

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 28.03.2016 a 28.03.2017

Data Da Assinatura Do Contrato: 28.03.2016.

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Assina Pela Contratada: Pedro Nascimento de Paiva Fernandes

Publicado por:
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA
Código Identificador: 62E1D7B2

**PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial Nº 8/2015 – SMS

Objeto: A aquisição de material de consumo, equipamentos e instrumentais odontológicos destinados as Unidades Municipais de Saúde

Empresa: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CNPJ: 09.109.547/0001-02

Valor: R\$ 317.291,20

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 07.04.2016 a 07.04.2017

Data Da Assinatura Do Contrato: 07.04.2016.

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Assina Pela Contratada: Pedro Nascimento de Paiva Fernandes

Publicado por:
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA
Código Identificador: 47FFFA0A

**PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial Nº 148/2015 – SMS

Objeto: A contratação de empresa especializada nos serviços de carro de som para divulgação das campanhas de vacinação de 1º e 2º etapas, anti-rábica, hepatite, DST-AIDS e dengue nos bairros do município de Mossoró.

Empresa: MARLUCIA MARIA DA SILVA - ME

CNPJ: 10.683.355/0001-86

Valor: R\$108.000,00

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 04.04.2016 a 04.04.2017

Data Da Assinatura Do Contrato: 04.04.2016.

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Assina Pela Contratada: Marlúcia Maria da Silva

Publicado por:
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA
Código Identificador: 6DB4A222

**PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À ADESÃO DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇO**

Pregão Presencial Nº 124/2015 – SEMAD

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos de escritório para Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Presencial nº124/2015 – SMDSJ – de acordo com as requisições de Adesão da Ata de Registro de Preço da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Mossoró – SEMAD.

Empresa: Livraria Do Estudante Eireli - EPP

CNPJ: 01.973.806/0001-29

Valor: R\$ 59.500,00

Vigência: 12 (DOZE) MESES

Período: 14/04/2016 a 14/04/2017

Data Da Assinatura Do Contrato: 14/04/2016.

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Assina Pela Contratada: Clayton José de Oliveira

Publicado por:
RAMONA ALVES DE QUEIROZ BEZERRA
Código Identificador: 66AF6E1E

**PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À ADESÃO DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇO**

Pregão Presencial Nº 124/2015 – SEMAD

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos de escritório para Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Presencial nº124/2015 – SMDSJ – de acordo com as requisições de Adesão da Ata de Registro de Preço da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Mossoró – SEMAD.

Empresa: Comercial Bom Tempo Variedades LTDA.

CNPJ: 06.089.294/0001-56

Valor: R\$ 48.680,00

Vigência: 12 (DOZE) MESES

Período: 14/04/2016 a 14/04/2017

Data Da Assinatura Do Contrato: 14/04/2016.

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Assina Pela Contratada: Paulo de Tarso da Costa Júnior

Publicado por:
RAMONA ALVES DE QUEIROZ BEZERRA
Código Identificador: 4CF234F9

**PREGÃO PRESENCIAL
TERMO DE ADITIVO**

ADITIVO 001 PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015 – SEMAD – AO CONTRATO FIRMADO EM 07/04/2015

OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria, organização, acompanhamento e monitoramento das atividades da administração direta e indireta, em todas as áreas de atuação do Poder Executivo, através de consultoria e gestão estratégica junto as esferas governamentais.

EMPRESA: VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ACESSORIA TECNICA LTDA.

CNPJ/MF nº. 10.709.560/0001-73

PRAZO: 12 (doze) meses

PERÍODO: 07.04.2016 a 07.04.2017

DATA DA ASSINATURA: 04.04.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Jandui Pires Dantas

Publicado por:
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA
Código Identificador: 5276D59E

**PREGÃO PRESENCIAL
TERMO DE ADITIVO**

ADITIVO 02 VALOR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014 - SEMAD – AO CONTRATO FIRMADO EM 01/10/2014

OBJETO: O presente aditivo consiste no aumento de 25% (vinte e cinco por cento), no item 01 (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), do contrato original, cujo objeto é a prestação de serviços de Mão de Obra qualificada (Motorista de veículo de pequeno, médio e grande porte e Motorista Socorrista, Supervisores, Recepcionistas, Digitadores, Auxiliares de Serviços Gerais e Auxiliares de cozinha/Merendeira, Porteiro, Eletricista, Telefonista e Copeiro), para a prestação de serviços de conservação da Secretaria Municipal de Administração.

EMPRESA: PRIME – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ/MF nº. 08.714.341/0001-30

VALOR: 232.454,40

DATA DA ASSINATURA: 01.04.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Marcelo Soares Teixeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 5590704B

**PREGÃO PRESENCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015 - SEMOB – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 13/08/2015

OBJETO: A aquisição de material de expediente, destinado a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a manutenção das atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mossoró.

DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o item 1.3, Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços. Onde Lê-se: " 17.101 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - 2393 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos desta Secretaria – Elemento de Despesa – 3390.30 (Material de Consumo) – Fonte: 100 – Recursos Ordinários", leia-se: " 18.102 – Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito – 2530 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana – Elemento de Despesa – 3390.30 (Material de Consumo) Fonte: 100 – Recursos Ordinários".

EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA

CNPJ/MF sob o nº. 10.857.970/0001-61

DATA DA ASSINATURA: 02.03.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Messias Dias

Publicado por:
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA
Código Identificador: 613A7957

**PREGÃO PRESENCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015 - SEMOB – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 18/08/2015

OBJETO: A aquisição de material de expediente, destinado a manutenção das atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mossoró.

DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o item 1.3, Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços. Onde Lê-se: " 17.101 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - 2393 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos desta Secretaria – Elemento de Despesa – 3390.30 (Material de Consumo) – Fonte: 100 – Recursos Ordinários", leia-se: " 18.102 – Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito – 2530 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana – Elemento de Despesa –

3390.30 (Material de Consumo) Fonte: 100 – Recursos Ordinários”.

EMPRESA: ISRAEL LEANDRO DA SILVA- ME.

CNPJ/MF nº. 19.849.489/0001-07

DATA DA ASSINATURA: 02.03.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Thiago Hillerman de Oliveira Cunha

Publicado por:
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA
Código Identificador: 565D5784

**PREGÃO PRESENCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015 - SEMOB – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 18/08/2015

OBJETO: A aquisição de material de expediente, destinado a manutenção das atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mossoró.

DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o item 1.3, Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços. Onde Lê-se: “ 17.101 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - 2393 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos desta Secretaria – Elemento de Despesa – 3390.30 (Material de Consumo) – Fonte: 100 – Recursos Ordinários”, leia-se: “ 18.102 – Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito – 2530 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana – Elemento de Despesa – 3390.30 (Material de Consumo) Fonte: 100 – Recursos Ordinários”.

EMPRESA: TASLA CAPISTRANO GONZAGA

CNPJ/MF nº. 01.973.806/0001-29

DATA DA ASSINATURA: 02.03.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Clayton José de Oliveira

Publicado por:
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA
Código Identificador: 627BE63E

**PREGÃO PRESENCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015 - SEMOB – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 18/08/2015

OBJETO: A aquisição de material de expediente, destinado a manutenção das atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mossoró.

DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o item 1.3, Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços. Onde Lê-se: “ 17.101 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - 2393 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos desta Secretaria – Elemento de Despesa – 3390.30 (Material de Consumo) – Fonte: 100 – Recursos Ordinários”, leia-se: “ 18.102 – Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito – 2530 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana – Elemento de Despesa – 3390.30 (Material de Consumo) Fonte: 100 – Recursos Ordinários”.

EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CNPJ/MF nº. 09.109.547/0001-02

DATA DA ASSINATURA: 02.03.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Pedro Nascimento de Paiva Fernandes

Publicado por:
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA
Código Identificador: 6C52ACE9

**PREGÃO PRESENCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015 - SEMOB – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 12/08/2015

OBJETO: A aquisição de material de limpeza, destinado a manutenção das atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mossoró.

DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o item 1.3, Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços. Onde Lê-se: “ 17.101 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - 2393 – Coordenação e Manutenção dos

Serviços Administrativos desta Secretaria – Elemento de Despesa – 3390.30 (Material de Consumo) – Fonte: 100 – Recursos Ordinários”, leia-se: “ 18.102 – Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito – 2530 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana – Elemento de Despesa – 3390.30 (Material de Consumo) Fonte: 100 – Recursos Ordinários”.

EMPRESA: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA

CNPJ/MF nº. 06.089.294/0001-56

DATA DA ASSINATURA: 02.03.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Paulo de Tarso da Costa Junior

Publicado por:
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA
Código Identificador: 72468514

**PREGÃO PRESENCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015 - SEMOB – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 12/08/2015

OBJETO: A aquisição de material de limpeza, destinado a manutenção das atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mossoró.

DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o item 1.3, Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços. Onde Lê-se: “ 17.101 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - 2393 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos desta Secretaria – Elemento de Despesa – 3390.30 (Material de Consumo) – Fonte: 100 – Recursos Ordinários”, leia-se: “ 18.102 – Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito – 2530 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana – Elemento de Despesa – 3390.30 (Material de Consumo) Fonte: 100 – Recursos Ordinários”.

EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CNPJ/MF nº. 09.109.547/0001-02

DATA DA ASSINATURA: 02.03.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Pedro Nascimento de Paiva Fernandes

Publicado por:
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA
Código Identificador: 6D0B8E03

**PREGÃO PRESENCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2015 - SMS – AO CONTRATO FIRMADO EM 12/01/2016

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis (carnes, frios, leites, verduras, hortaliças, cereais e laticínios), destinados aos pacientes e profissionais do: Hospital Municipal São Camilo de Lellis, CAPSII – Alto da Conceição, CAPSi, CAPSS-ad, Unidades de Pronto Atendimento Tarcísio Maia, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Carlíne, Unidade de Pronto Atendimento Raimundo Benjamim Franco e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

DA ALTERAÇÃO

Fica incluso no item 1.2 ao contrato original, a Fonte 185 (Transferência do SUS – Fundo Estadual).

EMPRESA: MERCANTIL CIDADE LTDA

CNPJ/MF nº. 05.369.850/0001-85

DATA DA ASSINATURA: 29.03.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Maxmiliano Andrade de Mendonça

Publicado por:
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA
Código Identificador: 73AB3958

**PREGÃO PRESENCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015 - SMS

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de uma empresa especializada na locação de equipamentos para realização de exames laboratoriais de hematologia, bioquímica e imunologia/hormônios

DA ALTERAÇÃO

Fica incluso no item 1.2 ao contrato original, a Ação 2068 Contratação Serviços de Saúde – Rede Privada.

EMPRESA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ/MF nº. 12.305.387/0001-73

DATA DA ASSINATURA: 22.03.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Sidney Carlos de Melo

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 5E1290A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 08, DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

Prorroga o prazo para o pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – e da Taxa de Acondicionamento, Remoção, Controle, Transporte e Destinação Final do Lixo referentes ao exercício de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 43, X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de julho de 2014,

CONSIDERANDO, o disciplinado pela Lei Complementar nº 120, de 16 de dezembro de 2015, através da qual ficou definida a concessão de descontos no lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – e da Taxa de Acondicionamento, Remoção, Controle, Transporte e Destinação Final do Lixo para o exercício de 2016;

CONSIDERANDO o atraso verificado na confecção dos carnês do IPTU referente ao exercício de 2016, fato que inviabilizou a entrega dos mesmos, em tempo hábil, aos contribuintes destinatários;

CONSIDERANDO a preocupação da Administração em dar oportunidade, para regularização fiscal, ao maior número possível de contribuintes;

RESOLVE:

Art. 1º Os contribuintes que não efetuaram o pagamento em quota única e/ou em parcelas mensais do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – e da Taxa de Acondicionamento, Remoção, Controle, Transporte e Destinação Final do Lixo, conforme os termos das Portarias nº 003/2016 e 006/2016 – SEFAZ, terão nova oportunidade para fazê-lo, de acordo com as seguintes datas:

Quota única e/ou 1ª quota - Vencimento: 31/05/2016

2ª quota - Vencimento: 30/06/2016

3ª quota - Vencimento: 29/07/2016

4ª quota - Vencimento: 31/08/2016

5ª quota - Vencimento: 29/09/2016

6ª quota - Vencimento: 31/10/2016

Art. 2º Os tributos acima mencionados, quando não recolhidos no prazo previsto no artigo anterior, ficam sujeitos aos acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), na mesma forma adotada pela Fazenda Nacional para os tributos federais, conforme previsão contida no art. 331 da Lei Complementar nº 096, de 12 de dezembro de 2013 - CTM.

Art. 3º Conforme autorizado no art. 1º da Lei Complementar nº 120, de 16 de dezembro de 2015, ficam concedidos, para o exercício de 2016, os seguintes descontos nos tributos especificados no artigo 1º desta Portaria:

I - de 30% (trinta por cento), desde que o recolhimento do imposto seja feito em quota única e, ainda, que o contribuinte esteja em situação tributária regular perante esta Secretaria, até o dia 31 de dezembro de 2015, relativamente ao IPTU/TCL de exercícios anteriores ao ano de lançamento (exercício de 2016);

II - de 15% (quinze por cento) para pagamento do imposto em até 6 (seis) parcelas mensais, observada, ainda, a regularidade do contribuinte relativamente ao IPTU/TCL de exercícios anteriores ao ano de lançamento (exercício de 2016);

Parágrafo único – a não quitação das mencionadas quotas nas datas definidas no artigo 1º desta Portaria importa o cancelamento dos descontos concedidos na Lei Complementar nº 120, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 4º Para fins de direito, com a publicação da presente Portaria, ficam todos os contribuintes municipais do IPTU e da Taxa de Acondicionamento, Remoção, Controle, Transporte e Destinação Final do Lixo, devidamente notificados do lançamento dos citados tributos municipais, bem assim, do respectivo calendário de vencimento acima firmado no art. 1º, conforme determina o artigo 30 da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário do Município de Mossoró.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 29 de abril de 2016.

JERÔNIMO ROSADO DE SOUSA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado por:
KARLA DIANA ROCHA DANTAS
Código Identificador: 5CC39ACA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome da Sra. Presidente Lilian Regina Pereira Diniz, NOTIFICA que o Proc. nº 0009/2016- TATM (PFA de Origem 2015.010863-4- SEFAZ), referente a Não Incidência de ITBI, tendo como Requerente a empresa Fenicia Locações Ltda, será julgado em 2ª instância no dia 03 de maio de 2016, às 11h30min. Ressalte-se que o citado processo não foi julgado no dia 26 de abril do corrente ano, devido ao fato da nobre Conselheira não ter comparecido a Sessão, por motivo justificado.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 28 de abril de 2016.

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Lilian Regina Pereira Diniz

Secretária: Vânia Maria Pereira

Publicado por:
VÂNIA MARIA PEREIRA
Código Identificador: 4DC81208

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome da Sra. Presidente Lilian Regina Pereira Diniz, NOTIFICA que o Proc. nº 0063/2016- TATM (PFA de Origem 2016.003804-3- SEFAZ), referente a Reclamação Contra Lançamento de ITBI, tendo como Requerente o Condomínio Varandas do Nascente, será julgado em 2ª instância no dia 03 de maio de 2016, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 20 de abril de 2016.

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Lilian Regina Pereira Diniz

Secretária: Vânia Maria Pereira

Publicado por:
VÂNIA MARIA PEREIRA
Código Identificador: 7316393B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 008/2016 - SEMECE/GS**

Institui o Comitê Gestor do PDDE Interativo do município de Mossoró, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 25 da Lei Complementar Nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o PDDE Interativo uma ferramenta de apoio à gestão escolar, que possibilita um planejamento integrado dos variados aspectos que compõem a realidade da escola e o contexto em que se insere;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do PDDE Interativo do município de Mossoró, com objetivo de organizar e integrar as ações dos programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto por um representante de cada programa vinculado ao sistema PDDE Interativo:

1. Afonso Magnus Fonseca da Silveira – CPF Nº 214.303.574-87 - Escolas do Campo
2. Eclívia Batista de Araújo – CPF Nº 897.380.984-91 - PDE Escola
3. Iara Maria Canuto Queiroz - CPF Nº 107.136.384-00 - Formação Continuada de Professores
4. Maria Cândida Fonseca de Moraes – CPF Nº 423.523.984-87 – Programa Mais Educação
5. Maria Elma da Cunha – CPF Nº 626.160.304-97 - Programa Escolas Sustentáveis
6. Ricardo Alfredo de Souza – CPF Nº 673.089.704-00 - Programa Água e Esgotamento Sanitário
7. Uirapuru Caldas Leonardo – CPF Nº 147.611.064-68 - Programa Atleta na Escola

§ 1º A composição do Comitê Gestor do PDDE Interativo será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor do PDDE Interativo terá Coordenação rotativa, com mandato de um ano, ocupada por um integrante eleito por seus pares com maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à Coordenação do Comitê assessorar o Comitê Gestor do PDDE Interativo, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor do PDDE Interativo gerenciar os perfis de acesso ao sistema e prestar assistência técnica direta às escolas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor do PDDE Interativo:

1. Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
2. Sensibilizar e motivar a liderança da escola para a elaboração e implantação do PDDE Interativo.
3. Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que norteiam a convergência com os demais programas.
4. Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do programa.
5. Orientar as escolas priorizadas sobre execução financeira e encaminhamento da prestação de contas das ações financiadas com recursos do MEC ao setor responsável.
6. Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do programa estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC.
7. Avaliar a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR;
8. Emitir parecer técnico sobre o plano de cada escola, devolvendo-o para correções, se necessário, ou aprovando-o e enviando para o MEC para validação e liberação do recurso.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró, 26 de abril de 2016

Francisca Glaudionora da Silveira

Secretária Municipal da Educação Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:
JANDIRA DE OLIVEIRA CRUZ CAMARA
Código Identificador: 67FCFC65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 009/2016 - SEMECE/GS**

Institui Comissão Central e subcomissões para análise dos Mapas Educacionais das Unidades de Ensino da Rede Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 25 da Lei Complementar Nº 126/2016, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Central para análise e emissão de parecer conclusivo sobre os resultados apresentados nos Mapas Educacionais das Unidades de Ensino da Rede Municipal, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência da primeira.

1. Gilneide Maria de Oliveira Lobo – Chefe da Divisão de Avaliação e Resultados
2. Jandira de Oliveira Cruz Câmara – Gerente Executiva de Planejamento e Avaliação
3. Maria Elma da Cunha – Gerente Executiva Pedagógica
4. Mariza Cardoso Pinto da Mata – Secretária Executiva da Rede Municipal de Ensino
5. Sirleyde Dias de Almeida – Gerente Executiva Geral da Rede Municipal de Ensino

Art. 2º Compete a Comissão Central:

- Analisar e emitir Parecer conclusivo sobre os resultados apresentados nos Mapas Educacionais, quanto ao atendimento das metas estabelecidas no ano de 2015.
- Analisar e emitir Parecer Conclusivo sobre o desempenho dos professores, gestores e pessoal de apoio pedagógico aptos a receberem o Prêmio na forma de 14º salário.
- Encaminhar, até o dia 29 de julho, os resultados do desempenho das Unidades Educacionais para as instâncias competentes, conforme o que está estabelecido na Lei de Responsabilidade Educacional Nº 2.717, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 3º Designar subcomissões, abaixo discriminadas, para análise sobre as metas e desempenho apontados nos Mapas das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2015.

I – Subcomissão da Educação Infantil

1. Cláudia Glauciana Castro da Silva – Supervisora da Educação Especial
2. Cristiane Cavalcante Soares Miranda – Supervisora da Educação Especial
3. Eclívia Batista de Araújo – Supervisora do Programa Mais Educação
4. Leilimar Bezerra de Medeiros - Supervisora da Educação Infantil
5. Luzilene Fontes do Nascimento – Chefe da Divisão de Educação infantil
6. Márcia Núbia da Silva Oliveira – Supervisora da Educação Infantil
7. Maria do Socorro Rocha Moura - Supervisora da Educação Infantil

8. Raimunda Girlane de Freitas – Psicopedagoga
9. Rosely de Sousa Fernandes - Supervisora da Educação Especial
10. Selma Andrade de Paula Bedaque – Chefe da Divisão de Educação Especial

II – Subcomissão do Ensino Fundamental

1. Afonso Magnus Fonseca da Silveira – Supervisor dos Anos Finais
2. Antônia Rilzonete de Castro Batista – Supervisora da Educação Infantil
3. Céliada Maria Linhares - Professora
4. Cristiane Marques de Oliveira – Coordenadora do NTM
5. Darly Noronha de Oliveira - Chefe da Divisão dos Anos Iniciais
6. Eliane Araújo Xavier da Costa – Chefe da Divisão de Apoio Psicopedagógico
7. José Cabral de Oliveira Neto – Supervisor dos Anos Finais
8. Juscelide Camara da Cruz Gurgel – Professora
9. Kéllia Fernandes de Almeida Costa - Supervisora dos Anos Iniciais
10. Maria Cândida Fonseca de Moraes – Supervisora do Programa Mais Educação
11. Maria Josemar de Araújo – Supervisora dos Anos Finais
12. Mauro Alexandrino Marciel da Costa – Chefe da Divisão dos Anos Finais

Art. 4º As subcomissões terão o prazo, de até 17 de junho, deste ano, para entregar os resultados das Unidades Educacionais à Comissão Central.

Art. 5º A Comissão Central terá até o dia 22 de julho, deste ano, para consolidação dos resultados, da concessão do Prêmio na forma de 14º salário, aos professores, gestores e profissionais da Educação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 29 de abril de 2016.

Francisca Glaudionora da Silveira

Secretária Municipal da Educação Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:
JANDIRA DE OLIVEIRA CRUZ CAMARA
Código Identificador: 739E93EA

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 053/2016 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a TEREZA AMELIA ALVES CAMARA DA SILVA, matrícula 3952-6, com carga horária de 30 horas semanais, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF 378.139.864-15, lotada no Museu, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.824,00 (hum mil, oitocentos e vinte e quatro reais), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 07/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 1.403,08 (hum mil, quatrocentos e três reais e oito centavos)

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 30 anos/30%): R\$ 420,92 (quatrocentos e vinte reais e noventa e dois centavos)

Valor do Benefício: R\$ 1.824,00 (hum mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 31 de março de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 746E3086

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 060/2016 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JORGE IVAN MENDONÇA DA SILVA matrícula 038, ocupante do cargo de TNF-XV, lotada na Câmara Municipal de Mossoró, inscrito no CPF nº

242.002.204-15, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 5.154,44 (cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro reais), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal nº 03/2003): R\$ 2.168,66 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 845,78 (39 anos/35%)

Incorporação Resolução 09/05 (R\$ 2.140,00)

Valor do Benefício: R\$ 5.154,44

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 12 de abril de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 5B2B3A4E

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 061/2016 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a LUCIA DE FATIMA NOGUEIRA SOARES, matrícula 39252-1, com carga horária de 30 horas semanais, ocupante do cargo de PROFESSORA NÍVEL III, CPF 175.238.774-00, lotada na Secretaria Municipal da Educação, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 5.386,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 07/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 4.143,08 (quatro mil, cento e quarenta e três reais e oito centavos)

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 30 anos/30%): R\$ 1.242,92 (hum mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)

Valor do Benefício: R\$ 5.386,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 11 de março de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 573E2BE8

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 069/2016 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a EDNA FONSECA FREIRE, matrícula 34881, ocupante do cargo de Professora, nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, portadora da cédula de identidade nº 774.835, inscrita no CPF nº 466.391.284-20, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.274,38 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 29 dias): R\$ 3.213,82

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 33 anos/33%): R\$ 1.060,56

Valor do Benefício: R\$ 4.274,38

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 20 de Abril de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 741A010E

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 070/2016 – GP/PREVI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO PEREIRA FILHO, do Cargo em Comissão de Assistente Previdenciário, Símbolo – APV, do Subquadro de Cargos Públicos em Confiança SQCP-C, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró-RN, 25 de Abril de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-MOSSORÓ

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 6CB01151

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 071/2016 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o profissional médico OSCAR DE LIMA OLIVEIRA, para compor a Junta Médica de Previdência Social - JPMS, vinculada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró - PREVI-Mossoró, instituída pelo Decreto nº 3.911, de 23 de fevereiro de 2012, atribuindo-lhe a vantagem pecuniária correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró-RN, 25 de Abril de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-MOSSORÓ

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 6DC8FBCB

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 075/2016 - GP/PREVI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR HELLEN PAIVA SILVA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Assistente Previdenciário, Símbolo – APV, do Subquadro de Cargos Públicos em Confiança SQCP-C, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró-RN, 27 de ABRIL de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-MOSSORÓ

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 3D33E2E8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.631, DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 272.092,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.371, 08 de janeiro de 2016; no art. 2º, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 75/2016-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 272.092,00 (duzentos e setenta e dois mil e noventa e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 29 de abril de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					272.092,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					272.092,00
	2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			107.410,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	185	0001	107.410,00
	2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			164.682,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	185	0001	164.682,00
Anexo II (Redução)					272.092,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					272.092,00
	2069	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS			107.410,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	185	0001	107.410,00
	2071	CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS			164.682,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	185	0001	164.682,00

Publicado por:

ALCILENE ALVES DA SILVA
Código Identificador: 60DA00D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, nos termos da lei federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que recebeu as seguintes transferências de recursos financeiros de órgãos e entidades do Governo Federal:

Nº SIAFI	OBJETO	ÓRGÃO SUPERIOR	VALOR CONVENIADO (R\$)	ÚLTIMA LIBERAÇÃO	
				DATA	VALOR (R\$)
671390	INFRAESTRUTURA PARA A PRODUCAO DE 500 UH PELO PMCMV COM EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS NA FAVELA DO TRANQUILIM EM MOSSORO RN	MINISTERIO DAS CIDADES	831.533,75	22/04/2016	36.803,04

Mais informações estão disponíveis no site da Controladoria Geral da União (<http://www.cgu.gov.br/convenios>)

Mossoró (RN), 28 de Abril de 2016.

GUTEMBERG HENRIQUE DIAS

Secretário Municipal do Planejamento

Publicado por:
ANA CRISTINA NOGUEIRA MAIA
Código Identificador: 75B8880B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 17, DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.371, de 08 de janeiro de 2016; e art. 2, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 79/2016-SEMOB .

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.590, de 08 de janeiro de 2016, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 29 de abril de 2016 .

GUTEMBERG HENRIQUE DIAS

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.150,00
18.102	SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA				3.150,00
	2530	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA			3.150,00
		3.3.90.39	100	0001	3.150,00
Anexo II (Redução)					3.150,00
18.102	SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA				3.150,00
	2530	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA			3.150,00
		3.3.90.33	100	0001	3.150,00

Publicado por:
ALCILENE ALVES DA SILVA
Código Identificador: 41719A56

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 18, DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.371, de 08 de janeiro de 2016; e art. 2, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 78/2016-GP .

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.590, de 08 de janeiro de 2016, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 29 de abril de 2016.

GUTEMBERG HENRIQUE DIAS
Secretário Municipal do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
02.101	GABINETE DO PREFEITO				30.000,00
	1001	APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL			30.000,00
		3.3.90.92	100	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
02.101	GABINETE DO PREFEITO				30.000,00
	1001	APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL			30.000,00
		3.3.50.41	100	0001	30.000,00

Publicado por:
ALCILENE ALVES DA SILVA
Código Identificador: 64C3F8D9

**PREGÃO PRESENCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016 – SMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 17 de março de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016-SMS, homologado em 06 de abril de 2016, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 40.787.152/0001-09	Telefone: 84 3213 6910	Email: cirufarmalicitacoes@terra.com.
Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-100		
Representante: JOSÉ ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA - CPF: 260.809.234-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	0069770 - ÁCIDO AMINOCAPRÓICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4G; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA/AMPOLA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA.	NIKKHO	UND	300	25,990	7.797,00
04	0069773 - AGUA PARA INEJCAO; NAO APRESENTA DOSAGEM; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 10ML.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	ISOFARMA	UND	850000	0,170	144.500,00
09	0069778 - BICARBONATO DE SODIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 8,4%; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA 10 ML.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	SAMTEC	UND	1000	0,600	600,00
12	0069782 - CLORETO DE POTÁSSIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 19,1%; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 10ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	ISOFARMA	UND	6000	0,240	1.440,00
13	0069783 - CLORETO DE SODIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20% EM AGUA P/INJECAO; INJETAVEL; FRASCO COM 10ML VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA.	ISOFARMA	UND	1000	0,260	260,00
15	0069785 - DESLANOSIDEO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,2MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO, VIA INTRAVENOSA.	UNIÃO QUIMICA	UND	400	1,250	500,00
18	0069788 - DIMENDRINATO + PIRIDOXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/ML + 50MG/1ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA.	UNIÃO QUIMICA	UND	150000	1,350	202.500,00
20	0069791 - DOBUTAMINA; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 12,5MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA COM 20ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; USO PARENTERAL.	HIPOLABOR	UND	200	13,900	2.780,00
21	0069792 - DOPAMINA, CLORIDRATO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10ML . VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	HIPOLABOR	UND	100	1,170	117,00
22	0069793 - EPINEFRINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG/1ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 1ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA.	HIPOLABOR	UND	2000	2,970	5.940,00
23	0069794 - ETILEFRINA, CLORIDRATO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIÃO QUIMICA	UND	1000	0,990	990,00
24	0087322 - ETOMIDATO, CLORIDRATO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CRISTALIA	unid	100	9,750	975,00
26	0089809 - FENTANILA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MCG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL	HIPOLABOR	UND	100	2,620	262,00
27	0087296 - FENTANILA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50 MCG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	UNIÃO QUIMICA	unid	200	0,880	176,00
29	0083119 - GENTAMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 80MG/G ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	HYPOFARMA	UND	500	0,750	375,00
31	0069799 - GLICOSE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50%; FORMA FARMACÉUTICA EM ÁGUA PARA INJEÇÃO; INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA/FRASCO/FRASCO-AMPOLA 10 ML,VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; INTRAVENOSA.	ISOFARMA	UND	10000	0,240	2.400,00
32	0069800 - GLUCONATO DE CALCIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10%(0,5 MEQ/ML); FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA/AMPOLA 10ML VALIDADE MINIMA 12 MESES; VIA PARENTERAL.	ISOFARMA	UND	500	1,520	760,00
33	0069801 - HEPARINA SÓDICA ; CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 5000U/ 0,25ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL SUBCUTÂNEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA COM 0,25ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA SUBCUTÂNEA.	CRISTALIA	UND	500	4,410	2.205,00
37	0069805 - HIOSCINA + DIPIRONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4MG+500MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ENDOVENOSA.	HYPOFARMA	UND	150000	1,550	232.500,00
38	0069806 - HIOSCINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	UNIÃO QUIMICA	UND	40000	1,030	41.200,00
40	0069808 - MAGNESIO, SULFATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50 % (500 MG/ML (4,1 MEQ/ML DE MAGNÉSIO)); FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA/AMPOLA 10ML.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	ISOFARMA	UND	1000	0,560	560,00
41	0069809 - METOCLORPRÂMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA.	ISOFARMA	UND	120000	0,280	33.600,00
43	0060505 - MORFINA SULFATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML ; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 24 MESES.	CRISTALIA	unid	3000	1,690	5.070,00
44	0087297 - NALOXONA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,4MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	CRISTALIA	unid	500	4,360	2.180,00
45	0069811 - NOREPINEFRINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA.	HYPOFARMA	UND	600	4,750	2.850,00
47	0069813 - PENTOXIFILINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA.	UNIÃO QUIMICA	UND	400	1,670	668,00
50	0087299 - SUXAMETONIO ; CONCENTRAÇÃO/DOASAGEM 100MG ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA.	BLAU	unid	100	10,800	1.080,00
54	0087298 - TIOPENTAL ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1G; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO AMPOLA COM 1 G ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	CRISTALIA	unid	1000	28,990	28.990,00
62	0069674 - LIDOCÁINA, CLORIDRATO COM EPINEFRINA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG/ML + EPINEFRINA 0,006MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA C/ 20ML.;VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO;VIA PARENTERAL.	HYPOFARMA	UND	100	3,620	362,00
64	0069676 - TROPICAMINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10ML/ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS COM 5ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA OFTÁLMICA.	LATINOFARMA	UND	300	9,680	2.904,00

Setecentos E Vinte E Seis Mil Quinhentos E Quarenta E Um Reais

726.541,00

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Medicamentos para da continuidade nos procedimentos de urgência e emergência de Pronto atendimento – UPA, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e PAM do Bom Jardim e demais unidades do município de Mossoró-RN., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 07/2016 –SMS e de acordo com as requisições daPREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- FMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: 08.301 – Fundo Municipal de Saúde – Projeto Atividade – 2066 – Manutenção da Unidades de Pronto Atendimento – 2069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos – 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental – 2091 – Manutenção dos Serviços de Urgências Pré – Hospitalar – 2113 – Manutenção do Serviço de Saúde do Trabalhador – Elemento de Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Fontes – 100 – Recursos Ordinários – 103 – Transferência do SUS – 112 – Receita de Impostos Vinculados a Saúde – 185 – Transferência do SUS – Fundo Municipal.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): CIRUFARMA COMERCIAL LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 06 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 40.787.152/0001-09

JOSÉ ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA

CPF: 260.809.234-91

PROCURADOR

**PREGÃO PRESENCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016 – SMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 17 de março de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016-SMS, homologado em 06 de abril de 2016, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA		
CNPJ: 08.778.201/0001-26	Telefone:	Email:
Endereço: RUA IMPERIAL, 1705 , SÃO JOSÉ, RECIFE/PE, CEP: 50090-000		
Representante: FERNANDA LONGA DA FONTE - CPF: 574.693.181-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
02	0069771 - ÁCIDO TRANEXÂMICO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250MG/5ML; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 5ML ;VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSO.	HIPOLABOR(MG)	UND	6000	1,875	11.250,00
03	0069772 - ADENOSINA: CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 6MG/2ML; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 2 ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO: VIA INTRAVENOSA .	HIPOLABOR(MG)	Am	500	8,961	4.480,50
07	0069776 - AMIODARONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 3ML.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	HIPOLABOR(MG)	UND	1000	1,792	1.792,00
14	0069784 - COLAGENASE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,6UI/G ; FORMA FARMACÊUTICA CREME ; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA C/ 30 G; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA; CAIXA COM BISNAGAS.	CRISTALIA(SP)	UND	4000	12,069	48.276,00
16	0069786 - DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4MG/ML ; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2,5ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	HIPOLABOR(MG)	UND	250000	0,815	203.750,00
28	0069797 - FUROSEMIDA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG/ML ; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	SANTISA(SP)	UND	50000	0,489	24.450,00
39	0069807 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG/ML ; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA C/ 20ML.; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	HIPOLABOR(MG)	UND	10000	1,792	17.920,00
42	0050463 - MIDAZOLAM; CONCENTRACÃO/DOSAGEM DE 5MG/ML ; FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA C/ 3ML.PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA PARENTERAL;	HIPOLABOR(MG)	UND	100000	1,385	138.500,00
53	0089810 - TRAMADOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	HIPOLABOR(MG)	UND	4000	0,978	3.912,00
57	0069818 - VITAMINA K ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10MG/ML ; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 1ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	HIPOLABOR(MG)	UND	12000	0,815	9.780,00
Quatrocentos E Sessenta E Quatro Mil Cento E Dez Reais E Cinquenta Centavos						464.110,50

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Medicamentos para das continuidade nos procedimentos de urgência e emergência de Pronto atendimento – UPA, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e PAM do Bom Jardim e demais unidades do município de Mossoró-RN., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 07/2016 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: 08.301 – Fundo Municipal de Saúde – Projeto Atividade – 2066 – Manutenção da Unidades de Pronto Atendimento – 2069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos – 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental – 2091 – Manutenção dos Serviços de Urgências Pré – Hospitalar – 2113 – Manutenção do Serviço de Saúde do Trabalhador – Elemento de Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Fontes – 100 – Recursos Ordinários – 103 – Transferência do SUS – 112 – Receita de Impostos Vinculados a Saúde – 185 – Transferência do SUS – Fundo Municipal.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
- 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
- 5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
- 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
- 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
- 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): DROGAFONTE LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.
- 7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
- 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 06 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

DROGAFONTE LTDA.

CNPJ: 08.778.201/0001-26

FERNANDA LONGA DA FONTE

CPF: 574.693.181-00

PROCURADORA

Publicado por:
 MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 42F33858

**PREGÃO PRESENCIAL
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016 – SMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 17 de março de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016-SMS, homologado em 06 de abril de 2016, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME		
CNPJ: 07.055.280/0001-84	Telefone: 84-3312-5054	Email: renatofarmadistribuidora@bol.
Endereço: EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-240		
Representante: RAIMUNDO MOREIRA DE MELO CPF: 058.931.124-74		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
05	0069774 - AMICACINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA C/ 2ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	TEUTO	UND	200	1,880	376,00
06	0069775 - AMINOFILINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	FARMACE	UND	2000	0,970	1.940,00
08	0089808 - ATROPINA, SULFATO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,25 % ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 1ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	ISOFARMA	UND	1000	0,280	280,00
11	0069780 - CEFALOTINA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 G; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA C/ 3ML + DILUENTE ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	BIOCHIMICO	UND	500	4,260	2.130,00
17	0087321 - DICLOFENACO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 75MG/3ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 3ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	FARMACE	unid	250000	0,560	140.000,00
19	0069790 - DIPIRONA SODICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1000 MG; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	TEUTO	UND	250000	0,410	102.500,00
25	0069795 - FENOTEROL ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS C/ 20ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INALATÓRIA.	HIPOLABOR	UND	10000	1,990	19.900,00
30	0069798 - GLICOSE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25%; FORMA FARMACÉUTICA EM ÁGUA PARA INJEÇÃO; INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA 10 ML,VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; INTRAVENOSA.	FARMACE	UND	10000	0,220	2.200,00
34	0069802 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MG; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA C/ OU S/DILUENTE.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSO.	BLAU	UND	6000	3,290	19.740,00
35	0069803 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500MG; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA C/ OU S/ DILUENTE.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	TEUTO	UND	5000	6,900	34.500,00

36	0069804 - HIOSCINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 MG/ ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 20ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL.	HIPOLABOR	UND	2000	7,900	15.800,00
46	0069812 - OMEPRAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG/10ML; FORMA FARMACÉUTICA PÓ LIOFILIZADO; APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA EM FRASCO-AMPOLA PARA 10ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL; CAIXA COM FRASCO-AMPOLAS	BLAU	UND	1000	5,900	5.900,00
49	0069815 - RANITIDINA ; CONCENTRAÇÃO/DOASAGEM 25MG/ML ; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA.	TEUTO	UND	80000	0,590	47.200,00
56	0069819 - VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MG/ML ; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 5ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	FARMACE	UND	30000	0,630	18.900,00
58	0069820 - VITAMINAS DO COMPLEXO B; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE VIT. B1+VIT. B2+VIT. B6+VIT. B12+NICOTINAMIDA+PANTENOL; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL.	HYPOFARMA	UND	100000	0,790	79.000,00
Quatrocentos E Noventa Mil Trezentos E Sessenta E Seis Reais						490.366,00

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Medicamentos para das continuidade nos procedimentos de urgência e emergência de Pronto atendimento – UPA, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e PAM do Bom Jardim e demais unidades do município de Mossoró-RN., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 07/2016 – SMS – e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- FMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: 08.301 – Fundo Municipal de Saúde – Projeto Atividade – 2066 – Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – 2069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos – 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental – 2091 – Manutenção dos Serviços de Urgências Pré – Hospitalar – 2113 – Manutenção do Serviço de Saúde do Trabalhador – Elemento de Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo – Fontes – 100 - Recursos Ordinários – 103 – Transferência do SUS – 112 – Receita de Impostos Vinculados a Saúde – 185 – Transferência do SUS – Fundo Municipal.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto a DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 06 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO
MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME.

CNPJ: 07.055.280/0001-84

RAIMUNDO MOREIRA DE MELO

CPF: 058.931.124-74

PROCURADOR

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 770B85A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTARAM EXAMES MÉDICOS PARA A SELEÇÃO DE INSPETOR/SUBINSPETOR – GCM – MOSSORÓ - DENTRO DO PRAZO CONSTANTE NO ANEXO V DO EDITAL 001/2016 – GCM/PSI

Nº	Nº INSC.	CANDIDATO/SERVIDOR	ENTREGA DE EXAMES
01	INSC. Nº: 002	CANDIDATO: YVES JIVAGO MARGUES DANTAS DE FARIAS - Mat.: 14311-1	*
02	INSC. Nº: 006	CANDIDATO: HENRIQUE MARCIO SARAIVA PAULA - Mat.: 506984-0	*
03	INSC. Nº: 019	CANDIDATO: ARI JERÔNIMO RODRIGUES DE SOUSA - Mat.: 5069696	*
04	INSC. Nº: 022	CANDIDATO: MARCOS HUENDSON ALVES DA CUNHA - Mat.: 14341-3	*
05	INSC. Nº: 025	CANDIDATO: SUDÁRIA GUERRA DA COSTA LIMA - Mat.: 5070227-9	*
06	INSC. Nº: 026	CANDIDATO: FERNANDA THEREZA DE SOUZA BEZERRA - Mat.: 14366-9	*
07	INSC. Nº: 036	CANDIDATO: ALLYSON BENIGNO OLIVEIRA MOURA - Mat.: 14314-6	*

*Não foram entregues pelos candidatos acima referidos os exames médicos exigidos no subitem 2.1.5 do Edital 001/2016, conforme Anexo V do Edital 001/2016 – Seleção de Inspetores/Subinspetores - para emissão de laudo por médico oficial, encontrando-se os candidatos retro impedidos de realizar os testes físicos, e excluídos das demais fases do presente certame, de acordo com Item 4.8 do Edital supra, redação dada pela Errata 001/2016 – Edital 001/2016.

Ten. Cel. Francisco Alvíbá Gomes Ferreira

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil do Município de Mossoró/RN

Sub. Ten. Jaílson Régis Nogueira

Comandante da Guarda Civil Municipal de Mossoró e Presidente da Comissão de Concurso Interno

Publicado por:
JORGIANA FREITAS DOS SANTOS
Código Identificador: 5266ED09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO
RESULTADO TESTE FÍSICO DA SELEÇÃO INTERNA DE INSPETOR E SUBINSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

RESULTADO TESTE FÍSICO DA SELEÇÃO INTERNA DE INSPETOR E SUBINSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GRUPO A

ORDEM	Nº INSC	CANDIDATO	MATRICULA	CORRIDA 50m (seg)	ABDOMINAL REMADOR (rep)	APOIO DE FRENTE (rep)	CORRIDA DE 12 MIN (metros)
1º	001	SILAS ELIZEU DOS SANTOS BARBOSA	507024-4	6,54	43	50	2.834,2
2º	002	YVES JIVAGO MARGUES DANTAS DE FARIAS	14311-1	-	-	-	-
3º	003	MARCIO DANTAS MORAIS	012111-8	7,51	27	30	1.930,8
4º	004	MARCELO GUILHERME DA SILVA	14320-0	-	-	-	-
5º	005	VALDICK LEAO DE OLIVEIRA	507029-5	6,83	35	27	2.488,0
6º	006	HENRIQUE MARCIO SARAIVA PAULA	506984-0	-	-	-	-
7º	007	LILIAN CINTHIA FREIRE	14305-7	-	-	-	-
8º	008	ISAIAS BATISTADE AZEVEDO	506986-6	6,38	40	31	2.605,0
9º	009	FERNANDA HINGRYD DA SILVA	507923-3	-	-	-	-
10º	010	EDUARDO VINNICIUS DE SALES ALVES	506962-9	6,51	37	40	2.562,7
11º	011	MARIA ISABEL DA ASSUNÇÃO CABRAL	14293-0	7,26	36	30	1.936,8
12º	012	RUDRIGO MAIA DE CARVALHO	14310-3	6,45	38	32	2.401,0
13º	013	FRANCISCO JOSE SILVA COUTO	506988-2	6,70	39	33	2.301,5
14º	014	FLAVIO GALDINO DE MOURA LOURENÇO	14274-3	7,04	35	26	1.895,7
15º	015	JOÃO GLEDSON DE SOUSA SILVA	507005-8	6,45	38	35	2.524,2
16º	016	SAVIO LUCIANO DE BRITO ALVES	14237-9	8,13	42	42	2.199,0
17º	018	RAYANE CARLA BATISTA DA SILVA	5079640	7,67	31	26	1.785,0
18º	019	ARI JERONIMO RODRIGUES DE SOUSA	5069696	-	-	-	-
19º	020	NATHAN FERNANDES LOPES	5070171	7,23	37	35	1.682,5
20º	021	MARCOS GILLIARD ALVES	14470-3	6,97	33	25	2.796,0
21º	022	MARCOS HUEDSON ALVES DA CUNHA	14341-3	-	-	-	-
22º	023	GLEITON SOARES BEZERRA DA COSTA E SILVA	14645-5	7,51	40	32	2.182,0

GRUPO B

ORDEM	Nº INSC	CANDIDATO	MATRICULA	CORRIDA 50m	ABDOMINAL REMADOR	APOIO DE FRENTE	CORRIDA DE 12 MIN
1º	024	FRANCISCO SAVIO LUCAS SANTOS AZEVEDO	14469-0	-	-	-	-
2º	025	SUDÁRIA GUERRA DA COSTA LIMA	5070227-9	-	-	-	-
3º	026	FERNANDA THEREZADE SOUZA BEZERRA	14366-9	-	-	-	-
4º	027	REGI BEZERRA ALVES	507949-7	7,23	40	16	1.991,0
5º	028	JOSE RONIVALDO DE QUEIROZ	14286-7	7,48	38	29	1.888,4
6º	029	ALEXANDRO JOSE DA SILVA	14361-8	7,61	35	29	2.175,0
7º	030	ROMÁRIO RAFAEL FILGUEIRA	507025-2	7,08	44	36	2.606,5
8º	031	EVERLANIA DE FREITAS GUERREIRO	14462-2	7,36	34	34	2.023,5
9º	032	LERIVALDO DOS SANTOS COSTA	14312-0	6,98	40	40	2.389,0
10º	033	KAYO RODRIGO SNTIAGO DA SILVA	506993-9	6,51	40	34	2.524,6
11º	034	ARTHUR WILLIAM PEREIRA DA SILVA	5079470	7,01	33	26	2.266,0
12º	035	JOSIEL SILVA DOS SANTOS	5079624-2	6,91	44	45	2.136,0
13º	036	ALLYSON BENIGNO OLIVEIRA MOURA	14314-6	-	-	-	-
14º	037	MELODY HARMONY BEZERRA DA COSTA	5070130-9	7,76	40	35	2.096,4

15º	038	RANIELISSON LIMA MARQUES	14297-2	6,20	42	40	2.625,0
16º	039	ALCIVAN FAGUNDES DA SILVA	5069556	6,95	23	30	2.507,0
17º	040	PAULO ROBERTO MARCELO VIEIRA	14468-1	-	-	-	-
18º	041	ROBERTO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	507020-1	7,79	35	34	2.542,9
19º	042	IASCARO ALVES CAMPELO	506985-8	8,00	39	35	2.207,0
20º	043	ALLAN BUENO ALVES DA SILVA	14463-0	6,57	40	35	2.385,0
21º	044	JOSE WILKER CARLOS	14365-0	6,82	39	34	2.427,5
22º	045	CLEVERSON ALEX SILVA GOIS	14329-4	-	-	-	-

ANEXO V

ETAPAS[1]	DIA	MÊS	ANO
Publicação de Edital	A partir de 04/03	MARÇO	2016
Início de Inscrições	07 A 18/03	MARÇO	
Publicação de Relação de Inscritos	25/03	MARÇO	
Recurso	28 E 29/03	MARÇO	
Resultado	30 OU 1/04	MARÇO/ABRIL	
Exames	04 A 8/04	ABRIL	
Publicação de Resultado	13 OU 15/04	ABRIL	
Testes Físicos	18 A 22/04	ABRIL	
Resultado	27/04	ABRIL	

Recurso	02 A 03/05	MAIO
Resultado	06/05	MAIO
Recurso	09 A 11/05	MAIO
Homologação de Resultado Final	13/05	MAIO

Mossoró/RN, 29 de abril de 2016.

Ten. Cel. Francisco Alvíbá Gomes Ferreira

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil do Município de Mossoró/RN

Sub. Ten. Jailson Régis Nogueira

Comandante da Guarda Civil Municipal de Mossoró e Presidente da Comissão de Concurso Interno

Publicado por:
JORGIANA FREITAS DOS SANTOS
Código Identificador: 3FE009B9

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 074/2016 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº. 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal C/C art. 6º da Emenda Constitucional nº. 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 C/C art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº. 060, de 09 de dezembro de 2011, a JOÃO BERNARDO DA COSTA FILHO, matrícula 627-7, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, portador da cédula de identidade nº. 179.318 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº. 076.835.294-00, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 18.840,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta reais), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	REF.	VALOR (R\$)
Vencimento Base (Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº. 88/2013).....	30 DIAS	R\$ 15.433,41
Ad. Tempo de Serviço (Art. 72, LC nº. 29/2008).....	44 ANOS/35%	R\$ 5.401,69
Gratificação de Produtividade Fiscal – GPF (Art. 3º, Lei Complementar nº. 93/2013).....		R\$ 4.630,02
Limitação ao teto municipal (Art. 56, LC 80/2012).....		-R\$6.625,12
Valor do benefício.....		R\$ 18.840,00

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 18 de abril de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 7347E8A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-AB | Balanço Patrimonial - Ativo e Passivo | Padrao

Balanço Patrimonial		Valores
		31/12/2015
Ativo		-
Ativo		
1.0.0.0.00.00 - Ativo		622.046.400,28
1.1.0.0.00.00 - Ativo Circulante		85.283.803,73
1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa		77.979.763,85
1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional		77.979.763,85
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação		77.979.763,85
1.1.1.1.2.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Intra OFSS		
1.1.1.2.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira		0,00
1.1.1.2.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira - Consolidação		
1.1.2.0.00.00 - Créditos a Curto Prazo		6.934.369,55
1.1.2.1.00.00 - Créditos Tributários a Receber		6.934.369,55
1.1.2.1.1.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Consolidação		6.934.369,55
1.1.2.1.2.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Intra OFSS		
1.1.2.1.3.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - União		
1.1.2.1.4.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - Estado		
1.1.2.1.5.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - Município		
1.1.2.2.00.00 - Clientes		0,00
1.1.2.2.1.00.00 - Clientes - Consolidação		
1.1.2.2.2.00.00 - Clientes - Intra OFSS		
1.1.2.2.3.00.00 - Clientes - Inter OFSS - União		
1.1.2.2.4.00.00 - Clientes - Inter OFSS - Estado		
1.1.2.2.5.00.00 - Clientes - Inter OFSS - Município		
1.1.2.3.00.00 - Créditos de Transferências a Receber		0,00
1.1.2.3.1.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Consolidação		
1.1.2.3.2.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - União		
1.1.2.3.3.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Estado		
1.1.2.3.4.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Município		
1.1.2.4.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00
1.1.2.4.1.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação		
1.1.2.4.2.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Intra OFSS		
1.1.2.4.3.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - União		
1.1.2.4.4.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado		
1.1.2.4.5.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Município		
1.1.2.5.00.00 - Dívida Ativa Tributária		0,00
1.1.2.5.1.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Consolidação		
1.1.2.5.2.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Intra OFSS		
1.1.2.5.3.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - União		
1.1.2.5.4.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - Estado		
1.1.2.5.5.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - Município		
1.1.2.6.00.00 - Dívida Ativa não Tributária		0,00
1.1.2.6.1.00.00 - Dívida Ativa não Tributária - Consolidação		
1.1.2.6.2.00.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Intra OFSS		
1.1.2.6.3.00.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Inter OFSS - União		
1.1.2.6.4.00.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Inter OFSS - Estado		
1.1.2.6.5.00.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Inter OFSS - Município		
1.1.2.9.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00
1.1.2.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Consolidação		
1.1.2.9.2.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Intra OFSS		
1.1.2.9.3.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União		
1.1.2.9.4.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado		
1.1.2.9.5.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município		
1.1.3.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00
1.1.3.1.00.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros		0,00
1.1.3.1.1.00.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros - Consolidação		
1.1.3.2.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar		0,00
1.1.3.2.1.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Consolidação		
1.1.3.3.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos		0,00
1.1.3.3.1.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Consolidação		
1.1.3.4.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio		0,00
1.1.3.4.1.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Consolidação		
1.1.3.5.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00
1.1.3.5.1.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação		
1.1.3.8.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo		0,00
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação		
1.1.3.9.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00
1.1.3.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Consolidação		
1.1.4.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00
1.1.4.1.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários		0,00
1.1.4.1.1.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários - Consolidação		
1.1.4.2.00.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos		0,00
1.1.4.2.1.00.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos - Consolidação		
1.1.4.3.00.00 - Aplicação Em Segmento de Imóveis		0,00
1.1.4.3.1.00.00 - Aplicação Em Segmento de Imóveis - Consolidação		
1.1.4.9.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias		0,00
1.1.4.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias - Consolidação		
1.1.5.0.00.00 - Estoques		0,00

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

Balanco Patrimonial	Valores
	31/12/2015
1.1.5.1.0.00.00 - Mercadorias para Revenda	0,00
1.1.5.1.1.00.00 - Mercadorias para Revenda - Consolidação	
1.1.5.2.0.00.00 - Produtos e Serviços Acabados	0,00
1.1.5.2.1.00.00 - Produtos e Serviços Acabados - Consolidação	
1.1.5.3.0.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração	0,00
1.1.5.3.1.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração - Consolidação	
1.1.5.4.0.00.00 - Matérias-Primas	0,00
1.1.5.4.1.00.00 - Matérias-Primas - Consolidação	
1.1.5.5.0.00.00 - Materiais em Trânsito	0,00
1.1.5.5.1.00.00 - Materiais em Trânsito - Consolidação	
1.1.5.6.0.00.00 - Almoxarifado	0,00
1.1.5.6.1.00.00 - Almoxarifado - Consolidação	
1.1.5.7.0.00.00 - Adiantamentos a Fornecedores	0,00
1.1.5.7.1.00.00 - Adiantamentos a Fornecedores - Consolidação	
1.1.5.8.0.00.00 - Outros Estoques	0,00
1.1.5.8.1.00.00 - Outros Estoques - Consolidação	
1.1.5.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques	0,00
1.1.5.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação	
1.1.9.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	369.670,33
1.1.9.1.0.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00
1.1.9.1.1.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.2.0.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar	0,00
1.1.9.2.1.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.3.0.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	0,00
1.1.9.3.1.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.4.0.00.00 - Aluguéis Pagos a Apropriar	0,00
1.1.9.4.1.00.00 - Aluguéis Pagos a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.5.0.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar	0,00
1.1.9.5.1.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.6.0.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar	0,00
1.1.9.6.1.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.7.0.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar	0,00
1.1.9.7.1.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.8.0.00.00 - Demais VPD a Apropriar	369.670,33
1.1.9.8.1.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Consolidação	369.670,33
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	536.762.596,55
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável a Longo Prazo	263.217.821,28
1.2.1.1.0.00.00 - Créditos a Longo Prazo	243.731.504,43
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Consolidação	243.731.504,43
1.2.1.1.1.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.1.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.1.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributária	243.731.504,43
1.2.1.1.1.05.00 - Dívida Ativa não Tributária	
1.2.1.1.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.2.0.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
1.2.1.2.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.2.02.00 - Clientes	
1.2.1.2.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.2.04.00 - Dívida Ativa Tributária	
1.2.1.2.05.00 - Dívida Ativa não Tributária	
1.2.1.2.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.3.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
1.2.1.3.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.3.02.00 - Clientes	
1.2.1.3.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.3.04.00 - Dívida Ativa Tributária	
1.2.1.3.05.00 - Dívida Ativa não Tributária	
1.2.1.3.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.4.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.1.4.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.4.02.00 - Clientes	
1.2.1.4.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.4.04.00 - Dívida Ativa Tributária	
1.2.1.4.05.00 - Dívida Ativa não Tributária	
1.2.1.4.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.5.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.1.5.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.5.02.00 - Clientes	
1.2.1.5.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.5.04.00 - Dívida Ativa Tributária	
1.2.1.5.05.00 - Dívida Ativa não Tributária	
1.2.1.5.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.2.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	19.486.316,85
1.2.1.2.1.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação	19.486.316,85
1.2.1.2.1.01.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	
1.2.1.2.1.02.00 - Tributos a Recuperar/Compensar	
1.2.1.2.1.03.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	
1.2.1.2.1.04.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Provenientes de Créditos Administrativos	
1.2.1.2.1.05.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Apurados em Tomada de Contas Especial	

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Periodo de referência: Período único (anual)

Balanco Patrimonial	Valores 31/12/2015
1.2.1.2.1.06.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	
1.2.1.2.1.98.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo	19.486.316,85
1.2.1.2.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	
1.2.1.3.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00
1.2.1.3.1.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo - Consolidação	0,00
1.2.1.3.1.01.00 - Títulos e Valores Mobiliários	
1.2.1.3.1.02.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos	
1.2.1.3.1.03.00 - Aplicações em Segmento de Imóveis	
1.2.1.3.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	
1.2.1.4.0.00.00 - Estoques	0,00
1.2.1.4.1.00.00 - Estoques - Consolidação	0,00
1.2.1.4.1.01.00 - Mercadorias para Revenda	
1.2.1.4.1.02.00 - Produtos e Serviços Acabados	
1.2.1.4.1.03.00 - Produtos e Serviços em Elaboração	
1.2.1.4.1.04.00 - Matérias-Primas	
1.2.1.4.1.05.00 - Materiais em Trânsito	
1.2.1.4.1.06.00 - Almoxarifado	
1.2.1.4.1.07.00 - Adiantamentos a Fornecedores	
1.2.1.4.1.98.00 - Outros Estoques	
1.2.1.4.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques	
1.2.1.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00
1.2.1.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Consolidação	0,00
1.2.1.9.1.01.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	
1.2.1.9.1.02.00 - VPD Financeiras a Apropriar	
1.2.1.9.1.03.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	
1.2.1.9.1.04.00 - Aluguéis Pagos a Apropriar	
1.2.1.9.1.05.00 - Tributos Pagos a Apropriar	
1.2.1.9.1.06.00 - Contribuições Conferativas a Apropriar	
1.2.1.9.1.07.00 - Benefícios a Apropriar	
1.2.1.9.1.99.00 - Demais VPD a Apropriar	
1.2.2.0.0.00.00 - Investimentos	23.986.011,54
1.2.2.1.0.00.00 - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.1.1.00.00 - Participações Permanentes - Consolidação	0,00
1.2.2.1.1.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.1.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.2.00.00 - Participações Permanentes - Intra OFSS	0,00
1.2.2.1.2.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.2.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.3.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - União	0,00
1.2.2.1.3.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.3.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.4.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.2.1.4.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.4.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.5.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.2.1.5.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.5.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.2.0.00.00 - Propriedades para Investimento	0,00
1.2.2.2.1.00.00 - Propriedades para Investimento - Consolidação	
1.2.2.3.0.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00
1.2.2.3.1.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo - Consolidação	
1.2.2.7.0.00.00 - Demais Investimentos Permanentes	23.986.011,54
1.2.2.7.1.00.00 - Demais Investimentos Permanentes - Consolidação	23.986.011,54
1.2.2.8.0.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos	0,00
1.2.2.8.1.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação	0,00
1.2.2.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação - Propriedades para Investimento	
1.2.2.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	0,00
1.2.2.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	0,00
1.2.2.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento	
1.2.2.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	
1.2.2.9.1.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.2.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	0,00
1.2.2.9.2.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.2.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.3.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
1.2.2.9.3.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.3.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.4.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.2.9.4.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.4.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.5.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.2.9.5.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.5.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	249.558.763,73
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Móveis	50.151.766,33
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	50.151.766,33
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	199.406.997,40
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	199.406.997,40
1.2.3.3.0.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

Balanco Patrimonial	Valores
	31/12/2015
1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	0,00
1.2.3.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	0,00
1.2.3.8.1.02.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	
1.2.3.8.1.03.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Móveis	
1.2.3.8.1.04.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Imóveis	
1.2.3.8.1.05.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Móveis	
1.2.3.8.1.06.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Imóveis	
1.2.3.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
1.2.3.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	0,00
1.2.3.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Móveis	
1.2.3.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Imóveis	
1.2.4.0.0.00.00 - Intangível	0,00
1.2.4.1.0.00.00 - Softwares	0,00
1.2.4.1.1.00.00 - Softwares - Consolidação	
1.2.4.2.0.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00
1.2.4.2.1.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais - Consolidação	
1.2.4.3.0.00.00 - Direito de Uso de Imóveis	0,00
1.2.4.3.1.00.00 - Direito de Uso de Imóveis - Consolidação	
1.2.4.8.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada	0,00
1.2.4.8.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação	0,00
1.2.4.8.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Softwares	
1.2.4.8.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Marcas, Direitos e Patentes	
1.2.4.8.1.03.00 - (-) Amortização Acumulada - Direito de Uso de Imóveis	
1.2.4.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00
1.2.4.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Consolidação	0,00
1.2.4.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Softwares	
1.2.4.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Marcas, Direitos e Patentes	
1.2.4.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Direito de Uso	
1.2.5.0.0.00.00 - Diferido	0,00
1.2.5.1.0.00.00 - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	0,00
1.2.5.1.1.00.00 - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais - Consolidação	
1.2.5.2.0.00.00 - Gastos de Reorganização	0,00
1.2.5.2.1.00.00 - Gastos de Reorganização - Consolidação	
1.2.5.9.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada	0,00
1.2.5.9.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação	0,00
1.2.5.9.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	
1.2.5.9.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Gastos de Reorganização	
Passivo e Patrimônio Líquido	-
Passivo e Patrimônio Líquido	-
2.0.0.0.0.00.00 - Passivo e Patrimônio Líquido	622.046.400,28
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	84.427.286,40
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	35.132.683,51
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	35.132.683,51
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	35.132.683,51
2.1.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.1.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação	
2.1.1.2.2.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Intra OFSS	
2.1.1.2.3.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.1.2.4.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.1.2.5.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.1.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	0,00
2.1.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar-Consolidação	
2.1.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
2.1.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno	0,00
2.1.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Consolidação	
2.1.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.1.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo	0,00
2.1.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo Consolidação	
2.1.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno	0,00
2.1.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Consolidação	
2.1.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.1.2.4.0.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo	0,00
2.1.2.4.1.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo - Consolidação	
2.1.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno	0,00
2.1.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Consolidação	
2.1.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

Balanco Patrimonial	Valores 31/12/2015
Município	
2.1.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo	0,00
2.1.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo - Consolidação	
2.1.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno	0,00
2.1.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação	
2.1.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município	
2.1.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo	0,00
2.1.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Consolidação	
2.1.3.0.0.00.00 - Fomecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	35.669.810,71
2.1.3.1.0.00.00 - Fomecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	35.669.810,71
2.1.3.1.1.00.00 - Fomecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	35.669.810,71
2.1.3.2.0.00.00 - Fomecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	0,00
2.1.3.2.1.00.00 - Fomecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo	109.752,68
2.1.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	109.752,68
2.1.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Consolidação	109.752,68
2.1.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Intra OFSS	
2.1.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Inter OFSS - União	
2.1.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados	0,00
2.1.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Consolidação	
2.1.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Intra OFSS	
2.1.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado	
2.1.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios	0,00
2.1.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Consolidação	
2.1.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Intra OFSS	
2.1.4.3.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município	
2.1.5.0.0.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.5.0.3.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - União	
2.1.5.0.4.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - Estado	
2.1.5.0.5.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - Município	
2.1.7.0.0.00.00 - Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo	0,00
2.1.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.3.0.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.7.3.1.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo	0,00
2.1.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo	0,00
2.1.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.1.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo	0,00
2.1.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	13.515.039,50
2.1.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes	0,00
2.1.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Consolidação	
2.1.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros	0,00
2.1.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Consolidação	
2.1.8.3.0.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar	0,00
2.1.8.3.1.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Consolidação	
2.1.8.4.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo	0,00
2.1.8.4.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.8.5.0.00.00 - Dividendos a Pagar	0,00
2.1.8.5.1.00.00 - Dividendos a Pagar - Consolidação	
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	0,00
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo	13.515.039,50
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	13.515.039,50
2.1.8.9.2.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo não-Circulante	228.132.216,76
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	114.044.052,86
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	114.044.052,86
2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	114.044.052,86
2.2.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.2.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação	
2.2.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.2.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	0,00
2.2.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Consolidação	
2.2.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	
2.2.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.2.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	29.023.202,43
2.2.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno	29.023.202,43
2.2.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	29.023.202,43

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

Balanco Patrimonial	Valores 31/12/2015
2.2.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo	0,00
2.2.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo Consolidação	
2.2.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno	0,00
2.2.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	
2.2.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.4.0.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo	0,00
2.2.2.4.1.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo - Consolidação	
2.2.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno	0,00
2.2.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	
2.2.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo	0,00
2.2.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo - Consolidação	
2.2.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno	0,00
2.2.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação	
2.2.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo	0,00
2.2.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo - Consolidação	
2.2.3.0.0.00.00 - Fomecedores a Longo Prazo	23.447.763,97
2.2.3.1.0.00.00 - Fomecedores Nacionais a Longo Prazo	23.447.763,97
2.2.3.1.1.00.00 - Fomecedores Nacionais a Longo Prazo - Consolidação	23.447.763,97
2.2.3.2.0.00.00 - Fomecedores Estrangeiros a Longo Prazo	0,00
2.2.3.2.1.00.00 - Fomecedores Estrangeiros a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo	8.470.089,76
2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União	8.470.089,76
2.2.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Consolidação	8.470.089,76
2.2.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Intra OFSS	
2.2.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Inter OFSS - União	
2.2.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados	0,00
2.2.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Consolidação	
2.2.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Intra OFSS	
2.2.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado	
2.2.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios	0,00
2.2.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Consolidação	
2.2.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Intra OFSS	
2.2.4.3.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município	
2.2.7.0.0.00.00 - Provisões a Longo Prazo	53.147.107,74
2.2.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo	0,00
2.2.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.2.0.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	0,00
2.2.7.2.1.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.2.1.01.00 - Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	
2.2.7.2.1.02.00 - Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	
2.2.7.2.1.03.00 - Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	
2.2.7.2.1.04.00 - Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	
2.2.7.2.1.05.00 - Plano Previdenciário - Plano de Amortização	
2.2.7.2.1.06.00 - Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Financeiro	
2.2.7.2.1.07.00 - Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	
2.2.7.3.0.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.7.3.1.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo	0,00
2.2.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo	0,00
2.2.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo	0,00
2.2.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo - Consolidação OFSS	
2.2.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo	53.147.107,74
2.2.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Consolidação	53.147.107,74
2.2.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo	0,00
2.2.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo	0,00
2.2.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.3.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo	0,00
2.2.8.3.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.4.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
2.2.8.4.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação	

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

Balanco Patrimonial	Valores 31/12/2015
2.2.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	0,00
2.2.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	
2.2.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.9.0.0.00.00 - Resultado Diferido	0,00
2.2.9.1.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) Diferida	0,00
2.2.9.1.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Consolidação	
2.2.9.2.0.00.00 - (-) Custo Diferido	0,00
2.2.9.2.1.00.00 - (-) Custo Diferido - Consolidação	
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Líquido	309.486.897,12
2.3.1.0.0.00.00 - Patrimônio Social e Capital Social	0,00
2.3.1.1.0.00.00 - Patrimônio Social	0,00
2.3.1.1.1.00.00 - Patrimônio Social - Consolidação	
2.3.1.2.0.00.00 - Capital Social Realizado	0,00
2.3.1.2.1.00.00 - Capital Social Realizado - Consolidação	
2.3.1.2.2.00.00 - Capital Social Realizado - Intra OFSS	
2.3.1.2.3.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - União	
2.3.1.2.4.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Estado	
2.3.1.2.5.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Município	
2.3.2.0.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
2.3.2.0.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação	
2.3.2.0.2.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Intra OFSS	
2.3.2.0.3.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - União	
2.3.2.0.4.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Estado	
2.3.2.0.5.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Município	
2.3.3.0.0.00.00 - Reservas de Capital	0,00
2.3.3.1.0.00.00 - Ágio na Emissão de Ações	0,00
2.3.3.1.1.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Consolidação	
2.3.3.1.2.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Intra OFSS	
2.3.3.1.3.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - União	
2.3.3.1.4.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.1.5.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Município	
2.3.3.2.0.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias	0,00
2.3.3.2.1.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias - Consolidação	
2.3.3.2.2.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias - Intra OFSS	
2.3.3.2.3.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias - Inter OFSS - União	
2.3.3.2.4.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.2.5.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias - Inter OFSS - Município	
2.3.3.3.0.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição	0,00
2.3.3.3.1.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Consolidação	
2.3.3.3.2.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Intra OFSS	
2.3.3.3.3.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - União	
2.3.3.3.4.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.3.5.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Município	
2.3.3.4.0.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado	0,00
2.3.3.4.1.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Consolidação	
2.3.3.4.2.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Intra OFSS	
2.3.3.4.3.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - União	
2.3.3.4.4.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.4.5.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Município	
2.3.3.9.0.00.00 - Outras Reservas de Capital	0,00
2.3.3.9.1.00.00 - Outras Reservas de Capital - Consolidação	
2.3.3.9.2.00.00 - Outras Reservas de Capital - Intra OFSS	
2.3.3.9.3.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - União	
2.3.3.9.4.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.9.5.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Município	
2.3.4.0.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
2.3.4.1.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos	0,00
2.3.4.1.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Consolidação	
2.3.4.2.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos	0,00
2.3.4.2.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Consolidação	
2.3.5.0.0.00.00 - Reservas de Lucros	0,00
2.3.5.1.0.00.00 - Reserva Legal	0,00
2.3.5.1.1.00.00 - Reserva Legal - Consolidação	
2.3.5.1.2.00.00 - Reserva Legal - Intra OFSS	
2.3.5.1.3.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - União	
2.3.5.1.4.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.1.5.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Município	
2.3.5.2.0.00.00 - Reservas Estatutárias	0,00
2.3.5.2.1.00.00 - Reservas Estatutárias - Consolidação	
2.3.5.2.2.00.00 - Reservas Estatutárias - Intra OFSS	
2.3.5.2.3.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - União	
2.3.5.2.4.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.2.5.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Município	
2.3.5.3.0.00.00 - Reserva para Contingências	0,00
2.3.5.3.1.00.00 - Reserva para Contingências - Consolidação	
2.3.5.3.2.00.00 - Reserva para Contingências - Intra OFSS	
2.3.5.3.3.00.00 - Reserva para Contingências - Inter OFSS - União	
2.3.5.3.4.00.00 - Reserva para Contingências - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.3.5.00.00 - Reserva para Contingências - Inter OFSS - Município	

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Periodo de referência: Período único (anual)

Balanco Patrimonial	Valores
	31/12/2015
2.3.5.4.0.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais	0,00
2.3.5.4.1.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Consolidação	
2.3.5.4.2.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Intra OFSS	
2.3.5.4.3.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - União	
2.3.5.4.4.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.4.5.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Município	
2.3.5.5.0.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão	0,00
2.3.5.5.1.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Consolidação	
2.3.5.5.2.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Intra OFSS	
2.3.5.5.3.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - União	
2.3.5.5.4.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.5.5.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - Município	
2.3.5.6.0.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar	0,00
2.3.5.6.1.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar - Consolidação	
2.3.5.6.2.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar - Intra OFSS	
2.3.5.6.3.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar - Inter OFSS - União	
2.3.5.6.4.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.6.5.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar - Inter OFSS - Município	
2.3.5.7.0.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures	0,00
2.3.5.7.1.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Consolidação	
2.3.5.7.2.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Intra OFSS	
2.3.5.7.3.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - União	
2.3.5.7.4.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.7.5.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - Município	
2.3.5.8.0.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído	0,00
2.3.5.8.1.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Consolidação	
2.3.5.8.2.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Intra OFSS	
2.3.5.8.3.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - União	
2.3.5.8.4.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.8.5.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - Município	
2.3.5.9.0.00.00 - Outras Reservas de Lucro	0,00
2.3.5.9.1.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Consolidação	
2.3.5.9.2.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Intra OFSS	
2.3.5.9.3.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - União	
2.3.5.9.4.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.9.5.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Município	
2.3.6.0.0.00.00 - Demais Reservas	0,00
2.3.6.1.0.00.00 - Reserva de Reavaliação	0,00
2.3.6.1.1.00.00 - Reserva de Reavaliação - Consolidação	
2.3.6.1.2.00.00 - Reserva de Reavaliação - Intra OFSS	
2.3.6.1.3.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - União	
2.3.6.1.4.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Estado	
2.3.6.1.5.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Município	
2.3.6.9.0.00.00 - Outras Reservas	0,00
2.3.6.9.1.00.00 - Outras Reservas - Consolidação	
2.3.6.9.2.00.00 - Outras Reservas - Intra OFSS	
2.3.6.9.3.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - União	
2.3.6.9.4.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Estado	
2.3.6.9.5.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Município	
2.3.7.0.00.00 - Resultados Acumulados	309.486.897,12
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Débitos Acumulados	309.486.897,12
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Débitos Acumulados - Consolidação	309.486.897,12
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Débitos do Exercício	-47.558.582,52
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Débitos de Exercícios Anteriores	357.045.479,64
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.1.04.00 - Superávits ou Débitos Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Débitos Acumulados - Intra OFSS	0,00
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Débitos do Exercício	
2.3.7.1.2.02.00 - Superávits ou Débitos de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.2.04.00 - Superávits ou Débitos Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Débitos Acumulados - Inter OFSS - União	0,00
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Débitos do Exercício	
2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Débitos de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.3.04.00 - Superávits ou Débitos Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Débitos Acumulados - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Débitos do Exercício	
2.3.7.1.4.02.00 - Superávits ou Débitos de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.4.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.4.04.00 - Superávits ou Débitos Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.5.00.00 - Superávits ou Débitos Acumulados - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.7.1.5.01.00 - Superávits ou Débitos do Exercício	
2.3.7.1.5.02.00 - Superávits ou Débitos de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.5.04.00 - Superávits ou Débitos Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.0.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00
2.3.7.2.1.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Consolidação	0,00
2.3.7.2.1.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.1.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

Balanco Patrimonial	Valores
	31/12/2015
2.3.7.2.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.1.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.1.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.1.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.2.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Intra OFSS	0,00
2.3.7.2.2.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.2.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.2.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.2.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.2.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.3.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - União	0,00
2.3.7.2.3.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.3.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.3.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.3.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.3.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.4.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.7.2.4.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.4.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.4.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.4.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.4.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.4.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.5.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.7.2.5.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.5.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.5.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.5.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.5.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.9.0.0.00.00 - (-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00
2.3.9.1.0.00.00 - (-) Ações em Tesouraria	0,00
2.3.9.1.1.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Consolidação	
2.3.9.1.2.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Intra OFSS	
2.3.9.1.3.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - União	
2.3.9.1.4.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Estado	
2.3.9.1.5.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Município	
2.3.9.2.0.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria	0,00
2.3.9.2.1.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Consolidação	
2.3.9.2.2.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Intra OFSS	
2.3.9.2.3.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - União	
2.3.9.2.4.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Estado	
2.3.9.2.5.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Município	
Apuração do Saldo Patrimonial	-
Ativo Patrimonial	-
Ativo Financeiro	77.979.783,85
Ativo Permanente	544.066.636,43
Passivo Financeiro	104.367.898,76
Passivo Permanente	228.132.216,76
Saldo Patrimonial	289.546.284,77
Contas de Compensação	-
Contas de Compensação	-
8.1.1.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais Ativos	
8.1.1.1.0.00.00 - Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	
8.1.1.2.0.00.00 - Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	
8.1.1.3.0.00.00 - Execução de Direitos Contratuais	
8.1.1.9.0.00.00 - Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	
8.1.2.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais Passivos	
8.1.2.1.0.00.00 - Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	
8.1.2.2.0.00.00 - Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	
8.1.2.3.0.00.00 - Execução de Obrigações Contratuais	
8.1.2.9.0.00.00 - Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	

DCA-Anexo I-AB | Balanco Patrimonial - Ativo e Passivo | Padrao

Notas Explicativas Patrimoniais	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas Patrimoniais	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-C | Balanco Orcamentario - Receitas Orcamentarias | Padrao

Receitas Orcamentarias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
	-	-	-	-

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Periodo de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Total Receitas	528.562.838,72	0,00	38.571.934,57	0,00
1.0.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	510.403.619,48	0,00	38.571.934,57	0,00
1.1.0.0.00.00.00 - Receita Tributária	81.339.251,74	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.00.00 - Impostos	76.176.163,36	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.00.00.00 - Impostos sobre o Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Importação - II				
1.1.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Exportação - IE				
1.1.1.2.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	27.465.846,99	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.01.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR				
1.1.1.2.02.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.320.764,41			
1.1.1.2.04.00.00 - Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR	15.078.344,03	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.10.00 - Pessoas Físicas				
1.1.1.2.04.11.00 - Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Pessoas Físicas				
1.1.1.2.04.20.00 - Pessoas Jurídicas				
1.1.1.2.04.21.00 - Pessoa Jurídica - Líquida de Incentivos				
1.1.1.2.04.22.00 - Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Pessoas Jurídicas				
1.1.1.2.04.23.00 - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Federal e Nacional				
1.1.1.2.04.30.00 - Retido nas Fontes	15.078.344,03			
1.1.1.2.04.31.00 - Retido nas Fontes - Trabalho				
1.1.1.2.04.32.00 - Retido nas Fontes - Capital				
1.1.1.2.04.33.00 - Retido nas Fontes - Remessa ao Exterior				
1.1.1.2.04.34.00 - Retido nas Fontes - Outros Rendimentos				
1.1.1.2.04.35.00 - Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				
1.1.1.2.05.00.00 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA				
1.1.1.2.07.00.00 - Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITCD				
1.1.1.2.08.00.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	4.066.738,55			
1.1.1.3.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	48.710.316,37	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.01.00.00 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI				
1.1.1.3.02.00.00 - Imposto sobre Op. Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prest. de Serv. de Transp. Interest. e Intern. e de Comunicação - ICMS				
1.1.1.3.03.00.00 - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF				
1.1.1.3.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	48.710.316,37			
1.1.1.5.00.00.00 - Impostos Extraordinários				
1.1.2.0.00.00.00 - Taxas	5.163.088,38	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.282.218,53			
1.1.2.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	2.879.869,85			
1.1.3.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria				
1.2.0.0.00.00.00 - Receitas de Contribuições	18.512.387,91	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	9.160.358,48	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.01.00.00 - Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social				
1.2.1.0.02.00.00 - Contribuição Social do Salário-Educação				
1.2.1.0.04.00.00 - Cota-Parte da Contribuição Sindical				
1.2.1.0.05.00.00 - Contribuição para o Ensino Aeroviário				
1.2.1.0.06.00.00 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo				
1.2.1.0.07.00.00 - Contribuição para o Fundo de Saúde das Forças Armadas				
1.2.1.0.09.00.00 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos				
1.2.1.0.13.00.00 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos				
1.2.1.0.15.00.00 - Contribuição para Custeio das Pensões Militares				
1.2.1.0.17.00.00 - Contribuição sobre a Receita de Sorteios Realizados por Entidades				
1.2.1.0.18.00.00 - Contribuição sobre a Receita de Concursos de Prognósticos				
1.2.1.0.29.00.00 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	9.160.358,48	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.01.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio				
1.2.1.0.29.02.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar				
1.2.1.0.29.03.00 - Contribuição Patronal - Inativo Civil				
1.2.1.0.29.04.00 - Contribuição Patronal - Inativo Militar				
1.2.1.0.29.05.00 - Contribuição Patronal - Pensionista Civil				
1.2.1.0.29.06.00 - Contribuição Patronal - Pensionista Militar				
1.2.1.0.29.07.00 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	8.580.538,98			
1.2.1.0.29.08.00 - Contribuição de Servidor Ativo Militar				
1.2.1.0.29.09.00 - Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	563.495,55			
1.2.1.0.29.10.00 - Contribuições de Servidor Inativo Militar				
1.2.1.0.29.11.00 - Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	16.323,95			
1.2.1.0.29.12.00 - Contribuições de Pensionista Militar				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.2.1.0.29.13.00 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial				
1.2.1.0.29.15.00 - Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Dívidas				
1.2.1.0.29.16.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais				
1.2.1.0.29.17.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais				
1.2.1.0.29.18.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais				
1.2.1.0.29.19.00 - Receita de Recolhimento de Pensionista Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais				
1.2.1.0.30.00.00 - Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social				
1.2.1.0.31.00.00 - Contribuição para o Fundo de Saúde dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal				
1.2.1.0.32.00.00 - Contribuições Rurais				
1.2.1.0.33.00.00 - Contribuição e Adicional para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC				
1.2.1.0.34.00.00 - Contribuição e Adicional para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI				
1.2.1.0.35.00.00 - Contribuição e Adicional para o Serviço Social do Comércio - SESC				
1.2.1.0.36.00.00 - Contribuição e Adicional para o Serviço Social da Indústria - Sesi				
1.2.1.0.37.00.00 - Contribuições para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP				
1.2.1.0.38.00.00 - Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas				
1.2.1.0.39.00.00 - Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR				
1.2.1.0.41.00.00 - Contribuição para o Serviço Social do Transporte - SEST				
1.2.1.0.42.00.00 - Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT				
1.2.1.0.43.00.00 - Contribuição para o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE				
1.2.1.0.44.00.00 - Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP				
1.2.1.0.45.00.00 - Contribuição sobre Jogos de Bingo				
1.2.1.0.47.00.00 - Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa				
1.2.1.0.48.00.00 - Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador				
1.2.1.0.99.00.00 - Outras Contribuições Sociais				
1.2.2.0.00.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	9.352.029,43			
1.2.3.0.00.00.00 - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
1.3.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	6.730.659,16			
1.3.1.0.00.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.00.00 - Aluguéis				
1.3.1.2.00.00.00 - Arrendamentos				
1.3.1.3.00.00.00 - Fotos				
1.3.1.4.00.00.00 - Laudários				
1.3.1.5.00.00.00 - Taxa de Ocupação de Imóveis				
1.3.1.9.00.00.00 - Outras Receitas Imobiliárias				
1.3.2.0.00.00.00 - Receitas de Valores Mobiliários	6.730.659,16	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.00.00 - Juros de Títulos de Renda				
1.3.2.2.00.00.00 - Dividendos				
1.3.2.5.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.422.448,15			
1.3.2.6.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Especiais				
1.3.2.7.00.00.00 - Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados				
1.3.2.8.00.00.00 - Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	5.308.211,01			
1.3.2.9.00.00.00 - Outras Receitas de Valores Mobiliários				
1.3.3.0.00.00.00 - Receitas de Concessões e Permissões				
1.3.4.0.00.00.00 - Compensações Financeiras				
1.3.5.0.00.00.00 - Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				
1.3.6.0.00.00.00 - Receita da Cessão de Direitos				
1.3.9.0.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais				
1.4.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00.00 - Receita da Produção Vegetal				
1.4.2.0.00.00.00 - Receita da Produção Animal e Derivados				
1.4.9.0.00.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias				
1.5.0.0.00.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1.0.00.00.00 - Receita da Indústria Extrativa Mineral				
1.5.2.0.00.00.00 - Receita da Indústria de Transformação				
1.5.3.0.00.00.00 - Receita da Indústria de Construção				
1.5.9.0.00.00.00 - Outras Receitas Industriais				
1.6.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.01.00.00 - Serviços Comerciais				
1.6.0.02.00.00 - Serviços Financeiros				
1.6.0.03.00.00 - Serviços de Transporte				
1.6.0.04.00.00 - Serviços de Comunicação				
1.6.0.05.00.00 - Serviços de Saúde				
1.6.0.06.00.00 - Serviços Portuários				
1.6.0.07.00.00 - Serviços de Armazenagem				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.6.0.08.00.00 - Serviços de Processamento de Dados				
1.6.0.09.00.00 - Serviço de Socorro Marítimo				
1.6.0.10.00.00 - Serviços de Informações Estatísticas				
1.6.0.11.00.00 - Serviços de Metrologia e Certificação				
1.6.0.12.00.00 - Serviços Tecnológicos				
1.6.0.13.00.00 - Serviços Administrativos				
1.6.0.14.00.00 - Serviços de Inspeção e Fiscalização				
1.6.0.15.00.00 - Serviços de Meteorologia				
1.6.0.16.00.00 - Serviços Educacionais				
1.6.0.17.00.00 - Serviços Agropecuários				
1.6.0.18.00.00 - Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação				
1.6.0.19.00.00 - Serviços Recreativos e Culturais				
1.6.0.20.00.00 - Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos				
1.6.0.21.00.00 - Serviços de Hospedagem e Alimentação				
1.6.0.22.00.00 - Serviços de Estudos e Pesquisas				
1.6.0.23.00.00 - Serviços de Registro de Marcas, de Patentes e de Transferências de Tecnologia				
1.6.0.24.00.00 - Serviços de Registro do Comércio				
1.6.0.25.00.00 - Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas				
1.6.0.26.00.00 - Serviços de Fornecimento de Água				
1.6.0.27.00.00 - Serviços de Perfuração e Instalação de Poços				
1.6.0.28.00.00 - Serviços de Geoprocessamento				
1.6.0.29.00.00 - Serviços de Cadastramento de Fornecedores				
1.6.0.30.00.00 - Tarifa de Utilização de Fardis				
1.6.0.31.00.00 - Tarifa e Adicional sobre Tarifa Aeroportuária				
1.6.0.32.00.00 - Serviços de Cadastro da Atividade Mineral				
1.6.0.33.00.00 - Tarifas e Adicional sobre Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota				
1.6.0.34.00.00 - Serviços de Regulamentação da Exploração dos Serviços de Telecomunicações - Regime Privado				
1.6.0.35.00.00 - Serviços de Compensações de Variações Salariais				
1.6.0.36.00.00 - Prestação de Serviços pelo Banco Central do Brasil				
1.6.0.37.00.00 - Garantias e Avals				
1.6.0.38.00.00 - Receita de Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Vistoria				
1.6.0.39.00.00 - Serviços Veterinários				
1.6.0.40.00.00 - Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações				
1.6.0.41.00.00 - Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água				
1.6.0.42.00.00 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos				
1.6.0.43.00.00 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos				
1.6.0.44.00.00 - Serviços de Abate de Animais				
1.6.0.45.00.00 - Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares				
1.6.0.46.00.00 - Serviços de Cemitério				
1.6.0.47.00.00 - Serviços de Iluminação Pública				
1.6.0.48.00.00 - Serviços de Religamento de Água				
1.6.0.50.00.00 - Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos e de Licença e Exportação				
1.6.0.56.00.00 - Certificação e Homologação da Atividade Mineral				
1.6.0.60.00.00 - Serviços Voltados à Inovação e à Pesquisa no Ambiente Produtivo - Instituição Científica e Tecnológica				
1.6.0.70.00.00 - Tarifa de Compartilhamento e Utilização em Atividades de Pesquisa e Inovação - Instituição Científica e Tecnológica				
1.6.0.99.00.00 - Outros Serviços				
1.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes	387.995.966,58	0,00	38.571.934,57	0,00
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	387.477.860,52	0,00	38.571.934,57	0,00
1.7.2.1.00.00 - Transferências da União	191.322.338,24	0,00	14.769.445,55	0,00
1.7.2.1.01.00.00 - Participação na Receita da União	77.775.371,63	0,00	14.735.506,19	0,00
1.7.2.1.01.01.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal				
1.7.2.1.01.02.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	77.711.716,99		14.722.775,41	
1.7.2.1.01.03.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Anual				
1.7.2.1.01.04.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho (67/0)				
1.7.2.1.01.05.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	63.654,64		12.730,78	
1.7.2.1.01.12.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados				
1.7.2.1.01.13.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				
1.7.2.1.01.30.00 - Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação				
1.7.2.1.01.32.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro				
1.7.2.1.09.00.00 - Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.01.00 - Transferência Financeira - LC. nº 87/96				
1.7.2.1.09.99.00 - Demais Transferências da União				
1.7.2.1.22.00.00 - Transferências da Compensação Financeira pela				

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Exploração de Recursos Naturais	23.941.458,21	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.11.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hidricos				
1.7.2.1.22.20.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM				
1.7.2.1.22.30.00 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89				
1.7.2.1.22.40.00 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97 artigo 49 I e II	23.937.634,83			
1.7.2.1.22.50.00 - Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97 artigo 50	3.823,38			
1.7.2.1.22.70.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP				
1.7.2.1.22.90.00 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais				
1.7.2.1.33.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	77.593.843,56			
1.7.2.1.34.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.243.886,63			
1.7.2.1.35.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	6.359.057,42			
1.7.2.1.36.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	169.696,91		33.939,36	
1.7.2.1.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos				
1.7.2.1.99.00.00 - Outras Transferências da União	239.023,88			
1.7.2.2.00.00.00 - Transferências dos Estados	130.359.299,59		23.802.489,02	0,00
1.7.2.2.01.00.00 - Participação na Receita dos Estados	123.846.332,46	0,00	23.802.489,02	0,00
1.7.2.2.01.01.00 - Cota-Parte do ICMS	105.997.798,44			21.199.559,49
1.7.2.2.01.02.00 - Cota-Parte do IPVA	17.629.986,36			2.590.311,02
1.7.2.2.01.04.00 - Cota-Parte do IPI sobre Exportação	86.494,84			12.618,51
1.7.2.2.01.13.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	132.052,82			
1.7.2.2.01.99.00 - Outras Participações na Receita dos Estados				
1.7.2.2.22.00.00 - Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	2.853.432,64	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.22.11.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hidricos				
1.7.2.2.22.20.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM				
1.7.2.2.22.30.00 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 artigo 9º	2.853.432,64			
1.7.2.2.22.90.00 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira				
1.7.2.2.33.00.00 - Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	3.074.588,15			
1.7.2.2.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos				
1.7.2.2.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados	584.946,34			
1.7.2.3.00.00.00 - Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
1.7.2.3.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos				
1.7.2.3.99.00.00 - Outras Transferências dos Municípios				
1.7.2.4.00.00.00 - Transferências Multigovernamentais	65.796.222,69	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB	65.796.222,69			
1.7.2.4.02.00.00 - Transferências de Recursos da Complementação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB				
1.7.2.4.99.00.00 - Outras Transferências Multigovernamentais				
1.7.3.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas				
1.7.4.0.00.00.00 - Transferências do Exterior				
1.7.5.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas				
1.7.6.0.00.00.00 - Transferências de Convênios	518.106,06	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	518.106,06	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS				
1.7.6.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação				
1.7.6.1.03.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social				
1.7.6.1.04.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas aos Programas de Combate à Fome				
1.7.6.1.05.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	298.264,79			
1.7.6.1.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União	219.841,27			
1.7.6.2.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS				
1.7.6.2.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação				
1.7.6.2.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados				
1.7.6.3.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.3.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS				
1.7.6.3.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.7.6.3.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios				
1.7.6.4.00.00.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas				
1.7.6.5.00.00.00 - Transferências de Convênios do Exterior				
1.7.7.0.00.00.00 - Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.1.00.00.00 - Provenientes do Exterior				
1.7.7.2.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Jurídicas				
1.7.7.3.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Físicas				
1.7.7.4.00.00.00 - Provenientes de Depósitos não Identificados				
1.9.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	15.825.354,09	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.00.00.00 - Multas e Juros de Mora	3.312.128,20	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.00.00 - Multas e Juros de Mora dos Tributos	591.134,34	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.00.00 - Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Importação				
1.9.1.1.02.00.00 - Multas e Juros de Mora - Imposto de Renda e Proventos Qualquer Natureza				
1.9.1.1.03.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados				
1.9.1.1.04.00.00 - Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro; ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários				
1.9.1.1.07.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Exportação				
1.9.1.1.08.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural				
1.9.1.1.20.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos				
1.9.1.1.31.00.00 - Multas e Juros de Mora das Taxas de Fiscalização das Telecomunicações				
1.9.1.1.32.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Ministério do Exército				
1.9.1.1.33.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Serviços de Irrigação				
1.9.1.1.34.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro; da Capitalização e da Previdência Complementar Aberta e Fechada				
1.9.1.1.35.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária				
1.9.1.1.36.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Saúde Suplementar				
1.9.1.1.37.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários				
1.9.1.1.38.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU				
1.9.1.1.39.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI				
1.9.1.1.40.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				
1.9.1.1.41.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA				
1.9.1.1.42.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS				
1.9.1.1.98.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria				
1.9.1.1.99.00.00 - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	591.134,34			
1.9.1.2.00.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições				
1.9.1.3.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.01.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação				
1.9.1.3.02.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				
1.9.1.3.03.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados				
1.9.1.3.04.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários				
1.9.1.3.07.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação				
1.9.1.3.08.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural				
1.9.1.3.09.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização das Telecomunicações				
1.9.1.3.10.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Ministério do Exército				
1.9.1.3.11.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU				
1.9.1.3.12.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI				
1.9.1.3.13.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				
1.9.1.3.14.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA				
1.9.1.3.15.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS				
1.9.1.3.16.00.00 - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Custas Judiciais				
1.9.1.3.20.00.00 - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos				
1.9.1.3.35.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária				
1.9.1.3.98.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria				
1.9.1.3.99.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos				
1.9.1.4.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições				

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.9.1.5.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas				
1.9.1.8.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de Outras Receitas				
1.9.1.9.00.00.00 - Multas de Outras Origens	2.720.993,86			
1.9.2.0.00.00.00 - Indenizações e Restituições	2.614.323,95	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.00.00.00 - Indenizações	18.848,02			
1.9.2.2.00.00.00 - Restituições	2.595.475,93	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.00.00 - Restituições de Convênios				
1.9.2.2.02.00.00 - Restituições de Benefícios não Desembolsados				
1.9.2.2.03.00.00 - Restituições de Contribuições Previdenciárias Complementares				
1.9.2.2.04.00.00 - Restituições não Reclamadas das Condenações Judiciais				
1.9.2.2.05.00.00 - Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde				
1.9.2.2.06.00.00 - Ressarcimento do Custo de Disponibilização de Medicamentos				
1.9.2.2.07.00.00 - Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores				
1.9.2.2.08.00.00 - Ressarcimento de Pagamentos de Honorários Técnicos-Periciais				
1.9.2.2.09.00.00 - Ressarcimento de Despesas do Porte de Remessa e Retorno dos Autos				
1.9.2.2.10.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores				
1.9.2.2.11.00.00 - Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente				
1.9.2.2.20.00.00 - Recuperação de Sinistros				
1.9.2.2.21.00.00 - Ressarcimentos de Pagamentos de Despesas pela Deportação				
1.9.2.2.22.00.00 - Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas da Relação de Trabalho				
1.9.2.2.23.00.00 - Restituição de Recursos de Fomento				
1.9.2.2.24.00.00 - Restituição de Recursos de Subvenções ou Subsídios				
1.9.2.2.30.00.00 - Devoluções de Recursos Decorrentes de Restituições Indevidas do Imposto de Renda				
1.9.2.2.99.00.00 - Outras Restituições	2.595.475,93			
1.9.3.0.00.00.00 - Retorno de Investimentos Mediante Participação em Empresas e Projetos				
1.9.3.0.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa	7.029.891,24	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa Tributária	7.029.891,24	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.01.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				
1.9.3.1.02.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados				
1.9.3.1.03.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários				
1.9.3.1.04.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural				
1.9.3.1.05.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação				
1.9.3.1.06.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação				
1.9.3.1.07.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Custas Judiciais				
1.9.3.1.08.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Telecomunicações				
1.9.3.1.09.00.00 - Receita da Dívida Ativa decorrente da Taxa de Fiscalização - TAFIC				
1.9.3.1.11.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU				
1.9.3.1.12.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão o Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI				
1.9.3.1.13.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				
1.9.3.1.14.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA				
1.9.3.1.15.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS				
1.9.3.1.20.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos				
1.9.3.1.35.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária				
1.9.3.1.36.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Taxa de Saúde Suplementar				
1.9.3.1.98.00.00 - Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria				
1.9.3.1.99.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	7.029.891,24			
1.9.3.2.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa Não Tributária				
1.9.4.0.00.00.00 - Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atual do RPPS				
1.9.5.0.00.00.00 - Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Compensação ao RGPS				
1.9.9.0.00.00.00 - Receitas Diversas	2.869.010,70			
2.0.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	9.800.631,40	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	4.042.771,71	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00 - Operações de Crédito Internas	4.042.771,71			
2.1.2.0.00.00.00 - Operações de Crédito Externas				
2.2.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	590.709,03	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis				
2.2.2.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	590.709,03			
2.3.0.0.00.00.00 - Amortização de Empréstimos				

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
2.4.0.0.00.00 - Transferências de Capital	5.167.150,66	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.00 - Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.00 - Participação na Receita da União				
2.4.2.1.02.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				
2.4.2.1.37.00 - Transferências a Consórcios Públicos				
2.4.2.1.99.00 - Outras Transferências da União				
2.4.2.2.00.00 - Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.00 - Participação na Receita dos Estados				
2.4.2.2.02.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				
2.4.2.2.37.00 - Transferências a Consórcios Públicos				
2.4.2.2.99.00 - Outras Transferências dos Estados				
2.4.2.3.00.00 - Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.3.01.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde				
2.4.2.3.02.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				
2.4.2.3.37.00 - Transferências a Consórcios Públicos				
2.4.2.3.99.00 - Outras Transferências dos Municípios				
2.4.3.0.00.00 - Transferências de Instituições Privadas				
2.4.4.0.00.00 - Transferências do Exterior				
2.4.5.0.00.00 - Transferências de Pessoas				
2.4.6.0.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas				
2.4.7.0.00.00 - Transferências de Convênios	5.167.150,66	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.167.150,66	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.01.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	238.637,22			
2.4.7.1.02.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação				
2.4.7.1.03.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	4.808.559,89			
2.4.7.1.04.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente				
2.4.7.1.05.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte				
2.4.7.1.99.00 - Outras Transferências de Convênios da União	119.953,55			
2.4.7.2.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.01.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS				
2.4.7.2.02.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação				
2.4.7.2.03.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico				
2.4.7.2.04.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente				
2.4.7.2.05.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte				
2.4.7.2.99.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados				
2.4.7.3.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.3.01.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Saúde				
2.4.7.3.02.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação				
2.4.7.3.99.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios				
2.4.7.4.00.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas				
2.4.7.5.00.00 - Transferências de Convênios do Exterior				
2.4.8.0.00.00 - Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.1.00.00 - Provenientes do Exterior				
2.4.8.2.00.00 - Provenientes de Pessoas Jurídicas				
2.4.8.3.00.00 - Provenientes de Pessoas Físicas				
2.4.8.4.00.00 - Provenientes de Depósitos não Identificados				
2.5.0.0.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização do Capital Social				
2.5.3.0.00.00 - Resultado do Banco Central do Brasil				
2.5.4.0.00.00 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional				
2.5.5.0.00.00 - Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos				
2.5.6.0.00.00 - Receita Dívida Ativa Atenuação Estoques de Café				
2.5.7.0.00.00 - Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados				
2.5.8.0.00.00 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC				
2.5.9.0.00.00 - Outras Receitas				
7.0.0.0.00.00 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	8.358.587,84	0,00	0,00	0,00
7.1.0.0.00.00 - Receita Tributária Intraorçamentária				
7.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	8.358.587,84	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais Intraorçamentárias	8.358.587,84	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.29.00.00 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público Intraorçamentárias	8.333.042,85	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.29.01.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio Intraorçamentária	8.333.042,85			

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
7.2.1.0.29.02.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.03.00 - Contribuição Patronal - Inativo Civil Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.04.00 - Contribuição Patronal - Inativo Militar Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.05.00 - Contribuição Patronal - Pensionista Civil Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.06.00 - Contribuição Patronal - Pensionista Militar Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.16.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.99.00 - Outras Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público Intraorçamentárias				
7.2.1.0.99.00.00 - Outras Contribuições Sociais Intraorçamentárias	25.544,99			
7.2.2.0.00.00.00 - Contribuições Econômicas Intraorçamentárias				
7.2.3.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Intraorçamentária				
7.3.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária				
7.4.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária				
7.5.0.0.00.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária				
7.6.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária				
7.7.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias				
7.9.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.1.2.00.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.1.2.29.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Intraorçamentárias				
7.9.1.2.99.00.00 - Outras Multas e Juros de Mora de Contribuições Intraorçamentárias				
7.9.9.9.00.00.00 - Demais Receitas Correntes Intraorçamentárias				
8.0.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital Intraorçamentárias				

DCA-Anexo I-C | Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias | Padrao

Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias	Valores
Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias	31/12/2015
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)	

DCA-Anexo I-D | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias | Padrao

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-
Total Geral da Despesa	537.250.486,10	517.309.873,75	454.830.191,37	19.940.612,35	62.479.682,38
3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes	504.998.851,68	492.011.914,66	431.342.239,53	12.986.937,02	60.669.675,13
3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	290.536.040,36	290.249.498,80	261.036.821,43	286.541,56	29.212.677,37
3.1.20.00.00.00 - Transferências à União				0,00	0,00
3.1.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal				0,00	0,00
3.1.40.00.00.00 - Transferências a Municípios				0,00	0,00
3.1.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos				0,00	0,00
3.1.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				0,00	0,00
3.1.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
3.1.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
3.1.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior				0,00	0,00
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	290.536.040,36	290.249.498,80	261.036.821,43	286.541,56	29.212.677,37
3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	14.995.255,39	14.995.255,39	14.995.255,39	0,00	0,00
3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	733.188,04	733.188,04	733.188,04	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado				0,00	0,00
3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar				0,00	0,00
3.1.90.07.00.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência				0,00	0,00
3.1.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais				0,00	0,00
3.1.90.09.00.00 - Salário-Família				0,00	0,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210.041.871,42	210.025.190,14	190.215.942,24	16.681,28	19.809.247,90
3.1.90.12.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar				0,00	0,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	20.021.149,35	19.751.289,30	13.561.998,67	269.860,05	6.189.290,63
3.1.90.13.01.00 - FGTS				0,00	0,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS	20.021.149,35	19.751.289,30	13.561.998,67	269.860,05	6.189.290,63
3.1.90.13.08.00 - Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pessoal Ativo				0,00	0,00
3.1.90.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais				0,00	0,00
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	42.048.645,30	42.048.645,07	38.942.905,72	0,23	3.105.739,35
3.1.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar				0,00	0,00
3.1.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios				0,00	0,00
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	1.832.023,16	1.832.023,16	1.832.023,16	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.590,00	4.590,00	4.590,00	0,00	4.590,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	856.485,27	856.485,27	752.675,78	0,00	103.809,49
3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				0,00	0,00
3.1.90.99.00.00 - A Classificar	2.832,43	2.832,43	2.832,43	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado				0,00	0,00
3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.03.00 - Contribuição Patronal para o RPPS - Intraorçamentária				0,00	0,00
3.1.91.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária				0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)	

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
3.1.91.91.00.00 - Sentenças Judiciais				0,00	0,00
3.1.91.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				0,00	0,00
3.1.91.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas				0,00	0,00
3.1.91.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				0,00	0,00
3.1.91.99.00.00 - A Classificar				0,00	0,00
3.1.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
3.1.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
3.1.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.99.00.00 - A Classificar				0,00	0,00
3.2.00.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	569.253,57	569.253,57	569.253,57	0,00	0,00
3.2.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				0,00	0,00
3.2.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
3.2.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
3.2.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	569.253,57	569.253,57	569.253,57	0,00	0,00
3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	569.253,57	569.253,57	569.253,57	0,00	0,00
3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				0,00	0,00
3.2.90.23.00.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária				0,00	0,00
3.2.90.24.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária				0,00	0,00
3.2.90.25.00.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita				0,00	0,00
3.2.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais				0,00	0,00
3.2.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				0,00	0,00
3.2.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições				0,00	0,00
3.2.90.99.00.00 - A Classificar				0,00	0,00
3.2.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
3.2.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
3.2.99.00.00.00 - A Definir				0,00	0,00
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	213.893.557,75	201.193.162,29	169.736.164,53	12.700.395,46	31.456.997,76
3.3.20.00.00.00 - Transferências à União	69.531,00	69.531,00	63.736,75	0,00	5.794,25
3.3.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União				0,00	0,00
3.3.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.41.00.00 - Contribuições				0,00	0,00
3.3.30.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas				0,00	0,00
3.3.30.99.00.00 - A Classificar				0,00	0,00
3.3.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo				0,00	0,00
3.3.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal				0,00	0,00
3.3.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
3.3.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
3.3.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.41.00.00 - Contribuições				0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)	

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
3.3.40.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas				0,00	0,00
3.3.40.99.00.00 - A Classificar				0,00	0,00
3.3.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				0,00	0,00
3.3.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios				0,00	0,00
3.3.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os § 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
3.3.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.539.517,45	1.506.517,45	1.461.308,45	33.000,00	45.209,00
3.3.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos				0,00	0,00
3.3.67.00.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP				0,00	0,00
3.3.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais				0,00	0,00
3.3.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				0,00	0,00
3.3.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos				0,00	0,00
3.3.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
3.3.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
3.3.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
3.3.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
3.3.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior				0,00	0,00
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	212.284.509,30	199.617.113,84	168.211.119,33	12.667.395,46	31.405.994,51
3.3.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas				0,00	0,00
3.3.90.03.00.00 - Pensões				0,00	0,00
3.3.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado				0,00	0,00
3.3.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários				0,00	0,00
3.3.90.06.00.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso				0,00	0,00
3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				0,00	0,00
3.3.90.10.00.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial				0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	68.355,35	68.355,35	49.255,83	0,00	19.099,52
3.3.90.15.00.00 - Diárias - Militar				0,00	0,00
3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes				0,00	0,00
3.3.90.19.00.00 - Auxílio-Fardamento				0,00	0,00
3.3.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores				0,00	0,00
3.3.90.26.00.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária				0,00	0,00
3.3.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	110.280,72	110.280,72	110.280,72	0,00	0,00
3.3.90.28.00.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos				0,00	0,00
3.3.90.29.00.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes				0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	23.668.060,96	22.334.658,44	17.025.934,57	1.333.402,52	5.308.723,87
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	71.600,00	71.600,00	22.400,00	0,00	49.200,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	518.264,50	165.075,00	84.900,00	353.189,50	80.175,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	114.900,15	108.366,00	86.695,43	6.534,15	21.670,57
3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				0,00	0,00
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	617.220,00	317.220,00	248.620,00	300.000,00	68.600,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)	

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.529.680,22	4.114.646,23	3.530.841,93	415.033,99	583.804,30
3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra				0,00	0,00
3.3.90.38.00.00 - Arrendamento Mercantil				0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	147.354.714,10	137.336.605,39	114.943.088,76	10.018.108,71	22.393.516,63
3.3.90.41.00.00 - Contribuições				0,00	0,00
3.3.90.43.00.00 - Subvenções Sociais				0,00	0,00
3.3.90.45.00.00 - Subvenções Econômicas				0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação				0,00	0,00
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.908.456,26	4.908.456,26	4.303.213,30	0,00	605.242,96
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	403.978,90	403.978,90	403.078,90	0,00	900,00
3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte				0,00	0,00
3.3.90.53.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural				0,00	0,00
3.3.90.54.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana				0,00	0,00
3.3.90.55.00.00 - Pensões do RGPS - Área Rural				0,00	0,00
3.3.90.56.00.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana				0,00	0,00
3.3.90.57.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural				0,00	0,00
3.3.90.58.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana				0,00	0,00
3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais				0,00	0,00
3.3.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios				0,00	0,00
3.3.90.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas				0,00	0,00
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	3.926.612,51	3.926.523,27	3.774.819,60	89,24	151.703,67
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	16.532.157,45	16.291.304,87	14.752.300,51	240.852,58	1.539.004,36
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	8.951.839,94	8.951.655,17	8.412.486,91	184,77	539.168,26
3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo				0,00	0,00
3.3.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	31.313,21	31.313,21		0,00	31.313,21
3.3.90.98.00.00 - Compensações ao RGPS				0,00	0,00
3.3.90.99.00.00 - A Classificar	477.075,03	477.075,03	463.202,87	0,00	13.872,16
3.3.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				0,00	0,00
3.3.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe				0,00	0,00
3.3.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe				0,00	0,00
3.3.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
3.3.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
3.3.99.00.00.00 - A Definir				0,00	0,00
4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital	32.251.634,42	25.297.959,09	23.487.951,84	6.953.675,33	1.810.007,25
4.4.00.00.00.00 - Investimentos	18.763.024,70	11.809.349,37	10.374.299,12	6.953.675,33	1.435.050,25
4.4.20.00.00.00 - Transferências à União				0,00	0,00
4.4.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União				0,00	0,00
4.4.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal				0,00	0,00
4.4.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo				0,00	0,00
4.4.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal				0,00	0,00
4.4.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos				0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)	

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
4.4.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
4.4.40.00.00.00 - Transferências a Municípios				0,00	0,00
4.4.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				0,00	0,00
4.4.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios				0,00	0,00
4.4.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os § 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
4.4.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
4.4.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				0,00	0,00
4.4.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos				0,00	0,00
4.4.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais				0,00	0,00
4.4.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				0,00	0,00
4.4.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos				0,00	0,00
4.4.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
4.4.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
4.4.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
4.4.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
4.4.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior				0,00	0,00
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	18.763.024,70	11.809.349,37	10.374.299,12	6.953.675,33	1.435.050,25
4.4.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado				0,00	0,00
4.4.90.14.00.00 - Diárias - Civil				0,00	0,00
4.4.90.15.00.00 - Diárias - Militar				0,00	0,00
4.4.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar				0,00	0,00
4.4.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes				0,00	0,00
4.4.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores				0,00	0,00
4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo				0,00	0,00
4.4.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção				0,00	0,00
4.4.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria				0,00	0,00
4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				0,00	0,00
4.4.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra				0,00	0,00
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				0,00	0,00
4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas				0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	16.490.870,38	9.874.265,05	8.502.374,78	6.616.605,33	1.371.890,27
4.4.90.51.91.00 - Obras em Andamento	16.490.870,38	9.874.265,05	8.502.374,78	6.616.605,33	1.371.890,27
4.4.90.51.99.00 - Demais Obras e Instalações				0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.562.067,96	1.224.997,96	1.161.837,98	337.070,00	63.159,98
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis				0,00	0,00
4.4.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais				0,00	0,00
4.4.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	195.122,43	195.122,43	195.122,43	0,00	0,00
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	514.963,93	514.963,93	514.963,93	0,00	0,00
4.4.90.99.00.00 - A Classificar				0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)	

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
4.4.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				0,00	0,00
4.4.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe				0,00	0,00
4.4.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe				0,00	0,00
4.4.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
4.4.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
4.4.99.00.00.00 - A Definir				0,00	0,00
4.5.00.00.00.00 - Inversões Financeiras	1.990.787,86	1.990.787,86	1.675.583,54	0,00	315.204,32
4.5.20.00.00.00 - Transferências à União				0,00	0,00
4.5.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal				0,00	0,00
4.5.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal				0,00	0,00
4.5.40.00.00.00 - Transferências a Municípios				0,00	0,00
4.5.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios				0,00	0,00
4.5.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				0,00	0,00
4.5.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos				0,00	0,00
4.5.67.00.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP				0,00	0,00
4.5.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				0,00	0,00
4.5.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos				0,00	0,00
4.5.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
4.5.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
4.5.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior				0,00	0,00
4.5.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.990.787,86	1.990.787,86	1.675.583,54	0,00	315.204,32
4.5.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares				0,00	0,00
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis				0,00	0,00
4.5.90.62.00.00 - Aquisição de Produtos para Revenda				0,00	0,00
4.5.90.63.00.00 - Aquisição de Títulos de Crédito				0,00	0,00
4.5.90.64.00.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado				0,00	0,00
4.5.90.65.00.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	1.990.787,86	1.990.787,86	1.675.583,54	0,00	315.204,32
4.5.90.66.00.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos				0,00	0,00
4.5.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios				0,00	0,00
4.5.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais				0,00	0,00
4.5.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				0,00	0,00
4.5.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições				0,00	0,00
4.5.90.99.00.00 - A Classificar				0,00	0,00
4.5.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				0,00	0,00
4.5.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
4.5.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
4.5.99.00.00.00 - A Definir				0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balço Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)	

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
4.6.00.00.00.00 - Amortização da Dívida	11.497.821,86	11.497.821,86	11.438.069,18	0,00	59.752,68
4.6.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				0,00	0,00
4.6.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
4.6.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
4.6.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	11.497.821,86	11.497.821,86	11.438.069,18	0,00	59.752,68
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	11.497.821,86	11.497.821,86	11.438.069,18	0,00	59.752,68
4.6.90.72.00.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatada				0,00	0,00
4.6.90.73.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada				0,00	0,00
4.6.90.74.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada				0,00	0,00
4.6.90.75.00.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita				0,00	0,00
4.6.90.76.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada				0,00	0,00
4.6.90.77.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada				0,00	0,00
4.6.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais				0,00	0,00
4.6.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				0,00	0,00
4.6.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições				0,00	0,00
4.6.90.99.00.00 - A Classificar				0,00	0,00
4.6.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
4.6.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
4.6.99.00.00.00 - A Definir				0,00	0,00

 <p><small>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</small></p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-D | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias | Padrao

Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias	-
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)	

DCA-Anexo I-E | Balanço Orçamentário - Despesas por Função | Total Geral da Despesa por Função

Despesas por Função	Execução da Despesa por Função				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
Despesas (Exceto Intraorçamentárias)	537.250.486,10	517.309.873,75	454.830.191,37	19.940.612,35	62.479.682,38
01 - Legislativa	17.880.548,30	17.875.845,16	17.832.335,76	4.703,14	43.509,40
01.031 - Ação Legislativa	17.880.548,30	17.875.845,16	17.832.335,76	4.703,14	43.509,40
01.032 - Controle Externo					0,00
01.999 - Demais Subfunções Legislativas					0,00
02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.061 - Ação Judiciária					0,00
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00
02.999 - Demais Subfunções Judiciárias					0,00
03 - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica					0,00
03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial					0,00
03.999 - Demais Subfunções Essencial à Justiça					0,00
04 - Administração	141.648.693,77	139.270.303,58	128.153.064,44	2.378.390,19	11.117.239,14
04.121 - Planejamento e Orçamento	367.806,20	367.806,20	327.428,24	0,00	40.377,96
04.122 - Administração Geral	111.142.173,01	109.675.103,77	100.231.933,39	1.467.069,24	9.443.170,38
04.123 - Administração Financeira	18.943.462,15	18.943.462,15	18.563.622,50	0,00	379.839,65
04.124 - Controle Interno	846.495,63	817.143,85	767.869,51	29.351,78	49.274,34
04.125 - Normatização e Fiscalização	1.666.156,34	1.441.275,69	1.295.747,63	224.880,65	145.528,06
04.126 - Tecnologia da Informação	3.268.235,38	2.717.173,89	2.172.089,82	551.061,49	545.084,07
04.127 - Ordenamento Territorial					0,00
04.128 - Formação de Recursos Humanos	30.086,20	30.086,20	5.886,20	0,00	24.200,00
04.129 - Administração de Receitas					0,00
04.130 - Administração de Concessões					0,00
04.131 - Comunicação Social	637.962,57	637.962,57	584.504,52	0,00	53.458,05
04.999 - Demais Subfunções Administração	4.746.316,29	4.640.289,26	4.203.982,63	106.027,03	436.306,63
05 - Defesa Nacional	69.531,00	69.531,00	63.736,75	0,00	5.794,25
05.151 - Defesa Área					0,00
05.152 - Defesa Naval					0,00
05.153 - Defesa Terrestre					0,00
05.999 - Demais Subfunções Defesa Nacional	69.531,00	69.531,00	63.736,75	0,00	5.794,25
06 - Segurança Pública	1.539.446,95	1.539.446,95	1.178.914,00	0,00	360.532,95
06.181 - Policiamento	1.539.446,95	1.539.446,95	1.178.914,00	0,00	360.532,95
06.182 - Defesa Civil					0,00
06.183 - Informação e Inteligência					0,00
06.999 - Demais Subfunções Segurança Pública					0,00
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.211 - Relações Diplomáticas					0,00
07.212 - Cooperação Internacional					0,00
07.999 - Demais Subfunções Relações Exteriores					0,00
08 - Assistência Social	15.489.864,37	13.754.388,33	12.455.505,17	1.735.476,04	1.298.883,16
08.241 - Assistência ao Idoso	176.050,43	132.519,23	128.302,23	43.531,20	4.217,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)	

Despesas por Função	Execução da Despesa por Função				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
08.242 - Assistência ao Portador de Deficiência	186.504,53	185.107,27	170.152,57	1.397,26	14.954,70
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	2.538.931,45	1.657.504,79	1.472.252,82	881.426,66	185.251,97
08.244 - Assistência Comunitária	2.559.046,19	1.899.519,57	1.802.623,11	659.526,62	96.896,46
08.999 - Demais Subfunções Assistência Social	10.029.331,77	9.879.737,47	8.882.174,44	149.594,30	997.563,03
09 - Previdência Social	6.323.882,62	6.323.882,62	6.323.882,62	0,00	0,00
09.271 - Previdência Básica	6.323.882,62	6.323.882,62	6.323.882,62	0,00	0,00
09.272 - Previdência do Regime Estatutário				0,00	0,00
09.273 - Previdência Complementar				0,00	0,00
09.274 - Previdência Especial				0,00	0,00
09.999 - Demais Subfunções Previdência Social				0,00	0,00
10 - Saúde	179.702.200,65	175.157.263,85	152.536.153,43	4.544.936,80	22.621.110,42
10.301 - Atenção Básica	72.690.264,30	72.650.045,61	62.131.725,75	40.218,69	10.518.319,86
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	41.194.092,54	41.012.211,84	36.551.796,74	181.880,70	4.460.415,10
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	46.101.324,42	44.467.237,99	38.674.024,76	1.634.086,43	5.793.213,23
10.304 - Vigilância Sanitária	149.401,27	149.401,27	94.402,39	0,00	54.998,88
10.305 - Vigilância Epidemiológica	3.495.841,70	3.495.841,70	3.025.095,25	0,00	470.746,45
10.306 - Alimentação e Nutrição				0,00	0,00
10.999 - Demais Subfunções Saúde	16.071.276,42	13.382.525,44	12.059.108,54	2.688.750,98	1.323.416,90
11 - Trabalho	42.000,00	42.000,00	30.000,00	0,00	12.000,00
11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador				0,00	0,00
11.332 - Relações de Trabalho				0,00	0,00
11.333 - Empregabilidade				0,00	0,00
11.334 - Fomento ao Trabalho				0,00	0,00
11.999 - Demais Subfunções Trabalho	42.000,00	42.000,00	30.000,00	0,00	12.000,00
12 - Educação	113.812.440,12	108.833.424,91	92.824.866,45	4.979.015,21	16.008.558,46
12.361 - Ensino Fundamental	78.201.364,06	74.447.395,50	63.057.288,56	3.753.968,56	11.390.106,94
12.362 - Ensino Médio				0,00	0,00
12.363 - Ensino Profissional				0,00	0,00
12.364 - Ensino Superior				0,00	0,00
12.365 - Educação Infantil	32.475.005,79	31.483.979,26	27.263.731,31	991.026,53	4.220.247,95
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	1.534.478,30	1.300.458,18	1.098.741,56	234.020,12	201.716,62
12.367 - Educação Especial				0,00	0,00
12.368 - Educação Básica				0,00	0,00
12.999 - Demais Subfunções Educação	1.601.591,97	1.601.591,97	1.405.105,02	0,00	196.486,95
13 - Cultura	4.061.444,99	3.768.976,14	3.730.258,14	292.468,85	38.718,00
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.554.485,27	3.286.762,04	3.256.029,04	267.723,23	30.733,00
13.392 - Difusão Cultural	506.959,72	482.214,10	474.229,10	24.745,62	7.985,00
13.999 - Demais Subfunções Cultura				0,00	0,00
14 - Direitos da Cidadania	497.655,00	467.655,00	447.655,00	30.000,00	20.000,00
14.421 - Custódia e Reintegração Social				0,00	0,00
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	77.655,00	77.655,00	77.655,00	0,00	0,00
14.423 - Assistência aos Povos Indígenas				0,00	0,00
14.999 - Demais Subfunções Direitos da Cidadania	420.000,00	390.000,00	370.000,00	30.000,00	20.000,00
15 - Urbanismo	7.442.593,41	6.821.669,66	5.510.114,10	620.923,75	1.311.555,56
15.451 - Infraestrutura Urbana	3.841.845,95	3.268.201,93	2.813.207,85	573.644,02	454.994,08

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)	

Despesas por Função	Execução da Despesa por Função				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
15.452 - Serviços Urbanos		3.755,84	3.755,84	3.755,84	0,00
15.453 - Transportes Coletivos Urbanos					0,00
15.999 - Demais Subfunções Urbanismo		3.596.991,62	3.549.711,89	2.693.150,41	47.279,73
16 - Habitação		0,00	0,00	0,00	856.561,48
16.481 - Habitação Rural					0,00
16.482 - Habitação Urbana					0,00
16.999 - Demais Subfunções Habitação					0,00
17 - Saneamento		32.816.368,51	28.446.845,97	21.667.448,45	4.369.522,54
17.511 - Saneamento Básico Rural					6.779.397,52
17.512 - Saneamento Básico Urbano		6.233.178,08	3.738.385,25	3.245.504,92	0,00
17.999 - Demais Subfunções Saneamento		26.583.190,43	24.708.460,72	18.421.943,53	2.494.792,83
18 - Gestão Ambiental		3.296.287,51	3.296.287,51	3.205.327,79	492.880,33
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental		3.296.287,51	3.296.287,51	3.205.327,79	1.874.729,71
18.542 - Controle Ambiental					0,00
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas					0,00
18.544 - Recursos Hídricos					0,00
18.545 - Meteorologia					0,00
18.999 - Demais Subfunções Gestão Ambiental					0,00
19 - Ciência e Tecnologia		0,00	0,00	0,00	0,00
19.571 - Desenvolvimento Científico					0,00
19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00
19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00
19.999 - Demais Subfunções Ciência e Tecnologia					0,00
20 - Agricultura		772.330,91	754.830,91	447.735,98	17.500,00
20.605 - Abastecimento					0,00
20.606 - Extensão Rural					0,00
20.607 - Irrigação					0,00
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária					0,00
20.609 - Defesa Agropecuária					0,00
20.999 - Demais Subfunções Agricultura		772.330,91	754.830,91	447.735,98	17.500,00
21 - Organização Agrária		0,00	0,00	0,00	307.094,93
21.631 - Reforma Agrária					0,00
21.632 - Colonização					0,00
21.999 - Demais Subfunções Organização Agrária					0,00
22 - Indústria		1.990.787,86	1.990.787,86	1.675.583,54	0,00
22.661 - Promoção Industrial					315.204,32
22.662 - Produção Industrial					0,00
22.663 - Mineração					0,00
22.664 - Propriedade Industrial					0,00
22.665 - Normalização e Qualidade					0,00
22.999 - Demais Subfunções Indústria		1.990.787,86	1.990.787,86	1.675.583,54	0,00
23 - Comércio e Serviços		1.082.014,90	731.357,46	596.646,36	350.657,44
23.691 - Promoção Comercial		267.000,00	267.000,00	138.888,90	0,00
23.692 - Comercialização					134.711,10
23.693 - Comércio Exterior					128.111,10
					0,00
					0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)	

Despesas por Função	Execução da Despesa por Função				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
23.694 - Serviços Financeiros				0,00	0,00
23.695 - Turismo	807.732,94	464.357,46	457.757,46	343.375,48	6.600,00
23.999 - Demais Subfunções Comércio e Serviços	7.281,96			7.281,96	0,00
24 - Comunicações	5.524.237,57	5.343.288,48	4.337.261,72	180.949,09	1.006.026,76
24.721 - Comunicações Postais				0,00	0,00
24.722 - Telecomunicações				0,00	0,00
24.999 - Demais Subfunções Comunicações	5.524.237,57	5.343.288,48	4.337.261,72	180.949,09	1.006.026,76
25 - Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.751 - Conservação de Energia				0,00	0,00
25.752 - Energia Elétrica				0,00	0,00
25.753 - Combustíveis Minerais				0,00	0,00
25.754 - Biocombustíveis				0,00	0,00
25.999 - Demais Subfunções Energia				0,00	0,00
26 - Transporte	1.544.723,03	1.338.571,03	535.713,03	206.152,00	802.858,00
26.781 - Transporte Aéreo				0,00	0,00
26.782 - Transporte Rodoviário	1.322.321,00	1.322.321,00	519.463,00	0,00	802.858,00
26.783 - Transporte Ferroviário				0,00	0,00
26.784 - Transporte Hidroviário				0,00	0,00
26.785 - Transportes Especiais				0,00	0,00
26.999 - Demais Subfunções Transporte	222.402,03	16.250,03	16.250,03	206.152,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	1.305.252,98	1.075.335,68	869.806,99	229.917,30	205.528,69
27.811 - Desporto de Rendimento	31.198,40	31.198,40	31.198,40	0,00	0,00
27.812 - Desporto Comunitário	192.958,78	192.958,78	86.900,00	0,00	106.058,78
27.813 - Lazer	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
27.999 - Demais Subfunções Desporto e Lazer	1.061.095,80	831.178,50	731.708,59	229.917,30	99.469,91
28 - Encargos Especiais	408.181,65	408.181,65	408.181,65	0,00	0,00
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna				0,00	0,00
28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa				0,00	0,00
28.843 - Serviço da Dívida Interna				0,00	0,00
28.844 - Serviço da Dívida Externa				0,00	0,00
28.845 - Outras Transferências				0,00	0,00
28.846 - Outros Encargos Especiais				0,00	0,00
28.847 - Transferências para a Educação Básica				0,00	0,00
28.999 - Demais Subfunções Encargos Especiais	408.181,65	408.181,65	408.181,65	0,00	0,00
Despesas (Intraorçamentárias)					

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-E | Balanço Orçamentário - Despesas por Função | Padrao

Notas Explicativas - Despesas por Função	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas - Despesas por Função	-
Notas Explicativas	-

DCA-Anexo I-F | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Padrao

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-
Total Despesas	5.717.003,90	6.664.915,14	15.040.505,86	5.651.935,75
3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes	2.647.569,85	4.380.792,42	13.335.946,38	5.651.935,75
3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	1.398.250,17	4.143.673,11	2.923.993,11	5.651.935,75
3.1.20.00.00.00 - Transferências à União				
3.1.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal				
3.1.40.00.00.00 - Transferências a Municípios				
3.1.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos				
3.1.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				
3.1.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.1.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.1.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior				
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.398.250,17	4.130.637,88	2.923.993,11	5.651.935,75
3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares				
3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar				
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		187.081,41		
3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar				
3.1.90.07.00.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência				
3.1.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais				
3.1.90.09.00.00 - Salário-Família				
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	904.281,50	563.183,56	1.705.859,87	0,00
3.1.90.12.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar				
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	434.394,93	3.380.372,91	965.207,06	5.651.935,75
3.1.90.13.01.00 - FGTS				
3.1.90.13.02.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS	434.394,93	3.380.372,91	965.207,06	5.651.935,75
3.1.90.13.06.00 - Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pessoal Ativo				
3.1.90.16.00.00 - Outras Obrigações Patronais				
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	59.573,74	0,00	116.247,94	0,00
3.1.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar				
3.1.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios				
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	91.271,93	0,00
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	45.406,31	0,00
3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				
3.1.90.99.00.00 - A Classificar				
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	13.035,23	0,00	0,00
3.1.91.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado				
3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	0,00	13.035,23	0,00	0,00
3.1.91.13.03.00 - Contribuição Patronal para o RPPS - Intraorçamentária	0,00	13.035,23		
3.1.91.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária				
3.1.91.91.00.00 - Sentenças Judiciais				
3.1.91.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
3.1.91.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas				
3.1.91.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				
3.1.91.99.00.00 - A Classificar				
3.1.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.1.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.1.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.99.00.00 - A Classificar				
3.2.00.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				
3.2.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.2.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.2.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato				
3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				
3.2.90.23.00.00 - Juros, Desajustes e Descontos da Dívida Mobiliária				

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.2.90.24.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária				
3.2.90.25.00.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita				
3.2.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais				
3.2.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
3.2.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições				
3.2.90.99.00.00 - A Classificar				
3.2.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.2.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.2.99.00.00.00 - A Definir				
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	1.249.319,68	237.119,31	10.411.953,27	0,00
3.3.20.00.00.00 - Transferências à União				
3.3.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União				
3.3.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.41.00.00 - Contribuições				
3.3.30.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas				
3.3.30.99.00.00 - A Classificar				
3.3.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo				
3.3.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal				
3.3.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.41.00.00 - Contribuições				
3.3.40.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas				
3.3.40.99.00.00 - A Classificar				
3.3.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				
3.3.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios				
3.3.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	53.409,00	0,00	4.750,00	0,00
3.3.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos				
3.3.67.00.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP				
3.3.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais				
3.3.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				
3.3.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos				
3.3.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior				
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.195.910,68	237.119,31	10.407.203,27	0,00
3.3.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas				
3.3.90.03.00.00 - Pensões				
3.3.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado				
3.3.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários				
3.3.90.06.00.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso				
3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				
3.3.90.10.00.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial				
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	0,00	12.811,00	19.896,98	0,00
3.3.90.15.00.00 - Diárias - Militar				
3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes				
3.3.90.19.00.00 - Auxílio-Fardamento				
3.3.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores				
3.3.90.26.00.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária				
3.3.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avals, Garantias, Seguros e Similares				
3.3.90.28.00.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos				
3.3.90.29.00.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes				
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	206.795,19	12.818,05	3.077.342,25	0,00
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	29.400,00		
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	228.042,42	0,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.587,30	0,00	23.428,75	
3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	29.040,00	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.875,00	3.249,48	248.582,33	
3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra				
3.3.90.38.00.00 - Arrendamento Mercantil				
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	978.653,19	178.840,78	6.684.592,76	
3.3.90.41.00.00 - Contribuições				
3.3.90.43.00.00 - Subvenções Sociais				
3.3.90.45.00.00 - Subvenções Econômicas				
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação				
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	55.779,47	
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				
3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte				
3.3.90.53.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural				
3.3.90.54.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana				
3.3.90.55.00.00 - Pensões do RGPS - Área Rural				
3.3.90.56.00.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana				
3.3.90.57.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural				
3.3.90.58.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana				
3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais				
3.3.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios				
3.3.90.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas				
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais				
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	19.872,10	
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições				
3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo				
3.3.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				
3.3.90.98.00.00 - Compensações ao RGPS				
3.3.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	20.626,21	
3.3.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
3.3.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe				
3.3.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe				
3.3.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.99.00.00.00 - A Definir				
4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital	3.069.434,05	2.284.122,72	1.704.559,48	0,00
4.4.00.00.00.00 - Investimentos	3.069.434,05	2.284.122,72	1.169.579,81	0,00
4.4.20.00.00.00 - Transferências à União				
4.4.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União				
4.4.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal				
4.4.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo				
4.4.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal				
4.4.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.40.00.00.00 - Transferências a Municípios				
4.4.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				
4.4.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios				
4.4.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
4.4.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos				
4.4.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais				
4.4.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				
4.4.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos				
4.4.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior				
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	3.069.434,05	2.284.122,72	1.169.579,81	0,00
4.4.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado				
4.4.90.14.00.00 - Diárias - Civil				

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Periodo de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
4.4.90.15.00.00 - Diárias - Militar				
4.4.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar				
4.4.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes				
4.4.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores				
4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo				
4.4.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção				
4.4.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria				
4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
4.4.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra				
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas				
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.919.824,27	2.049.422,22	1.000.031,92	0,00
4.4.90.51.91.00 - Obras em Andamento	2.919.824,27	2.049.422,22	1.000.031,92	
4.4.90.51.99.00 - Demais Obras e Instalações				
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	148.609,78	64.700,50	169.547,89	
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis				
4.4.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais				
4.4.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	170.000,00		
4.4.90.99.00.00 - A Classificar				
4.4.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
4.4.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe				
4.4.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe				
4.4.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.99.00.00.00 - A Definir				
4.5.00.00.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	114.797,23	0,00
4.5.20.00.00.00 - Transferências à União				
4.5.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal				
4.5.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal				
4.5.40.00.00.00 - Transferências a Municípios				
4.5.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios				
4.5.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
4.5.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos				
4.5.67.00.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP				
4.5.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				
4.5.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos				
4.5.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.5.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.5.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior				
4.5.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	114.797,23	0,00
4.5.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avals, Garantias, Seguros e Similares				
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis				
4.5.90.62.00.00 - Aquisição de Produtos para Revenda				
4.5.90.63.00.00 - Aquisição de Títulos de Crédito				
4.5.90.64.00.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado				
4.5.90.65.00.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	114.797,23	
4.5.90.66.00.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos				
4.5.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios				
4.5.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais				
4.5.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
4.5.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições				
4.5.90.99.00.00 - A Classificar				
4.5.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
4.5.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.5.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.5.99.00.00.00 - A Definir				
4.6.00.00.00.00 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	420.182,44	0,00
4.6.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				
4.6.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.6.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
4.6.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	420.182,44	0,00
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	420.182,44	
4.6.90.72.00.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatada				
4.6.90.73.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada				
4.6.90.74.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada				
4.6.90.75.00.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita				
4.6.90.76.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada				
4.6.90.77.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada				
4.6.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais				
4.6.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
4.6.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições				
4.6.90.99.00.00 - A Classificar				
4.6.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.6.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.6.99.00.00.00 - A Definir				

DCA-Anexo I-F | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Padrao

Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-G | Balanço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Total Geral da Despesa por Função

Despesas por Função	Execução da Despesa por Função			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Despesas (Exceto Intraorçamentárias)	5.717.003,90	6.664.915,14	15.040.505,86	5.651.935,75
01 - Legislativa				
01.031 - Ação Legislativa	39.354,30	0,00	0,00	0,00
01.032 - Controle Externo	39.354,30			
01.999 - Demais Subfunções Legislativa				
02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00
02.061 - Ação Judiciária				
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				
02.999 - Demais Subfunções Judiciária				
03 - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica				
03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial				
03.999 - Demais Subfunções Essencial à Justiça				
04 - Administração	305.237,89	328.835,60	2.409.417,86	0,00
04.121 - Planejamento e Orçamento	49.970,87	9.592,91		
04.122 - Administração Geral	84.708,12	318.801,59	1.222.816,71	
04.123 - Administração Financeira			547.478,25	
04.124 - Controle Interno			27.804,91	
04.125 - Normatização e Fiscalização			272.888,78	
04.126 - Tecnologia da Informação	170.558,90	441,10	139.284,33	
04.127 - Ordenamento Territorial				
04.128 - Formação de Recursos Humanos				
04.129 - Administração de Receitas				
04.130 - Administração de Concessões				
04.131 - Comunicação Social			976,50	
04.999 - Demais Subfunções Administração			198.168,38	
05 - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00
05.151 - Defesa Área				
05.152 - Defesa Naval				
05.153 - Defesa Terrestre				
05.999 - Demais Subfunções Defesa Nacional				
06 - Segurança Pública	0,00	0,00	303.333,00	0,00
06.181 - Policiamento			189.933,00	
06.182 - Defesa Civil				
06.183 - Informação e Inteligência			113.400,00	
06.999 - Demais Subfunções Segurança Pública				
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
07.211 - Relações Diplomáticas				
07.212 - Cooperação Internacional				
07.999 - Demais Subfunções Relações Exteriores				
08 - Assistência Social	391.505,88	543.324,15	215.888,40	0,00
08.241 - Assistência ao Idoso	4.217,00			
08.242 - Assistência ao Portador de Deficiência	34.468,00		22.406,52	
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	288.429,49	307.207,77	49.721,77	

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Periodo de referência: Período único (anual)	

Despesas por Função	Execução da Despesa por Função			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
08.244 - Assistência Comunitária	64.391,39	236.116,38	46.320,32	
08.999 - Demais Subfunções Assistência Social			97.439,79	
09 - Previdência Social	0,00	0,00	55.779,47	840.371,43
09.271 - Previdência Básica			55.779,47	840.371,43
09.272 - Previdência do Regime Estatutário				
09.273 - Previdência Complementar				
09.274 - Previdência Especial				
09.999 - Demais Subfunções Previdência Social				
10 - Saúde	270.252,42	80.235,64	2.423.774,22	2.382.679,43
10.301 - Atenção Básica	250.222,41	69.034,15	600.194,68	2.068.266,15
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.990,01	8,00	437.505,38	
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	4.060,00		816.558,93	
10.304 - Vigilância Sanitária		4.811,00	10.311,17	
10.305 - Vigilância Epidemiológica		5.947,49	5.947,49	54.304,29
10.306 - Alimentação e Nutrição				
10.999 - Demais Subfunções Saúde	7.980,00	435,00	553.256,57	270.108,99
11 - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador				
11.332 - Relações de Trabalho				
11.333 - Empregabilidade				
11.334 - Fomento ao Trabalho				
11.999 - Demais Subfunções Trabalho				
12 - Educação	2.654.050,16	4.177.646,12	4.007.922,52	2.428.884,89
12.361 - Ensino Fundamental	812.740,08	3.073.342,82	2.538.663,36	1.854.479,29
12.362 - Ensino Médio				
12.363 - Ensino Profissional				
12.364 - Ensino Superior				
12.365 - Educação Infantil	1.272.310,08	1.090.560,32	1.393.081,36	574.405,60
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	569.000,00		57.200,00	
12.367 - Educação Especial				
12.368 - Educação Básica				
12.999 - Demais Subfunções Educação		13.742,98	18.977,80	
13 - Cultura	0,00	0,00	141.498,03	0,00
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			106.756,23	
13.392 - Difusão Cultural			34.741,80	
13.999 - Demais Subfunções Cultura				
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
14.421 - Custódia e Reintegração Social				
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
14.423 - Assistência aos Povos Indígenas				
14.999 - Demais Subfunções Direitos da Cidadania				
15 - Urbanismo	125.615,73	54.388,95	1.404.370,72	0,00
15.451 - Infraestrutura Urbana		31.685,44	492.776,07	
15.452 - Serviços Urbanos				
15.453 - Transportes Coletivos Urbanos				
15.999 - Demais Subfunções Urbanismo	125.615,73	22.703,51	911.594,65	
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00
16.481 - Habitação Rural				
16.482 - Habitação Urbana				
16.999 - Demais Subfunções Habitação				
17 - Saneamento	1.884.568,69	1.480.484,68	2.702.452,00	0,00
17.511 - Saneamento Básico Rural				
17.512 - Saneamento Básico Urbano	1.884.568,69	1.480.484,68		
17.999 - Demais Subfunções Saneamento			2.702.452,00	
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental				
18.542 - Controle Ambiental				
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas				
18.544 - Recursos Hídricos				
18.545 - Meteorologia				
18.999 - Demais Subfunções Gestão Ambiental				
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
19.571 - Desenvolvimento Científico				
19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia				
19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico				
19.999 - Demais Subfunções Ciência e Tecnologia				
20 - Agricultura	0,00	0,00	182.450,00	0,00
20.605 - Abastecimento				
20.606 - Extensão Rural				
20.607 - Irrigação				
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária				
20.609 - Defesa Agropecuária				
20.999 - Demais Subfunções Agricultura			182.450,00	
21 - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00
21.631 - Reforma Agrária				
21.632 - Colonização				
21.999 - Demais Subfunções Organização Agrária				
22 - Indústria	0,00	0,00	114.797,23	0,00
22.661 - Promoção Industrial				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa por Função			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
22.662 - Produção Industrial				
22.663 - Mineração				
22.664 - Propriedade Industrial				
22.665 - Normalização e Qualidade				
22.999 - Demais Subfunções Indústria			114.797,23	
23 - Comércio e Serviços	0,00	0,00	87.669,00	0,00
23.691 - Promoção Comercial			74.225,00	
23.692 - Comercialização				
23.693 - Comércio Exterior				
23.694 - Serviços Financeiros				
23.695 - Turismo			13.444,00	
23.999 - Demais Subfunções Comércio e Serviços				
24 - Comunicações	0,00	0,00	406.551,91	0,00
24.721 - Comunicações Postais				
24.722 - Telecomunicações				
24.999 - Demais Subfunções Comunicações			406.551,91	
25 - Energia	0,00	0,00	0,00	0,00
25.751 - Conservação de Energia				
25.752 - Energia Elétrica				
25.753 - Combustíveis Minerais				
25.754 - Biocombustíveis				
25.999 - Demais Subfunções Energia				
26 - Transporte	0,00	0,00	522.596,50	0,00
26.781 - Transporte Aéreo				
26.782 - Transporte Rodoviário			522.596,50	
26.783 - Transporte Ferroviário				
26.784 - Transporte Hidroviário				
26.785 - Transportes Especiais				
26.999 - Demais Subfunções Transporte				
27 - Desporto e Lazer	46.418,83	0,00	62.005,00	0,00
27.811 - Desporto de Rendimento			38.400,00	
27.812 - Desporto Comunitário			23.605,00	
27.813 - Lazer				
27.999 - Demais Subfunções Desporto e Lazer	46.418,83			
28 - Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna				
28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa				
28.843 - Serviço da Dívida Interna				
28.844 - Serviço da Dívida Externa				
28.845 - Outras Transferências				
28.846 - Outros Encargos Especiais				
28.847 - Transferências para a Educação Básica				
28.999 - Demais Subfunções Encargos Especiais				
Despesas (Intraorçamentárias)				

DCA-Anexo I-G | Balanço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Padrao

Notas Explicativas - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução de Restos a Pagar	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-HI | Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período | Padrao

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2015
Variação Patrimonial Diminutiva	-
Variação Patrimonial Diminutiva	-
3.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva	608.703.938,28
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos	274.940.294,63
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração a Pessoal	254.231.313,57
3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RPPS	254.231.313,57
3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	254.231.313,57
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS	0,00
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS - Consolidação	
3.1.1.3.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar - Abrangidos pelo RPPS	0,00
3.1.1.3.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar - Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	20.708.981,06
3.1.2.1.0.00.00 - Encargos Patronais - RPPS	0,00
3.1.2.1.2.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Intra OFSS	
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - RGPS	20.708.981,06
3.1.2.2.1.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Consolidação	20.708.981,06
3.1.2.2.2.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Intra OFSS	
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - União	
3.1.2.2.4.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - Estado	
3.1.2.2.5.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - Município	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
3.1.2.3.0.00.00 - Encargos Patronais - FGTS	0,00
3.1.2.3.1.00.00 - Encargos Patronais - FGTS - Consolidação	
3.1.2.4.0.00.00 - Contribuições Sociais Gerais	0,00
3.1.2.4.1.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Consolidação	
3.1.2.5.0.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	0,00
3.1.2.5.1.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência - Consolidação	
3.1.2.9.0.00.00 - Outros Encargos Patronais	0,00
3.1.2.9.1.00.00 - Outros Encargos Patronais - Consolidação	
3.1.2.9.2.00.00 - Outros Encargos Patronais - Intra OFSS	
3.1.2.9.3.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - União	
3.1.2.9.4.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Estado	
3.1.2.9.5.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Município	
3.1.3.0.0.00.00 - Benefícios a Pessoal	0,00
3.1.3.1.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS	0,00
3.1.3.1.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS - Consolidação	
3.1.3.2.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS	0,00
3.1.3.2.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS - Consolidação	
3.1.3.3.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - Militar	0,00
3.1.3.3.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - Militar - Consolidação	
3.1.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00
3.1.9.1.0.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00
3.1.9.1.1.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Consolidação	
3.1.9.2.0.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos	0,00
3.1.9.2.1.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos - Consolidação	
3.1.9.9.0.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos	0,00
3.1.9.9.1.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Consolidação	
3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	15.728.443,43
3.2.1.0.0.00.00 - Aposentadorias e Reformas	14.995.255,39
3.2.1.1.0.00.00 - Aposentadorias - RPPS	14.995.255,39
3.2.1.1.1.00.00 - Aposentadorias - RPPS - Consolidação	
3.2.1.2.0.00.00 - Aposentadorias - RGPS	0,00
3.2.1.2.1.00.00 - Aposentadorias - RGPS - Consolidação	
3.2.1.3.0.00.00 - Reserva Remunerada e Reformas - Militar	0,00
3.2.1.3.1.00.00 - Reserva Remunerada e Reformas - Militar - Consolidação	
3.2.1.9.0.00.00 - Outras Aposentadorias	0,00
3.2.1.9.1.00.00 - Outras Aposentadorias - Consolidação	
3.2.2.0.0.00.00 - Pensões	733.188,04
3.2.2.1.0.00.00 - Pensões - RPPS	733.188,04
3.2.2.1.1.00.00 - Pensões - RPPS - Consolidação	
3.2.2.2.0.00.00 - Pensões - RGPS	0,00
3.2.2.2.1.00.00 - Pensões - RGPS - Consolidação	
3.2.2.3.0.00.00 - Pensões - Militar	0,00
3.2.2.3.1.00.00 - Pensões - Militar - Consolidação	
3.2.2.9.0.00.00 - Outras Pensões	0,00
3.2.2.9.1.00.00 - Outras Pensões - Consolidação	
3.2.3.0.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada	0,00
3.2.3.1.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso	0,00
3.2.3.1.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso - Consolidação	
3.2.3.2.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência	0,00
3.2.3.2.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência - Consolidação	
3.2.3.9.0.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada	0,00
3.2.3.9.1.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada - Consolidação	
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	0,00
3.2.4.1.0.00.00 - Auxílio por Natalidade	0,00
3.2.4.1.1.00.00 - Auxílio por Natalidade - Consolidação	
3.2.4.2.0.00.00 - Auxílio por Morte	0,00
3.2.4.2.1.00.00 - Auxílio por Morte - Consolidação	
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária	0,00
3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária - Consolidação	
3.2.4.4.0.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública	0,00
3.2.4.4.1.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública - Consolidação	
3.2.4.9.0.00.00 - Outros Benefícios Eventuais	0,00
3.2.4.9.1.00.00 - Outros Benefícios Eventuais - Consolidação	
3.2.5.0.0.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00
3.2.5.0.1.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda - Consolidação	
3.2.9.0.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
3.2.9.1.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RPPS	0,00
3.2.9.1.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RPPS - Consolidação	
3.2.9.2.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RGPS	0,00
3.2.9.2.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RGPS - Consolidação	
3.2.9.3.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - Militar	0,00
3.2.9.3.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - Militar - Consolidação	
3.2.9.9.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
3.2.9.9.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Consolidação	
3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	165.970.218,42
3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo	22.863.512,96
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material	22.863.512,96
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação	
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição de Material Gratuito	22.863.512,96
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Consolidação	0,00

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores	
	31/12/2015	
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços		143.106.705,46
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias		0,00
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação		
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF		0,00
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação		
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ		143.106.705,46
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação		143.106.705,46
3.3.2.4.0.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00		0,00
3.3.2.4.1.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Consolidação		
3.3.3.0.0.00.00 - Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00
3.3.3.1.0.00.00 - Depreciação		0,00
3.3.3.1.1.00.00 - Depreciação - Consolidação		
3.3.3.2.0.00.00 - Amortização		0,00
3.3.3.2.1.00.00 - Amortização - Consolidação		
3.3.3.3.0.00.00 - Exaustão		0,00
3.3.3.3.1.00.00 - Exaustão - Consolidação		
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		25.876.167,56
3.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00
3.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna		0,00
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação		
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União		
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado		
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município		
3.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa		0,00
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação		
3.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária		0,00
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação		
3.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária		0,00
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Consolidação		
3.4.1.8.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos		0,00
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação		
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - União		
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Estado		
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Município		
3.4.1.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos		0,00
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação		
3.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora		569.253,57
3.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos		569.253,57
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação		569.253,57
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - União		
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Estado		
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Município		
3.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos		0,00
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação		
3.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços		0,00
3.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Consolidação		
3.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias		0,00
3.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Consolidação		
3.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora		0,00
3.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação		
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais		25.306.913,99
3.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna		0,00
3.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Consolidação		
3.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União		
3.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado		
3.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município		
3.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa		0,00
3.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa - Consolidação		
3.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna		0,00
3.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Consolidação		
3.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa		0,00
3.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa - Consolidação		
3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais		25.306.913,99
3.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação		25.306.913,99
3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União		
3.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado		
3.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município		
3.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos		0,00
3.4.4.0.1.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Consolidação		
3.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00
3.4.9.1.0.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais		0,00
3.4.9.1.1.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Consolidação		
3.4.9.2.0.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições		0,00
3.4.9.2.1.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Consolidação		
3.4.9.9.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00
3.4.9.9.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Consolidação		
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas		40.204.542,02
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais		0,00
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	
3.5.1.2.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	0,00
3.5.1.2.2.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	
3.5.1.3.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00
3.5.1.3.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS - Intra OFSS	
3.5.1.4.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0,00
3.5.1.4.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS - Intra OFSS	
3.5.2.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	69.531,00
3.5.2.1.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	69.531,00
3.5.2.1.1.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Consolidação	
3.5.2.1.3.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Inter OFSS - União	
3.5.2.1.4.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Inter OFSS - Estado	
3.5.2.1.5.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Inter OFSS - Município	
3.5.2.2.00.00 - Transferências ao FUNDEB	0,00
3.5.2.2.4.00.00 - Transferências ao FUNDEB - Inter OFSS - Estado	
3.5.2.3.00.00 - Transferências Voluntárias	0,00
3.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	
3.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - União	
3.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Estado	
3.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município	
3.5.2.4.00.00 - Outras Transferências	0,00
3.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação	
3.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - União	
3.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - Estado	
3.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - Município	
3.5.3.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas	1.563.076,45
3.5.3.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.563.076,45
3.5.3.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	
3.5.3.2.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
3.5.3.2.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação	
3.5.4.0.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	38.571.934,57
3.5.4.0.1.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais - Consolidação	38.571.934,57
3.5.5.0.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	0,00
3.5.5.0.1.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos - Consolidação	
3.5.6.0.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00
3.5.6.0.1.00.00 - Transferências ao Exterior - Consolidação	
3.5.7.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada	0,00
3.5.7.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00
3.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes - Inter OFSS - União	
3.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes - Inter OFSS - Estado	
3.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes - Inter OFSS - Município	
3.5.7.2.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios	0,00
3.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios - Consolidação	
3.5.9.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00
3.5.9.0.1.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Consolidação	
3.6.0.0.00.00 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00
3.6.1.0.00.00 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00
3.6.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado	0,00
3.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação	
3.6.1.2.00.00 - Reavaliação de Intangíveis	0,00
3.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação	
3.6.1.3.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos	0,00
3.6.1.3.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação	
3.6.1.4.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos	0,00
3.6.1.4.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	
3.6.1.4.2.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	
3.6.1.4.3.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	
3.6.1.4.4.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	
3.6.1.4.5.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	
3.6.1.5.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
3.6.1.5.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	
3.6.1.6.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis	0,00
3.6.1.6.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação	
3.6.1.7.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias	0,00
3.6.1.7.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias - Consolidação	
3.6.1.7.2.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias - Intra OFSS	
3.6.1.7.3.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias - Inter OFSS - União	
3.6.1.7.4.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias - Inter OFSS - Estado	
3.6.1.7.5.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias - Inter OFSS - Município	
3.6.1.8.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques	0,00
3.6.1.8.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação	
3.6.2.0.00.00 - Perdas com Alienação	0,00
3.6.2.1.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos	0,00
3.6.2.1.1.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Consolidação	
3.6.2.2.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado	0,00

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
3.6.2.2.1.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado - Consolidação	
3.6.2.3.0.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis	0,00
3.6.2.3.1.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis - Consolidação	
3.6.2.9.0.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos	0,00
3.6.2.9.1.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Consolidação	
3.6.3.0.0.00.00 - Perdas Involuntárias	0,00
3.6.3.1.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado	0,00
3.6.3.1.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado - Consolidação	
3.6.3.2.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis	0,00
3.6.3.2.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis - Consolidação	
3.6.3.3.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques	0,00
3.6.3.3.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques - Consolidação	
3.6.3.9.0.00.00 - Outras Perdas Involuntárias	0,00
3.6.3.9.1.00.00 - Outras Perdas Involuntárias - Consolidação	
3.6.4.0.0.00.00 - Incorporação de Passivos	0,00
3.6.4.0.1.00.00 - Incorporação de Passivos - Consolidação	
3.6.5.0.0.00.00 - Desincorporação de Ativos	0,00
3.6.5.0.1.00.00 - Desincorporação de Ativos - Consolidação	
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	4.911.288,69
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
3.7.1.1.0.00.00 - Impostos	0,00
3.7.1.1.1.00.00 - Impostos - Consolidação	
3.7.1.2.0.00.00 - Taxas	0,00
3.7.1.2.1.00.00 - Taxas - Consolidação	
3.7.1.3.0.00.00 - Contribuições de Melhoria	0,00
3.7.1.3.1.00.00 - Contribuições de Melhoria - Consolidação	
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	4.911.288,69
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	4.911.288,69
3.7.2.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - Consolidação	4.911.288,69
3.7.2.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	
3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS - União	
3.7.2.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Estado	
3.7.2.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Município	
3.7.2.2.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00
3.7.2.2.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação	
3.7.2.3.0.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosp	0,00
3.7.2.3.1.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosp - Consolidação	
3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições	0,00
3.7.2.9.1.00.00 - Outras Contribuições - Consolidação	
3.8.0.0.0.00.00 - Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00
3.8.1.0.0.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas	0,00
3.8.1.0.1.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Consolidação	
3.8.1.0.2.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Intra OFSS	
3.8.1.0.3.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - União	
3.8.1.0.4.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - Estado	
3.8.1.0.5.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - Município	
3.8.2.0.0.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos	0,00
3.8.2.0.1.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Consolidação	
3.8.2.0.2.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Intra OFSS	
3.8.2.0.3.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Inter OFSS - União	
3.8.2.0.4.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Inter OFSS - Estado	
3.8.2.0.5.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Município	
3.8.3.0.0.00.00 - Custo dos Serviços Prestados	0,00
3.8.3.0.1.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Consolidação	
3.8.3.0.2.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Intra OFSS	
3.8.3.0.3.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - União	
3.8.3.0.4.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - Estado	
3.8.3.0.5.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - Município	
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	81.072.983,53
3.9.1.0.0.00.00 - Premiações	71.600,00
3.9.1.1.0.00.00 - Premiações Culturais	71.600,00
3.9.1.1.1.00.00 - Premiações Culturais - Consolidação	71.600,00
3.9.1.2.0.00.00 - Premiações Artísticas	0,00
3.9.1.2.1.00.00 - Premiações Artísticas - Consolidação	
3.9.1.3.0.00.00 - Premiações Científicas	0,00
3.9.1.3.1.00.00 - Premiações Científicas - Consolidação	
3.9.1.4.0.00.00 - Premiações Desportivas	0,00
3.9.1.4.1.00.00 - Premiações Desportivas - Consolidação	
3.9.1.5.0.00.00 - Ordens Honoríficas	0,00
3.9.1.5.1.00.00 - Ordens Honoríficas - Consolidação	
3.9.1.9.0.00.00 - Outras Premiações	0,00
3.9.1.9.1.00.00 - Outras Premiações - Consolidação	
3.9.2.0.0.00.00 - Resultado Negativo de Participações	0,00
3.9.2.1.0.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial	0,00
3.9.2.1.1.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Consolidação	
3.9.2.1.2.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS	
3.9.2.1.3.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União	
3.9.2.1.4.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado	
3.9.2.1.5.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município	
3.9.4.0.0.00.00 - Incentivos	0,00

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Periodo de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
3.9.4.1.0.00.00 - Incentivos a Educação	0,00
3.9.4.1.1.00.00 - Incentivos a Educação - Consolidação	
3.9.4.2.0.00.00 - Incentivos a Ciência	0,00
3.9.4.2.1.00.00 - Incentivos a Ciência - Consolidação	
3.9.4.3.0.00.00 - Incentivos a Cultura	0,00
3.9.4.3.1.00.00 - Incentivos a Cultura - Consolidação	
3.9.4.4.0.00.00 - Incentivos ao Esporte	0,00
3.9.4.4.1.00.00 - Incentivos ao Esporte - Consolidação	
3.9.4.9.0.00.00 - Outros Incentivos	0,00
3.9.4.9.1.00.00 - Outros Incentivos - Consolidação	
3.9.5.0.0.00.00 - Subvenções Econômicas	0,00
3.9.5.0.1.00.00 - Subvenções Econômicas - Consolidação	
3.9.6.0.0.00.00 - Participações e Contribuições	0,00
3.9.6.1.0.00.00 - Participações de Debêntures	0,00
3.9.6.1.1.00.00 - Participações de Debêntures - Consolidação	
3.9.6.2.0.00.00 - Participações de Empregados	0,00
3.9.6.2.1.00.00 - Participações de Empregados - Consolidação	
3.9.6.3.0.00.00 - Participações de Administradores	0,00
3.9.6.3.1.00.00 - Participações de Administradores - Consolidação	
3.9.6.4.0.00.00 - Participações de Partes Beneficiárias	0,00
3.9.6.4.1.00.00 - Participações de Partes Beneficiárias - Consolidação	
3.9.6.5.0.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados	0,00
3.9.6.5.1.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Consolidação	
3.9.7.0.0.00.00 - VPD de Constituição de Provisões	51.071.363,46
3.9.7.1.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas	0,00
3.9.7.1.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Consolidação	
3.9.7.2.0.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	0,00
3.9.7.2.1.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	
3.9.7.3.0.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais	0,00
3.9.7.3.1.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais - Consolidação	
3.9.7.4.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis	0,00
3.9.7.4.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis - Consolidação	
3.9.7.5.0.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos	0,00
3.9.7.5.3.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS União	
3.9.7.5.4.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS Estados	
3.9.7.5.5.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS - Município	
3.9.7.6.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP	0,00
3.9.7.6.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP - Consolidação	
3.9.7.9.0.00.00 - VPD de Outras Provisões	51.071.363,46
3.9.7.9.1.00.00 - VPD de Outras Provisões - Consolidação	51.071.363,46
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	29.930.020,07
3.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	29.930.020,07
3.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Intra OFSS	
3.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - União	
3.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Município	
3.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios	0,00
3.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União	
3.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município	
3.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações	0,00
3.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Consolidação	
3.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos	0,00
3.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Consolidação	
3.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Intra OFSS	
3.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - União	
3.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Município	
3.9.9.6.0.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00
3.9.9.6.1.00.00 - Indenizações e Restituições - Consolidação	
3.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	0,00
3.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	
Variação Patrimonial Aumentativa	-
Variação Patrimonial Aumentativa	-
4.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa	561.145.355,76
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.339.251,74
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	76.176.163,36
4.1.1.1.0.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior	0,00
4.1.1.1.1.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Consolidação	
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda	0,00
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Consolidação	
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	0,00
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Consolidação	
4.1.1.4.0.00.00 - Impostos Extraordinários	0,00
4.1.1.4.1.00.00 - Impostos Extraordinários - Consolidação	
4.1.1.9.0.00.00 - Outros Impostos	76.176.163,36
4.1.1.9.1.00.00 - Outros Impostos - Consolidação	76.176.163,36
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	5.163.088,38
4.1.2.1.0.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
4.1.2.1.1.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Consolidação	
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	5.163.088,38
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Consolidação	5.163.088,38
4.1.3.0.0.00.00 - Contribuições de Melhoria	0,00
4.1.3.1.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00
4.1.3.1.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Consolidação	
4.1.3.2.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00
4.1.3.2.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Consolidação	
4.1.3.3.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00
4.1.3.3.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Consolidação	
4.1.3.4.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares	0,00
4.1.3.4.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Consolidação	
4.1.3.9.0.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00
4.1.3.9.1.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Consolidação	
4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições	26.870.975,75
4.2.1.0.0.00.00 - Contribuições Sociais	17.518.946,32
4.2.1.1.0.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS	0,00
4.2.1.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Consolidação	
4.2.1.1.1.01.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	
4.2.1.1.1.02.00 - Contribuição do Segurado ao RPPS	
4.2.1.1.1.03.00 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	
4.2.1.1.1.04.00 - Contribuições para Custeio das Pensões Militares	
4.2.1.1.1.97.00 - (-) Deduções	
4.2.1.1.1.99.00 - Outras Contribuições Sociais - RPPS	
4.2.1.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Intra OFSS	
4.2.1.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - União	
4.2.1.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - Município	
4.2.1.2.0.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS	0,00
4.2.1.2.1.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Consolidação	
4.2.1.2.2.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Intra OFSS	
4.2.1.2.3.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - União	
4.2.1.2.4.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.2.5.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Município	
4.2.1.3.0.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento	0,00
4.2.1.3.1.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Consolidação	
4.2.1.4.0.00.00 - Contribuição sobre o Lucro	0,00
4.2.1.4.1.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Consolidação	
4.2.1.5.0.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognóstico	0,00
4.2.1.5.1.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognóstico - Consolidação	
4.2.1.6.0.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior	0,00
4.2.1.6.1.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Consolidação	
4.2.1.9.0.00.00 - Outras Contribuições Sociais	17.518.946,32
4.2.1.9.1.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Consolidação	17.518.946,32
4.2.2.0.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00
4.2.2.0.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação	
4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública	9.352.029,43
4.2.3.0.1.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Consolidação	9.352.029,43
4.2.4.0.0.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00
4.2.4.0.1.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Consolidação	
4.3.0.0.0.00.00 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
4.3.1.0.0.00.00 - Venda de Mercadorias	0,00
4.3.1.1.0.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias	0,00
4.3.1.1.1.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação	
4.3.1.9.0.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias	0,00
4.3.1.9.1.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação	
4.3.2.0.0.00.00 - Venda de Produtos	0,00
4.3.2.1.0.00.00 - Venda Bruta de Produtos	0,00
4.3.2.1.1.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Consolidação	
4.3.2.9.0.00.00 - (-) Deduções de Venda Bruta de Produtos	0,00
4.3.2.9.1.00.00 - (-) Deduções de Venda Bruta de Produtos - Consolidação	
4.3.3.0.0.00.00 - Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00
4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00
4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	
4.3.3.9.0.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00
4.3.3.9.1.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	53.717.521,02
4.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
4.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos	0,00
4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos	0,00
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos	0,00
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos	0,00
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	3.312.128,20
4.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos	0,00
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos	0,00
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços	0,00
4.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Consolidação	
4.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários	0,00
4.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Consolidação	
4.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora	3.312.128,20
4.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação	3.312.128,20
4.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	43.674.733,66
4.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos	0,00
4.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos	0,00
4.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos	0,00
4.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.3.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.3.3.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.3.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos	0,00
4.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	43.674.733,66
4.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	43.674.733,66
4.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	
4.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município	
4.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos	0,00
4.4.4.0.1.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Consolidação	
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	6.730.659,16
4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	
4.4.5.2.0.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras	6.730.659,16
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	6.730.659,16
4.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00
4.4.9.0.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras - Consolidação	
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	393.163.117,24
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	0,00
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	
4.5.1.2.0.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00
4.5.1.2.2.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	
4.5.1.3.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00
4.5.1.3.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS - Intra OFSS	
4.5.1.4.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0,00
4.5.1.4.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS - Intra OFSS	
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	327.366.894,55
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas	0,00
4.5.2.1.1.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Consolidação	
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - União	
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - Estado	
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências do FUNDEB	0,00
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - União	
4.5.2.2.4.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - Estado	
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	0,00
4.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - União	
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Estado	
4.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município	
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	327.366.894,55
4.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação	327.366.894,55
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - União	
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - Estado	
4.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - Município	
4.5.3.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas	0,00
4.5.3.1.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
4.5.3.1.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	
4.5.3.2.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
4.5.3.2.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação	
4.5.4.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais	65.796.222,69
4.5.4.0.1.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais - Consolidação	65.796.222,69
4.5.5.0.0.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos	0,00
4.5.5.0.1.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos - Consolidação	
4.5.6.0.0.00.00 - Transferências do Exterior	0,00
4.5.6.0.1.00.00 - Transferências do Exterior - Consolidação	
4.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada	0,00
4.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00
4.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes - Inter OFSS - União	
4.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes - Inter OFSS - Estado	
4.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes - Inter OFSS - Município	
4.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios	0,00
4.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios - Consolidação	
4.5.8.0.0.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00
4.5.8.0.1.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas - Consolidação	
4.5.9.0.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00
4.5.9.0.1.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Consolidação	
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	571.155,36
4.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação de Ativos	0,00
4.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado	0,00
4.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação	
4.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis	0,00
4.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação	
4.6.1.9.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos	0,00
4.6.1.9.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação	
4.6.2.0.0.00.00 - Ganhos com Alienação	0,00
4.6.2.1.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos	0,00
4.6.2.1.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos - Consolidação	
4.6.2.2.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado	0,00
4.6.2.2.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado - Consolidação	
4.6.2.3.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis	0,00
4.6.2.3.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis - Consolidação	
4.6.2.9.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Demais Ativos	0,00
4.6.2.9.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Demais Ativos - Consolidação	
4.6.3.0.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00
4.6.3.1.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas	0,00
4.6.3.1.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas - Consolidação	
4.6.3.2.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos	0,00
4.6.3.2.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos - Consolidação	
4.6.3.3.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Valores Apreendidos	0,00
4.6.3.3.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Valores Apreendidos - Consolidação	
4.6.3.9.0.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00
4.6.3.9.1.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Consolidação	
4.6.4.0.0.00.00 - Desincorporação de Passivos	571.155,36
4.6.4.0.1.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Consolidação	571.155,36
4.6.5.0.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável	0,00
4.6.5.1.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos	0,00
4.6.5.1.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	
4.6.5.1.2.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	
4.6.5.1.3.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	
4.6.5.1.4.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	
4.6.5.1.5.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	
4.6.5.2.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
4.6.5.2.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	
4.6.5.3.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis	0,00
4.6.5.3.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação	
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	5.483.334,65
4.9.1.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00
4.9.1.0.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Consolidação	
4.9.2.0.0.00.00 - Resultado Positivo de Participações	0,00
4.9.2.1.0.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	0,00
4.9.2.1.1.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Consolidação	
4.9.2.1.2.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS	
4.9.2.1.3.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União	
4.9.2.1.4.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado	
4.9.2.1.5.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município	
4.9.2.2.0.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos	0,00
4.9.2.2.1.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Consolidação	
4.9.7.0.0.00.00 - Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00
4.9.7.1.0.00.00 - Reversão de Provisões	0,00
4.9.7.1.1.00.00 - Reversão de Provisões - Consolidação	
4.9.7.1.3.00.00 - Reversão de Provisões - Inter OFSS - União	
4.9.7.1.4.00.00 - Reversão de Provisões - Inter OFSS - Estados	
4.9.7.1.5.00.00 - Reversão de Provisões - Inter OFSS - Municípios	
4.9.7.2.0.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas	0,00
4.9.7.2.1.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Consolidação	
4.9.7.2.2.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Intra OFSS	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores	
	31/12/2015	
4.9.7.2.3.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Inter OFSS - União		
4.9.7.2.4.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Inter OFSS - Estado		
4.9.7.2.5.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Inter OFSS - Município		
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		5.483.334,65
4.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS		0,00
4.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Intra OFSS		
4.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - União		
4.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Estado		
4.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Município		
4.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios		0,00
4.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União		
4.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado		
4.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município		
4.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações		0,00
4.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Consolidação		
4.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos		0,00
4.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Consolidação		
4.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Intra OFSS		
4.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - União		
4.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Estado		
4.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Município		
4.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas		0,00
4.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas - Consolidação		
4.9.9.6.0.00.00 - Indenizações		0,00
4.9.9.6.1.00.00 - Indenizações - Consolidação		
4.9.9.7.0.00.00 - VPA Decorrente Alienação Bens Apreendidos		0,00
4.9.9.7.1.00.00 - VPA Decorrente Alienação Bens Apreendidos - Consolidação		
4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos		5.483.334,65
4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação		5.483.334,65
Resultado Patrimonial do Período		-
Resultado Patrimonial do Período		-
Resultado Patrimonial do Período		-47.558.582,52

DCA-Anexo I-HI | Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período | Padrao

Notas Explicativas Variações Patrimoniais	Valores	
	31/12/2015	
Notas Explicativas Variações Patrimoniais		-
Notas Explicativas		

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

EDITAL DO PRÊMIO DE INCENTIVO À CULTURA MAURÍCIO OLIVEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA, TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PRÊMIO DE INCENTIVO À CULTURA MAURÍCIO OLIVEIRA:

1. DO OBJETO

1.1 Em sua EDIÇÃO 2016, as Ações de fomento e promoção de Espaços Públicos Culturais, com vistas à Execução dos Instrumentos de Gestão da cultura Mossoroense, apoiará a Montagem e Circulação de Expressões Culturais Locais, mediante Seleção Pública de Projetos nas seguintes áreas:

- a) “PRÊMIO ARTES CÊNICAS IVONETE DI PAULA”, que compreende expressões culturais de dança, produção teatral, atividade circense, ópera e mímica, performance e talk show;
- b) “PRÊMIO DA MÚSICA MAESTRO BATISTA”, que compreende expressões culturais relacionadas à combinação de sons produzindo efeitos melódicos, harmônicos ou rítmicos em diferentes modalidades e gêneros musicais;
- c) “PRÊMIO CULTURA POPULAR ANTÔNIO FRANCISCO”, que compreende expressões culturais de espetáculos folclóricos e exposição de artesanato, festas populares e outras manifestações típicas, materiais e simbólicas, traduzindo conhecimentos, provérbios, causos, danças, cantorias, folguedos, culinária, medicina popular, feiras livres, lendas, parlendas, mitos, adivinhações, simpatias, autos, festas religiosas, jargões populares e afins.

1.2 As propostas selecionadas receberão financiamento conforme a DESTINAÇÃO DE RECURSOS – Item 6 deste Edital.

A Edição 2016 do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira será coordenada e executada de acordo com o seguinte cronograma de atividades:

- a) 02 de maio a 29 de maio de 2016 – Período de Inscrição de Projetos;
- b) 24 de junho de 2016 – Publicação do Resultado de Seleção dos Projetos no JOM;
- c) Até 18 de setembro de 2016 – Premiação dos Projetos Selecionados para montagem e/ou circulação;
- d) Os projetos selecionados terão o prazo de um ano (12 meses) para execução dos projetos a partir da data de publicação do resultado da Seleção dos Projetos no JOM;
- e) Os projetos e/ou proponentes selecionados deverão prestar contas no prazo de 30 dias após o término de suas atividades descritas em cronograma;
- f) Os projetos e/ou proponentes que não apresentarem prestação de contas no prazo determinado por esse edital, ficará inabilitado a concorrer na edição seguinte;

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas no período de **02 de maio a 29 de maio de 2016**, das 8h às 13h, na Secretaria Executiva da Cultura, localizada no Centro Administrativo da Cidadania, Prefeito Alcides Belo, na Rua Pedro Alves Cabral, s/n – Aeroporto, mediante formulários próprios disponíveis no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Mossoró () ou diretamente na Secretaria Municipal da Cultura, para que os/as interessados/as possam copiar em seus próprios meios digitais – CD, pen drive, etc.

- 2.2 Poderão concorrer ao Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira e participar deste Edital Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, assim, grupo artístico ou artista individualmente considerado, onde o grupo artístico ou artista individual, referido na Lei n.º3.270/2015, deverá constar dos cadastros atinentes ao Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC.
- 2.3 Em se tratando da instituição jurídica, a mesma deve ser de natureza artístico-cultural, sem fins lucrativos, públicas ou privadas. Os proponentes devem ser residentes no Município de Mossoró ou, no caso de grupo artístico, este deverá ser composto por no mínimo 70% de artistas residentes na Cidade de Mossoró.
- 2.4 Não poderão concorrer projetos apresentados por Membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, ou servidores municipais que participem ou componham a Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira Edição 2016.
- 2.5 Não serão aceitas inscrições formalizadas fora do período estabelecido ou encaminhadas pelos Correios, ou outros serviços de entrega expressa, fax, e-mail, nem por outro meio eletrônico.
- 2.6 O ato de inscrição implica na aceitação, por parte do proponente, das normas e condições estabelecidas no presente Edital.
- 2.7 A documentação exigida para inscrição da pessoa física ou jurídica (itens 2.11; 2.12; 2.13; e o Formulário de Inscrição) será conferida no ato da entrega, por representante da Secretaria Executiva da Cultura. Verificada a regularidade da documentação, será protocolado seu recebimento, do qual se passará o respectivo comprovante de inscrição.
- 2.8 É vedada a inclusão *a posteriori* de documento ou informação que deveria constar originariamente do ato de inscrição.
- 2.9 Serão inabilitados os projetos cuja documentação tenha sido apresentada de forma irregular ou inadequada, em desacordo com as especificações do presente Edital.
- 2.10 O mesmo proponente poderá apresentar mais de uma proposta para concorrer ao do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira - Edição 2016, desde que, não seja em uma mesma área de atuação – Item 1.1, a, b e c deste Edital.
- 2.11 Documentos Obrigatórios: “PRÊMIO ARTES CÊNICAS IVONETE DI PAULA” – Montagem ou circulação de Espetáculos.
Para efeito de inscrição, o proponente, deverá entregar a documentação a seguir discriminada, em 04 (quatro) vias encadernadas ou similar, de maneira legível e sem rasuras, obedecendo a seguinte ordem de apresentação dos documentos:
 - a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
 - b) Cópia do cartão do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – do Ministério da Fazenda, se Pessoa Jurídica;
 - c) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, cujo mandato abranja o período de inscrição, se Pessoa Jurídica;
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidões expedidas: 1) pela Procuradoria da Fazenda Nacional; e 2) pela Secretaria da Receita Federal ou a Certidão Conjunta, Pessoa Jurídica e Pessoa Física;
 - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente, Pessoa Jurídica e Pessoa Física;
 - f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente, Pessoa Jurídica e Pessoa Física;
 - g) Ficha Técnica e Artística, contendo o nome de todos os participantes do espetáculo e respectivas funções;
 - h) Curriculum e/ou portfólio
 - i) Outros documentos ou materiais ilustrativos que o proponente considerar necessário apresentar;

- j) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Municipal de Agentes Culturais (CMAC);
- k) Cópia de comprovante de residência em nome do/a Proponente;
- l) Cópia de Identidade e CPF/MF.

2.12 Documentos Obrigatórios: “PRÊMIO DA MÚSICA MAESTRO BATISTA”

Para efeito de inscrição, o proponente, deverá entregar a documentação a seguir discriminada, em 04 (quatro) vias encadernadas, de maneira legível e sem rasuras, obedecendo a seguinte ordem de apresentação dos documentos:

- a) Pessoa Jurídica e Pessoa Física: Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- b) Pessoa Jurídica: Caso o proponente seja Pessoa Jurídica, cópia do cartão do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – do Ministério da Fazenda;
- c) Pessoa Jurídica: Caso o proponente seja Pessoa Jurídica, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, cujo mandato abranja o período de inscrição;
- d) Pessoa Jurídica e Pessoa Física: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidões expedidas: 1) pela Procuradoria da Fazenda Nacional; e 2) pela Secretaria da Receita Federal ou a Certidão Conjunta;
- e) Pessoa Jurídica e Pessoa Física: Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;
- f) Pessoa Jurídica e Pessoa Física: Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;
- g) Pessoa Jurídica e Pessoa Física: Outros documentos ou materiais ilustrativos que o proponente considerar necessário apresentar;
- h) Currículo e/ou portfólio;
- i) Pessoa Jurídica e Pessoa Física: Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Municipal de Agentes Culturais (CMAC);
- j) Pessoa Jurídica e Pessoa Física: Cópia de comprovante de residência em nome do Proponente;
- k) Cópia de Identidade e CPF/MF;

2.13 Documentos Obrigatórios: “PRÊMIO CULTURA POPULAR ANTÔNIO FRANCISCO”

Para efeito de inscrição, o proponente, deverá entregar a documentação a seguir discriminada, em 04 (quatro) vias encadernadas ou similar de maneira legível e sem rasuras, obedecendo a seguinte ordem de apresentação dos documentos:

- a) Pessoa Jurídica e Pessoa Física: Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- b) Pessoa Jurídica: Caso o proponente seja Pessoa Jurídica, cópia do cartão do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – do Ministério da Fazenda;
- c) Pessoa Jurídica: Caso o proponente seja Pessoa Jurídica, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, cujo mandato abranja o período de inscrição;
- d) Pessoa Jurídica e Pessoa Física: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidões expedidas: 1) pela Procuradoria da Fazenda Nacional; e 2) pela Secretaria da Receita Federal ou a Certidão Conjunta;
- e) Pessoa Jurídica e Pessoa Física: Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;
- f) Pessoa Jurídica e Pessoa Física: Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;

- g) Pessoa Jurídica e Pessoa Física: Outros documentos ou materiais ilustrativos que o proponente considerar necessário apresentar;
- h) Curriculum e/ou portfólio;
- i) Pessoa Jurídica e Pessoa Física: Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Municipal de Agentes Culturais (CMAC);
- j) Pessoa Jurídica e Pessoa Física: Cópia de comprovante de residência em nome do Proponente;
- k) Cópia de Identidade e CPF/MF;

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 3.1 A Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos submetidos ao Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira – Edição 2016, terá sua composição formada por meio de Portaria emitida pela Secretaria Municipal da Cultura, composta por 05 (cinco) Avaliadores, sendo:
 - a) 01 (um) representante da SEMECE;
 - b) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais;
 - c) 03 (três) representantes de artistas locais com notável atuação na área cultural, sendo um de Artes Cênicas, um de Música e um de Cultura Popular.
- 3.2 A Comissão de Avaliação e Seleção será composta após o término das inscrições para a Edição 2016 do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira. Fica estritamente impossibilitado de participar da referida Comissão, o membro que mantiver vínculo institucional, afetivo ou de parentesco em até 2º grau, com algum proponente de projeto.
- 3.3 Os integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impedimento ou impossibilidade de atuação, desde que por integrantes dos entes como especificados no Item 3.1.
- 3.4 As decisões da Comissão de Avaliação e Seleção serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes e serão soberanas, não cabendo, portanto, recursos sobre as suas decisões.
- 3.5 A Comissão de Avaliação e Seleção lavrará ata contendo o resultado de suas decisões com relação aos projetos selecionados.
- 3.6 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais;
- 3.7 Os projetos apresentados nesta edição 2016 do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício de Oliveira deverão contemplar um plano de circulação das expressões culturais respectivas, de forma a propor mecanismos e instrumentos capazes de promover a apresentação descentralizada e a difusão dos bens culturais previstos no projeto.

4. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 4.1 Para a classificação e seleção dos projetos a serem contemplados com o Edição 2016 do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira, a Comissão de Avaliação e Seleção, estabelecerá critérios de pontuação, observando os seguintes itens de avaliação:
 - a) **QUALIDADE ARTÍSTICA:** Relevância e mérito da qualidade artística do texto e/ou da obra que servirá de guia para o espetáculo e/ou produção de bens artístico-culturais;
 - b) **QUALIDADE TÉCNICA:** Relevância e mérito da qualidade técnica das partes que compõem o projeto;
 - c) **QUALIDADE EDUCATIVA:** Relevância e mérito do conteúdo educativo e abordagem didático-pedagógica, do projeto.
- 4.2 Os projetos serão avaliados em três fases distintas:
 - a) **HABILITAÇÃO:** análise documental no ato de inscrição, etapa em que será observado o cumprimento do que estabelece este Edital e o Formulário de Inscrição;
 - b) **CLASSIFICAÇÃO:** nesta fase os projetos serão julgados a partir dos critérios pré-estabelecidos no Item 4.1, e classificados em ordem decrescente de pontuação;

- c) SELEÇÃO: momento destinado à indicação dos projetos aptos a receberem o recurso Edição 2016 do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira.
- 4.2 Reserva-se à Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos o direito de não classificar quaisquer das propostas apreciadas que não se enquadrem nos Itens 4.1 e 4.2.
- 4.3 A Comissão de Avaliação e Seleção poderá recomendar o redimensionamento de projetos e a adaptação de orçamentos, visando otimizar o empenho de trabalho e a aplicação de recursos.
- 4.4 Cada critério relacionado no Item 4.1 receberá nota do avaliador, que variará de 5 (cinco) a 10 (dez). A nota final do projeto será a média aritmética simples do somatório das notas individuais dos/as avaliadores/as. Os projetos serão classificados segundo a ordem decrescente da pontuação. As propostas que obtiverem notas menores que 7,0 (sete) serão desclassificadas do Edição 2016 do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira.

5. DO RESULTADO

5.1 O Resultado do processo de avaliação e seleção dos projetos submetidos ao Edição 2016 do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira será publicado no Jornal Oficial de Mossoró – JOM.

6. DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 A Edição 2016 do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira investirá uma quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), distribuídos em três áreas de atuação conforme descrito abaixo:

PRÊMIO ARTES CÊNICAS IVONETE DI PAULA: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

Serão premiados os 05 (cinco) projetos, obedecendo as seguintes cifras dado à ordem de seleção:

- 1º. R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 2º. R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 3º. R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 4º. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 5º. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRÊMIO DA MÚSICA MAESTRO BATISTA: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais):
Serão premiados os 05 (cinco) projetos, obedecendo as seguintes cifras dado à ordem de seleção:

- 1º. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 2º. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 3º. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 4º. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 5º. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRÊMIO CULTURA POPULAR ANTÔNIO FRANCISCO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

Serão premiados os 05 (cinco) projetos, obedecendo as seguintes cifras dado à ordem de seleção:

- 1º. R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- 2º. R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- 3º. R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- 4º. R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- 5º. R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Sobre as despesas orçamentárias previstas nos Projetos submetidos a Edição 2016, deve-se observar:

- a) As despesas administrativas estão limitadas a 15% (quinze por cento) do orçamento total do respectivo projeto;

- b) As despesas de divulgação e propagandas devem ser estabelecidas entre 5% e 15% (cinco e quinze por cento) do orçamento total do respectivo projeto;
 - c) O montante de recursos destinados ao pagamento de cachês de diretores, produtores, elenco, arranjadores etc, está limitado a 30% do valor do incentivo pleiteado pelo proponente;
- 6.2 Os custos adicionais ao valor previsto neste Edital, empregados na montagem do espetáculo selecionado, ainda que relativos a materiais ou serviços para confecção de cenários e figurinos, transporte, hospedagem, alimentação, eventuais taxas e impostos, equipamentos complementares aos existentes nos riders, técnicos de som e luz, remuneração de artistas, técnicos e terceiros, mídia, direitos autorais, cachês e outros, correrão por conta do proponente selecionado, não cabendo ao Município de Mossoró qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária;
- 6.3 A previsão financeira e orçamentária para execução deste edital, advém da seguinte fonte de financiamento: 07.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer. Unidade Orçamentaria 07.102 Secretaria Executiva da Cultura, 13 Função: Cultura, Ação: 1315 Prêmio Fomento.

7. DO CONTRATO E DA PRODUÇÃO DOS BENS SELECIONADOS

- 7.1 Os responsáveis pelas propostas selecionadas assinarão Termo de Contrato, no qual constará a programação referente à contrapartida oferecida ao Município;
- 7.2 No caso de descumprimento do disposto no presente Edital ou no instrumento de Contrato, este será unilateralmente rescindido, devendo o responsável pelo projeto selecionado restituir o valor do incentivo em sua integralidade e imediatamente após a rescisão contratual.
- 7.3 Os/as produtores/as dos espetáculos selecionados deverão cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pelos Termos de Contrato, sobretudo as relacionadas ao cronograma de montagem, ensaios, apresentações e desmontagens.
- 7.4 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do responsável pelas apresentações do espetáculo selecionado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado.
- 7.5 O/A responsável pela proposta selecionada também será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução do espetáculo, especialmente encargos fiscais, trabalhistas e sociais, oriundos das contratações diretas ou indiretas, efetuadas para realização do projeto e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários das apresentações do espetáculo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Nas peças promocionais produzidas especialmente para os espetáculos selecionados, bem como, para as demais áreas de atuação da Edição 2016 do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira, deverão constar obrigatoriamente:
- a) **Material impresso:** logomarca oficial da Administração Municipal sobre os dizeres “**PRÊMIO DE INCENTIVO À CULTURA MAURÍCIO OLIVEIRA – EDIÇÃO 2016**” - conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
 - b) **Material em áudio:** “A Prefeitura Municipal de Mossoró, por meio do **PRÊMIO DE INCENTIVO À CULTURA MAURÍCIO OLIVEIRA – EDIÇÃO 2016**, orgulhosamente apresentam (nome do espetáculo ou da obra)”;
 - c) Citação verbal do patrocínio da Prefeitura Municipal de Mossoró em todas as entrevistas concedidas à imprensa sobre o projeto.
- 8.2 Todas as peças promocionais e materiais de divulgação produzidos em qualquer tempo, para os espetáculos selecionados ou outra área de atuação do **PRÊMIO DE**

INCENTIVO À CULTURA MAURÍCIO OLIVEIRA – EDIÇÃO 2016, deverão necessariamente conter o crédito estabelecido no subitem 8.1.

- 8.3 Todas as propostas contempladas com o incentivo à cultura da Edição 2016 do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira, deverão apresentar relatório final no prazo máximo de 30 dias após conclusão de todas as fases, contendo as seguintes informações:
- a) Público atingido, classificado quantitativa e qualitativamente;
 - b) Cópias das matérias publicadas na mídia impressa (jornais, revistas, informativos etc.) e eletrônica (rádio, televisão e internet);
 - c) Notas fiscais e recibos relativos às despesas realizadas.
- A Secretaria Executiva da Cultura fornecerá um formulário modelo para apresentação dessas informações.
- 8.4 Caso a proposta apresentada na Edição 2016 do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira exceda, em sua descrição orçamentária, o incentivo disponível para o devido gênero cultural escolhido, Itens 6.2 a 6.4, o proponente deve apresentar descritivamente a fonte complementar necessária à realização do seu projeto, bem como, um comprovante desta aditividade confirmando a devida disponibilidade de recurso.
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos e Comissão Organizadora para realização da Edição 2016 do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira, ficando eleito o Foro da Comarca de Mossoró (RN) para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente Regulamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró (RN), 29 de maio de 2016.

FRANCISCO JOSÉ DA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
VICE-PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
LUZIARIA FIRMINO MACHADO BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR